



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE DIREITO**



**MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA  
E CIDADANIA**

**JOSÉ DUTRA DE LIMA JÚNIOR**

**VISÕES PARA ALÉM DOS MUROS:  
UMA INTERVENÇÃO PARA A REDUÇÃO DO ESTIGMA EM  
PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO CONJUNTO PENAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS – BA**

Salvador, BA

2017

**JOSÉ DUTRA DE LIMA JÚNIOR**

**VISÕES PARA ALÉM DOS MUROS:  
UMA INTERVENÇÃO PARA A REDUÇÃO DO ESTIGMA NOS  
INTERNOS DO CONJUNTO PENAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional em Segurança Pública Justiça e Cidadania, da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Segurança Pública, sob a orientação da Professora Dra. Cláudia Moraes Trindade.

Áreas de Concentração: **Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.**

Salvador, BA

2017

**JOSÉ DUTRA DE LIMA JÚNIOR**

**VISÕES PARA ALÉM DOS MUROS:  
UMA INTERVENÇÃO PARA A REDUÇÃO DO ESTIGMA NOS  
INTERNOS DO CONJUNTO PENAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA**

Área de Concentração: Segurança Pública  
Linha de Pesquisa: Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

Aprovada em 21 de julho de 2017

**BANCA EXAMINADORA**

Profa. Dra. Cláudia Trindade – Orientadora \_\_\_\_\_  
Doutora  
Universidade Federal da Bahia

Prof. Dr. Luiz Claudio Lourenço \_\_\_\_\_  
Doutor  
Universidade Federal da Bahia

Profa. Dra. Odilza Lines de Almeida \_\_\_\_\_  
Doutora  
Universidade Federal da Bahia

Dedico este trabalho a Deus: Dele veio, para Ele vai. Toda a honra e glória sejam dadas a Jesus Cristo, Aquele que passou por esta Terra e nos deixou o maior exemplo de amor e doação. Dedico também a todos aqueles que estão encarcerados em uma prisão: vocês são seres humanos que merecem atenção e respeito. Dedico ainda aos meus pais: meu amigo José Dutra não está entres nós, mas continua sendo inspiração para minha caminhada; minha mãe Joana, seu amor e carinho aquecem meu coração e sua disposição me faz ver que a vida é para ser vivida intensamente, te amo.

Agradeço primeiramente a Deus, pela possibilidade de participação neste curso. À minha esposa Luciane: palavras não são suficientes para expressar sua lealdade, amizade, companheirismo e cumplicidade. Você é parceira neste trabalho. Obrigado por acreditar em meus sonhos. Aos meus filhos Pedro Henrique e João Victor: vocês são filhos que todo pai gostaria de ter; obrigado pela amizade e presença constante em minha vida. Vocês demonstram que a vida pode ser vivida levemente e isso é “massa”. À minha ilustre orientadora Doutora Cláudia Moraes Trindade: muito obrigado por acreditar que este projeto seria possível; sua participação foi fundamental para que esta produção tornasse realidade. À diretoria e professores da Universidade Federal da Bahia, muito obrigado pelos ensinamentos transmitidos. Ao Ministério Público da Bahia pela visão em proporcionar oportunidade aos seus membros de poderem se especializar para melhor servir à sociedade; sou muito feliz e realizado em fazer parte de uma Instituição digna de respeito e admiração. Aos internos e Direção do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, os quais, através das visitas e entrevistas, possibilitaram o enriquecimento deste trabalho. Muito obrigado!

“Então o Senhor me respondeu e disse:  
Escreve a visão em tábuas, de forma bem legível, para que até quem passe correndo possa lê-la. Pois a visão é ainda para tempo determinado e se apressa para o fim. Ainda que demore, espera-a; porque certamente virá, não tardará.” (Habacuque 2.2-3)

LIMA JÚNIOR. JOSÉ DUTRA DE. **Visões para além dos muros: uma intervenção para a redução do estigma em pessoas privadas de liberdade no conjunto penal de Teixeira de Freitas – Ba.** Dissertação (Mestrado Profissional). Programa de Pós Graduação (Stricto Sensu) em Segurança Pública, Justiça e Cidadania. Universidade Federal da Bahia, 2017.

## RESUMO

Visões para Além dos Muros é uma proposta de intervenção para ser aplicada junto às pessoas privadas de liberdade no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, portanto, dentro dos muros da prisão, mas com o objetivo de conduzir os olhares para fora, especificamente para o momento das respectivas reinserções na sociedade teixeirense. Sustendo que o sistema penitenciário brasileiro é ineficaz no sentido de recuperar ou melhorar alguém, pois o tratamento dispensado não se coaduna com tal propósito. Como membro do Ministério Público do Estado da Bahia, desempenhando a atribuição de fiscalizar estabelecimentos prisionais, ao entrevistar presos, percebi que eram recorrentes os discursos da falta de oportunidade para uma adequada reinserção social em face do estigma de ex-presidiário. Aliado a tal fato, após aproximadamente vinte anos convivendo com o sistema carcerário, refletindo sobre o pensamento dos criminólogos do *labelling approach*, em setembro de 2013, desenvolvi pesquisa junto aos internos do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas. Na oportunidade haviam 691 presos, sendo que 472 responderam aos questionamentos propostos, restando constatado que mais de 80% entendiam que teriam dificuldades na reinserção na sociedade em razão do estigma que possuíam. Partindo desta experiência, percebi dois problemas ocasionados pelo estigma: primeiro, o estigma social imposto ao encarcerado e, segundo, a sua percepção pelo mesmo. Este ainda mais nefasto, vez que o autoconceito é importante para nossa convivência social. Diante desta informação, nesta dissertação de mestrado profissional, foi desenvolvida reflexão no sentido de responder à seguinte indagação: A percepção das pessoas privadas de liberdade no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas acerca do estigma de ex-presidiário é importante para a reinserção social? Com tal objetivo, foram realizadas pesquisas quantitativa e qualitativa. Após as conclusões efetuadas, foi desenvolvida intervenção fundada em princípios religiosos, filosóficos e de direitos humanos, tendo como inspiração a terapia social emancipadora dos criminólogos do *labelling approach*, a qual poderá ser utilizada pelo Ministério Público da Bahia em sua atribuição de redução da criminalidade. A proposta objetiva trabalhar a autonomia e autoestima dos encarcerados, para que sejam capacitados a administrarem seus conflitos. A expectativa é possibilitá-los a ressignificação de sua condição, objetivando, destarte, a redução da percepção do estigma de ex-encarcerado para uma melhor reinserção social. Havendo êxito, serão reduzidas as chances do egresso do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas voltar a delinquir, com a conseqüente redução da criminalidade na Região.

**Palavras-chaves: Sistema Carcerário; Presidiário; Estigma; Reinserção social.**

LIMA JÚNIOR. JOSÉ DUTRA DE. **Visions beyond the walls: an intervention for the reduction of the stigma in people deprived of freedom in the criminal set of Teixeira de Freitas - Ba.** The Thesis (Professional Master's). Postgraduate Program (Stricto Sensu) in Public Security, Justice and Citizenship. Federal University of Bahia, 2017.

## ABSTRACT

Visions for Beyond the Walls is an intervention proposal to be applied to the persons deprived of their freedom in the Teixeira de Freitas's Penitentiary Complex, therefore, inside the walls of the prison complex, but with the objective of directing and regard the looks out, specifically at the respective inmates reinsertions moment in the Teixeira society. Sustaining about the ineffective Brazilian penitentiary system is in the sense of recovering or improving someone, just because the treatment provided does not co-ordinate with its purpose. As a member of the Public Prosecutor's Office of the State of Bahia, when I interviewed the inmates, I realized that there were recurrent discourses about the lack of opportunity for adequate social reintegration in the face of the stigma of ex-prisoners. Allied to this fact, after approximately twenty years living with the prison system, reflecting on the thought of the criminologists of the labeling approach, in September of 2013, I developed a research with the inmates of the Criminal Complex of Teixeira de Freitas. At the time, there were 691 respondents, of which 472 answered the questions raised in the survey, and it was verified that more than 80% understood that they would have difficulties in reinsertion in society because of the stigma they carry on. Starting from this experience, I identified two problems caused by the stigma: first, the social stigma imposed on the incarcerated person and, secondly, his perception of the same. This last one, even more harmful, since self-concept is important for our social coexistence. In view of this information, in this professional masters dissertation, reflection was developed in order to answer the following question: Is the perception of persons deprived of freedom in the Teixeira de Freitas Criminal Complex about the stigma of ex-prisoners important for social reintegration? Withal this objective, quantitative and qualitative research was carried out. After the conclusions reached, an intervention based on religious, philosophical and human rights principles was developed, inspired by the emancipatory social therapy of the criminologists of the labeling approach, which could be applied by the Bahia Public Prosecutor's Office in its attribution of crime decrease. The proposal target at working the inmates autonomy and self-esteem, so that they would be capable to manage their conflicts. The expectation is to enable them to re-signification of their condition, aiming, therefore, the reduction of the perception of the stigma of ex-incarcerated for a better social reintegration. If successful, the chances of recurrence the egress to the Teixeira de Freitas Criminal Complex will be reduced, with the consequent of crime decrease in the Region.

**Keywords: Prison system; Inmate; Stigma; Social reinsertion.**

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 01	População carcerária do CPTF em 02/12/2016.....	28
Gráfico 02	População carcerária do CPTF em 12/01/2017.....	29
Gráfico 03	População carcerária do CPTF por sexo .....	30
Gráfico 04	População carcerária do CPTF quanto à cor da pele .....	31
Gráfico 05	População carcerária do CPTF quanto ao estado civil .....	31
Gráfico 06	População carcerária do CPTF quanto aos crimes atribuídos .....	32
Gráfico 07	População de reingressos e não reingressos do CPTF .....	33
Gráfico 08	Pesquisa realizada no CPTF em setembro/2013 .....	69
Gráfico 09	Pesquisa realizada com os reingressos do CPTF .....	71

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>11</b>
<b>1. O SISTEMA PRISIONAL</b>	<b>15</b>
1.1 UM RETRADO DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO E SEU PARADIGMA EM CRISE	15
1.2 O SISTEMA PRISIONAL E SUA HISTÓRIA	22
1.3 O CONJUNTO PENAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – HISTÓRICO	27
<b>2. O ESTADO LAICO E A LAICIDADE BRASILEIRA</b>	<b>35</b>
<b>3. O ESTIGMA E SUAS CONSEQUÊNCIAS: UM PROBLEMA SOCIAL ANUNCIADO</b>	<b>54</b>
<b>4. A PROPOSTA DE INTERVENÇÃO</b>	<b>82</b>
4.1 DOS ASPECTOS RELIGIOSOS, FILOSÓFICOS E DE DIREITOS HUMANOS	84
4.2 A PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA	92
4.3 DA INTERVENÇÃO PROPRIAMENTE DITA	94
<b>4.3.1 Oficina 01 – Quem sou eu?</b>	<b>96</b>
4.3.1.1 Atividade Oficina 01	101
<b>4.3.2 Oficina 02 - O que você pensa você é</b>	<b>102</b>
4.3.2.1 Atividade Oficina 02	105
<b>4.3.3 Oficina 03 – Curando seu caráter</b>	<b>106</b>
4.3.3.1 Atividade Oficina 03	110
<b>4.3.4 Oficina 04 – De Judas a Pedro</b>	<b>111</b>
4.3.4.1 Atividade Oficina 04	115
<b>4.3.5 Oficina 05 - O homem é escravizado por aquilo que o domina</b>	<b>116</b>
4.3.5.1 Atividade Oficina 05	120
<b>4.3.6 Oficina 06 - O filho que não era pródigo</b>	<b>121</b>
4.3.6.1 Atividade Oficina 06	125
<b>4.3.7 Oficina 07 - Semeando</b>	<b>126</b>

4.3.7.1 Atividade Oficina 07	134
<b>4.3.8 Oficina 08 – Um passo para a liberdade</b>	<b>130</b>
4.3.8.1 Atividade Oficina 08	134
<b>4.3.9 Oficina 09 – Seja livre</b>	<b>135</b>
4.3.9.1 Atividade Oficina 09	139
<b>4.3.10 Oficina 10 - E agora?</b>	<b>141</b>
4.3.10.1 Atividade Oficina 10	145
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>146</b>
<b>REFERENCIAS</b>	<b>150</b>

## INTRODUÇÃO

O sistema carcerário brasileiro é ineficaz na proposta de recuperar aqueles que por ele passam. Não obstante a contundência de tal afirmativa, do conhecimento público são as dificuldades enfrentadas pelo sistema, fato que tem gerado uma crise crescente.

De um modo geral, tal problemática não recebe a atenção adequada dos operadores do sistema criminal (FERREIRA, 2016, p. 11). Enquanto isso as questões aparentemente insolúveis dentro do sistema prisional apenas se agigantam, deixando-o com diversos problemas bem como seus operadores perplexos diante da impotência em solucioná-los. Porém, a inércia no enfrentamento das questões suscitadas se revela não salutar, principalmente diante da demanda social concernente à redução da criminalidade.

Na cidade de Teixeira de Freitas, situada no Extremo Sul da Bahia, o Conjunto Penal, conforme informações prestadas pela sua Coordenação de Registro e Controle – CRC, a capacidade é para 316 internos, porém, abrigava em dezembro de 2016 cerca de setecentos, entre homens e mulheres, havendo, por esta e outras razões, desrespeito aos direitos humanos dos presidiários.

Assim, a pena privativa de liberdade em Teixeira de Freitas como em grande parte do território brasileiro, salvo raras exceções, não tem possibilitado a pretensa ressocialização aos internos do sistema prisional. Vários preceitos da Lei 7.210/84, a qual foi editada para regulamentar adequadamente a execução da pena, são cotidianamente violados, sendo meta longínqua a sua total efetivação, mesmo contando com mais de trinta anos de sua promulgação.

Entretanto, não obstante tal consideração, o fato é que a população carcerária no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas tem crescido e com ela o índice de criminalidade na região, sendo que um dos fatores que favorecem tal situação é a prática de crimes imputados aos seus egressos, gerada, entre outros aspectos, pelo estigma da pena de prisão. Frisa-se que, no mês de dezembro de 2015 e em dezembro de 2016, segundo informações da Coordenação de Registro e Controle – CRC da Unidade, cerca de trinta por cento dos internos que lá se encontravam, eram reingressos, ou seja, praticaram delitos após passarem período presos.

Com efeito, a estigmatização impingida ao egresso do sistema prisional reduz

significativamente suas chances de satisfatória reinserção social e, por sua vez, favorece a prática de novos crimes. O rótulo de ex-presidiário reduz as possibilidades de sobrevivência dentro dos parâmetros legais, fazendo com que não encontrem alternativas senão voltar a delinquir. A propósito, Maria Stela Grossi Porto (2006), ao trabalhar seu texto acerca de crenças, valores e representação social da violência, afirma que “[...] sempre que o outro fosse desconsiderado como sujeito e, em função disto, tratado como objeto, inviabilizando, em última análise, a interação social, fosse ela de natureza consensual ou conflituosa.”, ter-se-ia configurada uma relação de violência.

Entretanto, mais deletério que o estigma imposto é a sua absorção pelo próprio recluso. Ou seja, mais danosa que a estigmatização social é a percepção pelo recluso do estigma, vez que o conceito que temos de nós mesmos é essencial para sermos exitosos em nossas pretensões.

Tal constatação é extremamente grave e contribui significativamente para a prática de novos delitos por parte daqueles que passam pelo sistema prisional, vez que, em muitas ocasiões, o recluso, consciente do quadro que lhe espera na sociedade, nem busca meios lícitos de sobrevivência, pois acredita, firmemente, que não lhe será dada qualquer oportunidade de modificar o comportamento indevido que o levou ao cárcere.

Assevero que, ainda que existam pessoas e/ou instituições dispostos a acolherem os egressos do sistema prisional, muitos não conseguirão enxergar tal possibilidade, vez que estão condicionados pelo estigma imposto pela sociedade e absorvido por eles.

Por sua vez, segundo as pesquisas realizadas e transcritas no capítulo quarto, encarcerados do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas pensam como certa a não obtenção de acolhimento por parte da sociedade teixeirense, gerando, por sua vez, um comportamento propício à prática de novas infrações penais, visto que pensam ser a única forma de sobrevivência fora dos muros da prisão.

Deste modo, percebe-se que o clima de insegurança vivenciado em Teixeira de Freitas é decorrente do alto índice de criminalidade existente, este, influenciado por práticas delitivas imputadas aos egressos do Conjunto Penal situado na Cidade, já que, como mencionado acima, segundo a Coordenação de Registro e Controle – CRC do Estabelecimento, trinta por cento dos internos são reingressos. Vale ressaltar que Segundo WAISELFISZ (2011, p.37), Teixeira de Freitas foi considerada

a sexta cidade com maior taxa de homicídios (em 100 mil) da Bahia e a 35ª do Brasil. E conforme Ipea (2017, p. 18), a situação se agravou vez que entre os trinta municípios mais violentos em 2015 no país, com população superior a 100 mil habitantes, Teixeira de Freitas figura na sétima colocação.

Fundada em princípios religiosos, filosóficos e de direitos humanos, após vinte anos aproximadamente refletindo sobre o sistema prisional, destes, dezessete anos como Promotor de Justiça, nesta dissertação de mestrado profissional apresento proposta que poderá ser utilizada pelo Ministério Público da Bahia, que se afigura em uma intervenção junto aos encarcerados do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, objetivando trabalhar a autonomia e autoestima, para que sejam capacitados a administrarem seus conflitos. A expectativa é possibilitar ao excluído a ressignificação de sua condição, objetivando, destarte, a redução da percepção do estigma de ex-encarcerado para uma melhor reinserção social.

Havendo êxito, serão reduzidas as chances do egresso do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas voltar a delinquir, com a conseqüente redução da criminalidade na Região.

Assim, esta dissertação será desenvolvida em quatro capítulos, além da introdução e considerações finais, a saber: no capítulo primeiro, com título “O SISTEMA PRISIONAL” será tratado especificamente do sistema, apresentando um breve “retrato” do cárcere brasileiro, objetivando oferecer um panorama geral ao leitor que não tenha convivência com tal quadro problemático. Em seguida, traço um histórico, com ênfase no brasileiro, para posterior relato do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, objeto de minha análise, aproximando, assim, o leitor da realidade que pretendo explorar. No capítulo segundo, com o título “O ESTADO LAICO E A LAICIDADE BRASILEIRA” faço um histórico da religião para demonstrar que tal aspecto é coincidente com o aparecimento do ser humano, vez que a proposta de intervenção que será apresentada possui em sua base também tal viés. Adiante, considerando que a intervenção sustentada tem o Ministério Público da Bahia como promovente, passo a argumentar que a laicidade no estado Brasileiro não é obstáculo para que a Instituição faça uso da estratégia no combate à criminalidade. No terceiro capítulo, com o título “O ESTIGMA E SUAS CONSEQUÊNCIAS: UM PROBLEMA SOCIAL ANUNCIADO” trato do estigma imposto ao encarcerado e sua percepção pelo mesmo, para argumentar que, não obstante a problemática da imposição, mais deletério é sua percepção. Visando

demonstrar minha argumentação, apresento resultados de pesquisas quantitativa e qualitativa realizadas com internos do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas. Também faço considerações sobre iniciativas existentes no Brasil, as quais visam também trabalhar a questão do estigma de ex-encarcerado, entre elas a da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac, salientando que a questão já é vista por outros órgãos. No quarto e último capítulo cujo título é “A PROPOSTA DE INTERVENÇÃO” apresento a proposta de intervenção propriamente dita, fundada em princípios religiosos, filosóficos e de direitos humanos, objetivando reduzir a percepção do estigma pelo interno, trabalhando sua autonomia e autoestima, para que sejam reduzidas suas chances de práticas de novos delitos dentro e fora do cárcere.

## 1. O SISTEMA PRISIONAL

### 1.1 UM RETRADO DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO E SEU PARADIGMA EM CRISE

No Brasil, até o presente momento, inexistiu uma definição quanto ao direcionamento da política pública de segurança. Tomando como parâmetro o período pós Constituição Federal de 1988, é percebido que a maioria das legislações promulgadas em nosso país possui, nitidamente, um caráter punitivo. Salvo algumas exceções, tais como a Lei 9.099/95<sup>1</sup> e a Lei 9.714/98<sup>2</sup>, a maior parte possui um aspecto encarcerador. E diante desta postura governamental, o quadro apresentado não é animador: os índices de criminalidade crescem e com ele a perplexidade das autoridades públicas em busca de propostas que minimizem a problemática.

Quanto ao sistema prisional, a situação é uma das mais complexas. O equacionamento das dificuldades detectadas desafiam todas as esferas governamentais, independentemente do estado da federação. No mínimo, deve provocar uma profunda reflexão o perfil das pessoas majoritariamente presas: jovens negros, de baixa escolaridade e baixa renda. O número de encarcerados é alto. Segundo o Brasil (2014), em números absolutos o Brasil possui a quarta maior população carcerária mundial. Entre os vinte países com maior taxa, considerando o percentual para cada 100 mil habitantes, o país também figura na quarta posição. Ressalte-se que segundo Brasil (2015b), com base no *International Centre for Prison Studies*, uma organização não-governamental sediada em Londres, em termos relativos, o Brasil ocupa a 41ª posição no *ranking* mundial. Porém, quadro que inspira maior cuidado é a qualidade destas privações. Não é razoável continuar com

---

<sup>1</sup> Esta Lei instituiu o Juizado Especial Criminal, o qual possui competência para julgar os crimes considerados de menor potencial ofensivo, estes entendidos aqueles cuja pena máxima não ultrapassa 02(dois) anos.

<sup>2</sup> Conhecida como lei das Penas Alternativas, vez que alterou artigos do Código Penal para ampliar/modificar a regulamentação de tais penas.

uma taxa de encarceramento tão elevada, a um custo altíssimo, financeiro<sup>3</sup> e social, para deteriorar o que já estava ruim. Ou seja, se já não bastassem os múltiplos fatores que levam uma pessoa para o cárcere, o sistema prisional brasileiro atual, com raras exceções, consegue fazer com que seus internos se tornem pessoas ainda mais deterioradas.

Não bastassem os índices negativos mencionados, segundo Zaffaroni (2002, p. 72/73), os discursos empreendidos pelo sistema penal visando justificar sua participação não é uniforme. Há uma pluralidade de ideologias que culmina com a pluralidade de discursos. Os sistemas judicial, policial e penitenciário se ignoram, atuando como se fossem independentes, contribuindo, destarte, para que as propostas adequadas visando minorar as dificuldades vivenciadas sejam ainda mais raras.

O instituto da prisão não previne a prática de novos delitos e nem intervém adequadamente na pessoa do criminoso (ZAFFARONI, 2002, p.73/75). Ou seja, raramente alguém deixa de delinquir por receio de ir preso e a pretensa ressocialização não passa de discurso.

Brasil (2013a) divulgou uma radiografia do sistema prisional brasileiro, obtido pelo resultado de inspeções realizadas pelo Ministério Público em 1.598 estabelecimentos. Foi constatada a existência de 302,4 mil vagas, porém os estabelecimentos abrigavam 448,9 mil presos, havendo um *défict* de 146,5 mil vagas. Um percentual de 79% dos estabelecimentos visitados não separam presos provisórios dos definitivos; em 78% os presos primários e reincidentes ficam juntos e em 68% não há separações dos presos conforme a natureza do crime ou pela periculosidade. Entre os meses de março de 2012 e fevereiro de 2013 foram constatadas 121 rebeliões e 769 mortes. Em quarenta por cento dos locais inspecionados foram apreendidas drogas e registradas mais de vinte mil fugas, sendo recapturados 3,7 mil foragidos. Deve ser ressaltado que tais dados não incluem as carceragens de delegacias, as quais não foram objeto das inspeções mencionadas.

Brasil (2014) também efetuou publicação com resultados relevantes,

---

<sup>3</sup> Segundo Sacchetta (2014), dependendo do estado da federação, o custo de um preso varia de R\$1.300,00 a R\$1.700,00 por mês, enquanto que na parceria público privada da penitenciária em Ribeirão das Neves, região metropolitana de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, o custo do preso chega a R\$2.700,00 por mês. Já Oliveira (2014) informa que em uma unidade prisional federal o custo alcança o dobro de uma estadual.

relatando que a população prisional é formada por 607,7 mil pessoas, incluindo as carceragens de delegacias e o Sistema Penitenciário Federal, havendo, entretanto, 376,6 mil vagas disponíveis. Ou seja, um déficit de 231,06 mil vagas, correspondendo uma taxa de ocupação de 161%. Em um espaço que deveriam estar dez pessoas, estão, em média, dezesseis. Em 1990, o Brasil possuía uma população carcerária de 90 mil internos,<sup>4</sup> aproximadamente sete vezes menor que em 2014. Considerando a taxa de presos para cada 100 mil habitantes, no ano de 2000 a mesma estava em 137, enquanto que em 2014 chegou a 299. Permanecendo a mesma tendência, a previsão é que em 2022 a população prisional no Brasil será maior que um milhão de pessoas e, em 2075, de cada dez indivíduos, um estará encarcerado. Cinquenta e seis por cento da população carcerária brasileira é de jovens entre dezoito a vinte e nove anos; porém, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no Censo de 2010, apenas 21,5% da população total do país figura nesta faixa etária. Frisa-se que 19% da população carcerária estão na faixa de trinta a trinta e quatro anos. Portanto, 75% das pessoas presas no Brasil possuem idade até 34 anos. Enquanto a população brasileira é formada por 51% de pessoas negras, a população prisional possui 67% de negros. Entre três pessoas presas, duas são negras. Ante (também) esta informação, consigno que o sistema penal brasileiro demonstra-se seletivo, sendo o racismo um eixo que estrutura a política criminal. Esta questão foi parte do processo de formação social, sendo que tal prática perpetua a manutenção de prerrogativas de poder, colocando a população negra em desvantagem até nos dias atuais. Vale ressaltar que o encarceramento de pessoas da raça negra é visto com naturalidade, sendo comum que as abordagens policiais sejam orientadas por questões raciais, e, por conseguinte, as fases judiciais e penitenciárias, também seguidas pelo mesmo critério.

Destaca-se ainda que o sistema prisional é composto por pessoas de baixa renda, característica que se apresenta comum. Os estereótipos e padrões favorecem a inclusão de pessoas pobres no sistema, havendo a necessidade de reconhecimento da vulnerabilidade das pessoas de baixa renda ao poder punitivo estatal. Quanto mais desprivilegiada a classe social, maior será a possibilidade do

---

<sup>4</sup> Brasil (2014, p. 15/16) não é explícito quanto à inclusão de presos das carceragens de delegacias e penitenciárias federais. Entretanto, pelo contexto apresentado, o número se refere ao total de encarcerados no Brasil, estando, portanto, implicitamente incluídos.

alcance pelos órgãos que compõem o sistema penal. Novamente segundo Brasil (2014), oito em cada dez pessoas presas estudaram, no máximo, até ao ensino fundamental, sendo que a média nacional é de cinquenta por cento. Em conformidade com Brasil (2015c), o país enfrenta um “hiperencarceramento”, sendo reforçada a seletividade do sistema, pois que vários estudos das ciências sociais, desde a década de 1980, sustentam haver aplicação de regras desiguais para pessoas de diferentes grupos sociais, salientando que as penas aplicadas a negros são mais severas em comparação aos brancos.

Através do Brasil (2016) nota-se que o discurso permanece praticamente o mesmo ao efetuado pelo Brasil (2013a), sendo diferente o período em que foram colhidos os dados (2014 e 2015). A mensagem produzida é que a questão se afigura grave, chegando o Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, Antônio Pereira Duarte, falar em “quadro de calamidade” (BRASIL, 2016, p. 19), dando ênfase à falta de vagas para abrigar os internos e ao desrespeito aos direitos constitucionais e legais dos mesmos. Vale mencionar a população carcerária registrada em ambos os relatórios: no publicado em 2013, tendo como referência o ano de 2012, a população carcerária registrada foi de 448,9 mil (não incluído as carceragens das delegacias). Já no último, publicado em 2016 tendo como referência os anos de 2014 e 2015, as populações respectivas foram 520,1 mil e 566,8 mil (incluindo as carceragens das delegacias). Através destas informações concluo que houve uma elevação na população carcerária brasileira em aproximadamente 16% de 2012 para 2014 e de 26% por cento de 2012 para 2015. Tal fato apenas corrobora as afirmativas até aqui efetuadas: a população carcerária brasileira está em crescimento.

Portanto, os dados publicados constataam o que todos já sabem: o sistema prisional brasileiro possui muitos problemas.

Conforme Brasil (2013b), o ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes, discorrendo sobre a realidade do sistema prisional brasileiro, enfatizou que “Esse é um quadro que nos preocupa bastante, que nos envergonha. Os números que saem dos relatórios enchem de constrangimento aqueles que têm responsabilidades no tema”, ressaltando ainda que no Brasil são necessárias medidas de emergência a respeito do assunto.

Marcário e Popov (2013), afirmaram que:

Cerca de 550 mil pessoas estão presas no Brasil, mas o sistema

prisional brasileiro foi projetado para abrigar um pouco mais de 300 mil detentos. O resultado deste déficit é a superlotação, que vem acompanhada de maus-tratos, doenças, motins, rebeliões e mortes. De acordo com dados do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias do Ministério da Justiça, o país tem hoje a quarta maior população carcerária do mundo e está atrás apenas dos Estados Unidos, da China e da Rússia. Nos últimos vinte anos, o número de presos cresceu 251%. (MARCÁRIO E POPOV, 2013, p. 01)

Junto com o crescimento da população carcerária, outro percentual que gera especulações é o de pessoas que voltam a praticar crimes após saírem das prisões. Não obstante as oscilações das pesquisas até então realizadas, já se chegou a sustentar que no Brasil, setenta por cento das pessoas que passam pelo sistema prisional voltam a delinquir (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA-Ipea, 2015, p. 13). Corrêa (2012) faz interessante consideração a respeito, devendo ser ressaltado que quando utiliza no texto o termo reincidência, não se está fazendo referência ao conceito técnico expresso nos artigos 63 e 64 do Código Penal Brasileiro,<sup>5</sup> mas sim de reiteração em atos criminosos. Assevera o Autor, *verbis*:

[...] Os efeitos de toda essa ineficácia do Estado em se ressocializar, pode ainda ser medida pela alta taxa de reincidência. Hoje, segundo dados apresentados pelo instituto de pesquisa AVANTE (LFG), mais de 80% dos presos que são libertos acabam reincidindo. O que coloca um fim na discussão sobre a ressocialização, e comprova que no Brasil ela ainda não ocorre como deveria. Outrossim, o que nos leva a outra reflexão. No Brasil não há pena de caráter perpétuo, ou seja, ninguém ficará no cárcere eternamente, e por maior que seja sua condenação o tempo máximo de prisão não poderá ultrapassar 30 anos, o que indica que inevitavelmente todo preso um dia retornará para o convívio social. [...]. (CORRÊA, 2012, p.4)

Percebe-se que o Estado brasileiro tem punido mais, entretanto, a efetividade da qualidade, não tem acompanhado a mesma proporção.

Brasil (2015b), ao elaborar o Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária, traz importantes considerações acerca das problemáticas evidenciadas no sistema prisional. Entre elas está a governança da política criminal

---

<sup>5</sup> Assim dispõem os artigos 63 e 64 do Código Penal Brasileiro: “Art. 63 - Verifica-se a reincidência quando o agente comete novo crime, depois de transitar em julgado a sentença que, no País ou no estrangeiro, o tenha condenado por crime anterior. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984); Art. 64 - Para efeito de reincidência: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984) I - não prevalece a condenação anterior, se entre a data do cumprimento ou extinção da pena e a infração posterior tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos, computado o período de prova da suspensão ou do livramento condicional, se não ocorrer revogação; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984) II - não se consideram os crimes militares próprios e políticos. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)” (BRASIL, DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, Código Penal).

e penitenciária no Brasil. Como já dito alhures, atualmente os nossos legisladores optam predominantemente por uma política legislativa de recrudescimento de penas, sem que haja uma resposta adequada aos índices de criminalidade, os quais seguem na direção oposta à melhoria da segurança pública.

O desafio no que concerne ao direcionamento da política de segurança pública é que a mesma seja vista como tal. Não obstante a obviedade da consideração, fato é que a legislação que repercute na seara da segurança pública, em muitas oportunidades, tem sido editada não como instrumento de governança, senão para atender o propósito do seu simbolismo, concedendo uma resposta a um clamor social específico, lastreada no senso comum, não levando em conta a efetividade da opção adotada. A política pública de segurança pensada dissociada dos propósitos de governança redundante no quadro atualmente vivenciado: população carcerária alta e crescente, alto índice de crimes praticados por egressos do sistema, aumento das penas sem redução da violência e necessidade de incremento contínuo de gastos financeiros para a melhoria dos indicadores de segurança pública.

O paradigma adotado pelo Brasil, no que concerne ao sistema carcerário, desde sua concepção, está em crise. Esta afirmativa não é novidade para ninguém. Basta uma breve consulta à história e uma visita a um estabelecimento prisional para que se chegue a esta conclusão. Entretanto, o presente trabalho dissertativo não visa apresentar novo paradigma carcerário, esforço este que poderá ser efetuado em outra oportunidade. Porém, entendo ser pertinente a utilização de estratégias inovadoras no sistema prisional atual, vez ser uma incoerência buscar resultados diferentes fazendo as mesmas coisas.

Diante do quanto foi exposto neste capítulo, se pode afirmar que o sistema carcerário brasileiro é retributivo. Não obstante os discursos contrários, mas as prisões são, na prática, os locais adequados que sociedade possui para se vingar daqueles que lhe fizeram sofrer. Pessoas são ali reclusas por praticarem um mal. Por sua vez, a sociedade, através do sistema, retribui com a mesma moeda. E assim o mal vai proliferando, de modo que todos nós nos transformamos em vítimas. Ipea (2015, p. 103) traz visões de encarcerados sobre o sistema prisional em que se encontravam inseridos, as quais demonstram o quanto aqui afirmado:

Os entrevistados dos regimes fechado e semiaberto acreditavam que a possibilidade de reinserção social dependia de esforços pessoais

para combater os efeitos nefastos que o cárcere havia deixado em suas vidas. Todos descreveram essa experiência como a pior de suas existências: É uma morte em vida, o cárcere. Eu te digo: é uma coisa horrível. Quem viveu uma vida lá fora, família, amigos, trabalho, é uma morte em vida. A gente não pode ver quem a gente quer, na hora que a gente quer, não pode comer o que a gente quer (Condenado do regime fechado). Você ser privado da sua liberdade eu acho que é o ser humano chegar ao fundo do poço (...). Aqui é o fundo do poço e serve para refletir sobre o que você fez lá fora para você nunca mais vir fazer o que você fez para parar num lugar desses (Condenado do regime fechado). Até hoje eu tenho pesadelo pensando. Fico pensando no presídio, aí acordo apavorada. Eu tenho traumas. A experiência que tenho é saber que é muito ruim e de não querer voltar mais. Até hoje quando vou assinar no fórum fico com um nervoso que dá logo dor de barriga. Já fico com medo, aquele medo dentro de mim. Eu fico tão nervosa nesse mundo. Foram os piores meses que eu passei na minha vida (Condenada do regime semiaberto). O sistema é uma coisa que nunca vai sair da minha cabeça porque sempre lembro. A experiência é só sofrimento e desprezo. Fica esquecido ali dentro. Só quem passa sabe, é muito sofrimento. Nós somos humilhados o tempo todo lá dentro. Aqui fora eu reflito para que eu não volte mais a cometer o que cometi. Pretendo fazer as coisas certas para nunca mais entrar ali, passar o que eu passei, não voltar para ali, nem passar na frente. Bola pra frente, seguir para criar os nossos filhos. Mas trauma, pensamento, a gente sempre tem (Condenado do regime semiaberto). (IPEA , 2015, p. 103)

Entretanto, para melhor compreender o sistema prisional brasileiro com a finalidade de verificar a pertinência da intervenção que será proposta no capítulo pertinente, penso ser oportuna uma análise histórica do mesmo, ainda que sucinta. É o que buscarei fazer no próximo tópico.

## 1.2 O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO E SUA HISTÓRIA

Neste tópico pretendo discorrer acerca do caminho percorrido pela pena de prisão no sistema prisional brasileiro, abordando sua história e fundamentos.

Segundo Greco (2011, p.125), desde sempre os grupos sociais possuem regras que punem aquele que pratica atos que são contrários ao que é estabelecido. Por uma questão de sobrevivência do próprio grupo, a punição objetiva coibir comportamentos que o ameçam.

Etimologicamente, a palavra pena advém do latim *poena* e do grego *poiné*, significando a imposição de dor física ou moral que se imputa àquele que descumpre uma lei (GRECO, 2011, p. 126).

A pena de prisão, inicialmente funcionava com uma medida cautelar objetivando que o condenado aguardasse recluso à aplicação de sua pena corporal ou de morte. Como pena autônoma, o instituto surgiu na Europa no final do século XVIII, como substitutivo paulatino às penas aflitivas que imperavam (GRECO, 2011, p. 128). Vale ressaltar que, antes dessa época, a prisão como pena era aplicada somente aos monges, visando fazê-los cumprir suas penitências, ligadas a fatos religiosos. A expressão “penitenciária”, que atualmente é utilizada para nominar os locais onde pessoas cumprem pena privativa de liberdade, tem sua origem nas “penitências” aplicadas aos monges (GRECO, 2011, p. 143). Assim, originariamente, a própria pena privativa de liberdade teve forte influência pelo costume da Igreja em punir seu clero, proporcionando-o um isolamento para encontrar-se com Deus (MAIA *et al*, 2009, p. 13), e possibilitar-lhe o arrependimento (GRECO, 2011, p. 148).

A prisão, no contexto da Revolução Francesa, como pena privativa de liberdade, foi uma destacada evolução concernente à punição, pois que o princípio da dignidade da pessoa humana se descortinava, já produzindo efeitos (GRECO, 2011, p. 130). Vale mencionar ainda, que no contexto francês, na segunda metade do século XVIII, os filósofos, teóricos do direito e os legisladores, protestavam contra os suplícios, sustentando a necessidade de ser encontrada outra forma de punição, que não aquela aflitiva (FOUCAULT, 2011, p. 71).

Não obstante a consideração acima efetuada, Foucault (2011, p. 78), levanta

uma questão polêmica, porém, pertinente. Segundo relata, o objetivo da reforma realizada, a qual culminou com o fim das penas aflitivas e instituição da pena de prisão, não era de estabelecer um direito de punir com senso de justiça e igualdade, senão propiciar uma nova forma para o castigo que fosse mais eficaz e pudesse ser distribuído para alcançar o maior número de pessoas da comunidade. Sustenta que, na verdade, a chamada “reforma” nada mais foi do que um “[...] remanejamento do poder de punir, de acordo com modalidades que o tornam mais regular, mais eficaz, mais constante e mais bem detalhado em seus efeitos; [...]”, reduzindo tanto o custo econômico como político, pois o dissociava do poder monárquico, criticado à época em face de sua arbitrariedade. E arremata: “[...] A nova teoria jurídica da penalidade engloba na realidade uma nova ‘economia política’ do poder de punir. [...]”.

A ilegalidade denunciada pelos defensores da observância do princípio da humanidade das penas não foi o único objetivo da reforma efetuada no sistema punitivo, vez que com a pena de prisão instituída a ilegalidade apenas foi modificada para uma forma mais aceitável (FOUCAULT, 2011, p. 79), mais sutil.

Com a pena de prisão, apenas a estratégia de punição foi alterada, o nível de sofrimento foi deslocado para menos intenso, porém, mais abrangente, ou seja, uma adaptação do sistema punitivo visando adequá-lo à nova realidade social, diminuindo “[...] seu custo econômico e político aumentando sua eficácia e multiplicando seus circuitos. [...]”. (FOUCAULT, 2011, p. 86).

Segundo Foucault (2011, p. 86), a razão de ser da chamada “reforma”, realizada no século XVIII, foi criar uma “[...] nova economia e tecnologia do poder de punir [...]”, sendo, inclusive, aceita socialmente, podendo ser compreendida, conforme mencionado, através da teoria geral do contrato, pois que a partir do momento em que os cidadãos aceitam as leis que regem a sociedade, qualquer um poderá também ser punido por elas. O criminoso, desta forma, é aquele que infringe a lei que todos devem observar, rompendo, assim, o pacto social e sendo visto como um inimigo de toda a comunidade, a qual participará de sua punição. Por sua vez, quem comete um crime está prejudicando toda a sociedade que está “protegida” pelas leis que compõem o pacto socialmente aceito.

Portanto, nos países do Ocidente, após o século XIX, a pena privativa de liberdade passou a ser a principal punição aos infratores da lei (GRECO, 2011, p. 225).

Importante destacar que os problemas atinentes à pena de prisão são

coincidentes com sua instituição. Desde cedo o instituto apresentou dificuldades para a sociedade bem como para os encarcerados, sendo que a pretensão de sua reforma é contemporânea à sua própria criação (FOUCAULT, 2011, p. 220). Como proposta de ser solução para o sistema aflitivo existente à época, a prisão foi considerada o “[...] grande fracasso da justiça penal.[...]” (FOUCAULT, 2011, p. 250).

Segundo Foucault (2011, p. 251), na França, já no período de 1820-1845, havia críticas contundentes a respeito da prisão, sendo afirmado que a taxa de criminalidade não era reduzida com sua utilização, fazendo-se referência à multiplicação na quantidade de crimes e criminosos, sendo citado, inclusive, o incremento da reincidência. Como instituto visando reduzir a prática de infrações penais, Foucault (2011, p. 258) admite a obrigatoriedade em ser passado “[...] um atestado de fracasso. [...]”, pois “[...] temos que nos admirar de que há 150 anos a proclamação do fracasso da prisão se acompanhe sempre de sua manutenção. [...]”.

Fazendo referência às considerações críticas acerca da benevolência da prisão como pena, a qual foi considerada por muito tempo como se fosse uma benesse a ser concedida aos infratores da lei, onde lhe eram possibilitados menos sofrimento, mais suavidade, respeito e humanidade, se comparada com as penas aflitivas anteriores, Foucault (2011, p. 21) ressalta que, de fato, com a pena de prisão o objetivo da aflição não seria mais dirigido ao corpo. Porém, a ação punitiva, a qual perdura até os dias atuais, estaria sendo direcionada para a alma do encarcerado. Destaca Foucault que “[...] A expiação que tripudia sobre o corpo deve suceder um castigo que atue, profundamente, sobre o coração, o intelecto, a vontade, as disposições. [...]” Adiante enfatiza:

Momento importante. O corpo e o sangue, velhos partidários do fausto punitivo, são substituídos. Novo personagem entra em cena, mascarado. Terminada uma tragédia, começa a comédia, com sombrias silhuetas, vozes sem rosto, entidades impalpáveis. O aparato da justiça punitiva tem que se ater, agora, a esta nova realidade, realidade incorpórea. (FOUCAULT, 2011, p. 21)

No que tange à historicidade das prisões no Brasil, as informações bibliográficas produzidas são referentes aos Estados específicos, com suas peculiaridades, não sendo por mim detectada versão nacional única.

Carlos Aguirre (MAIA *et al*, 2009, p. 37), escrevendo sobre o Cárcere e Sociedade na América Latina, 1800-1940, destaca que após a independência da maioria dos países que compõem a região, especificamente após a saída dos

espanhóis e portugueses, um longo e complexo processo de formação dos Estados deram início, sendo moldado por “[...] ideais importados do republicanismo, liberalismo e o império da lei, e a realidade de estruturas sociais racistas, autoritárias e excludentes. [...]”. A sociedade estava grandemente influenciada por práticas hierarquizadas e discriminatórias, sendo que a escravidão era uma forma de controle no aspecto laboral, tanto racial como socialmente, sendo que o sistema de igualdade perante a legislação encontrava-se claramente comprometido. Neste contexto de dominação, a prisão exerceu um papel importante no relacionamento de poder no período posterior às independências respectivas. Aguirre esclarece que

[...] A retórica liberal, republicana e de respeito ao Estado de direito que os líderes destes novos Estados independentes professavam era quase sempre neutralizada por discursos e práticas que enfatizavam a necessidade de controlar as massas indisciplinadas e imorais por meio de mecanismos severos de punição. Formas extrajudiciais de castigo, assim como práticas punitivas tradicionalmente aceitas pela lei, tais como trabalhos públicos, execuções, açoites e desteros, continuaram sendo utilizadas por várias décadas depois do fim do período colonial. [...]. (Aguirre *in* MAIA *et al*, 2009, p. 39)

Por volta de 1830, não obstante as considerações acima mencionadas, os debates em torno das novas ideias acerca da punição e prisão, os quais ocorriam na Europa e nos Estados Unidos, passaram a repercutir na América Latina. (Aguirre *in* MAIA *et al*, 2009, p. 39)

Com a adoção do modelo carcerário penitenciário, fato ocorrido no início do século XIX na Europa e Estados Unidos, houve, por sua vez, repercussão na América Latina. Vale ressaltar que segundo Aguirre (MAIA *et al*, 2009, p. 40), o novo padrão de encarceramento estabelecido combinava o *Panóptico*<sup>6</sup>, idealizado por Jeremy Bentham, com “[...]uma rotina altamente regimentada de trabalho e instrução, um sistema de vigilância permanente sobre os detidos, um tratamento supostamente humanitário e o ensino da religião aos presos. [...]”.

Em 1834, com muitas dificuldades econômicas e também políticas, teve início à primeira penitenciária da América Latina, a qual foi construída no Rio de Janeiro, sendo nominada de Casa de Correção do Rio de Janeiro, tendo seu término somente em 1850.

Na Bahia, o contexto punitivo não diverge da visão geral apresentada até aqui sobre o Brasil. Segundo Trindade (2008, p. 158), nas décadas iniciais do século XIX,

---

<sup>6</sup> Para maiores informações sobre o *Panóptico* consultar Foucault (2011, p. 186/214).

prevalecia o sistema prisional que fora instalado pelos portugueses desde o descobrimento. Somente a partir das décadas de 1820 e 1830, quando no Brasil tiveram início a discussão da reforma prisional, é que na Bahia houve alterações, as quais se deram lentamente após instituição de comissão pela Câmara Municipal de Salvador, em atenção à Lei Imperial de 1828, a qual realizou visitas nas prisões existentes e observaram a situação dos cárceres, apresentando sugestão de melhoramentos. (TRINDADE, 2008, p. 161)

A Bahia do Século XIX foi predominantemente influenciada por ideias alienígenas, notadamente da Inglaterra e Estados Unidos, no que diz respeito às reformas do sistema de punição, as quais eram adaptadas à realidade local. A partir das modificações efetuadas, as penas públicas e aflitivas como execuções e torturas foram abandonadas para livres e libertos,<sup>7</sup> iniciando-se a penalidade considerada moderna da privação de liberdade através de internação em local específico, a penitenciária (TRINDADE, 2008, p. 182). Ainda segundo Trindade (2008, p. 182), as penitenciárias deveriam utilizar

[...] elementos como o trabalho, a religião, a disciplina, o uso de uniformes e, sobretudo, o isolamento como método de punição e recuperação do condenado. Dessa forma, esperava-se criar um 'novo homem' que seria devolvido à sociedade com todos os atributos necessários à convivência social, principalmente para o trabalho.

Entretanto, vale à pena registrar a narrativa acerca do antigo regime, o qual não tinha qualquer compromisso com a reabilitação e muito menos com a higiene e separação dos presos pelo tipo de delito praticado.

Até 1830 as Ordenações Filipinas era que regulamentava o sistema punitivo no Brasil e a prisão visava assegurar outras modalidades de punição, tais como o açoite, degredo, morte. (TRINDADE, 2008, p. 158)

As cadeias eram localizadas na zona urbana, fato que facilitava a relação do preso com as pessoas livres. Na cidade do Rio de Janeiro, inclusive, a cadeia “tinha suas grades voltadas para a rua, o que mostrava aos passantes a terrível situação em que se encontravam os prisioneiros.” (ARAÚJO *apud* TRINDADE, 2008, p. 159) Na Bahia, tal situação também ocorria, oportunidade em que, na cadeia da Relação,

---

<sup>7</sup> Vale ressaltar que foram abandonadas em conformidade com a lei, pois na prática, as torturas nas prisões ocorrem até nos dias atuais.

o boticário João Ladislau de Figueiredo Mello dialogava com seu amigo Cipriano Barata, preso no local, sob as vistas do carcereiro (TAUNAY *apud* TRINDADE, 2008, p. 159).

Conforme narra Trindade (2008, p. 174/175), em 1861 a primeira penitenciária da Bahia, a Casa de Prisão com Trabalho, deu início às suas atividades. Importante destacar que, já nesta época, os presos, através de cartas dirigidas às autoridades, protestavam contra as mazelas da prisão, tais como a injustiça e violência que julgavam sofrer, a má alimentação e a não disponibilidade de tratamento médico. E quando não atendidos, as reações através de fugas e rebeliões eram inevitáveis, sendo, por certo, reprimidos pela administração da instituição e também pela própria polícia.

Assim, a reforma quanto à punição na Bahia teve seu início através da implantação da Casa de Prisão com Trabalho, ressaltando que ainda havia a cadeia da Correção e as prisões chamadas galés, as quais eram utilizadas pela Marinha, local onde perpetuaram as práticas desenvolvidas no regime punitivo anterior. Neste caso o trabalho forçado era previsto no Código Criminal do Império. (TRINDADE, 2008, p. 195).

Buscando proporcionar ao leitor informações suficientes acerca da realidade do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, local onde sustento a possibilidade do Ministério Público da Bahia patrocinar intervenção, a qual será apresentada em capítulo próprio, passo às considerações a seguir.

### 1.3 O CONJUNTO PENAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – HISTÓRICO

Segundo Carvalho (2013, p. 52), na década de 1980 o sistema penitenciário da Bahia começou a ser expandido, criando-se mais unidades na Capital bem como iniciando o processo de interiorização. Através da Lei Delegada nº 45, de 26 de abril de 1981, foi criado o Presídio Regional de Feira de Santana, passando esta Cidade a abrigar a primeira unidade prisional do interior baiano fora do âmbito da Secretaria de Segurança Pública.

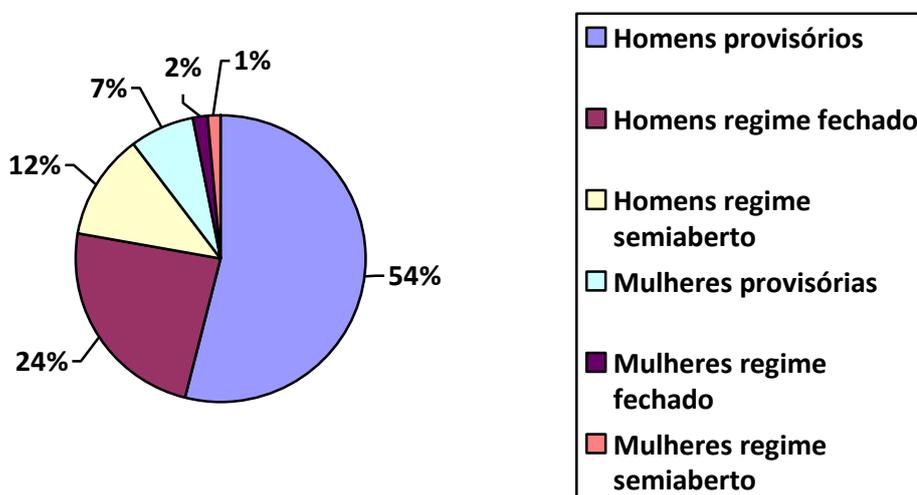
O Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, situado na Avenida Kaikan, s/n, segundo os registros disponibilizados pela Direção da Unidade, foi criado em 30 de

março de 2001, com capacidade para receber 316 internos, sendo 268 homens e 48 mulheres, ambos no regime fechado e semiaberto. Através das visitas realizadas, entretanto, percebe-se que também são recepcionados no local presos provisórios, ou seja, ainda não condenados ou com penas não transitadas em julgado. Não obstante receber pessoas do sexo feminino, não há instalação específica para as mulheres, vez que as mesmas ficam alojadas em local construído para o Regime Disciplinar Diferenciado – RDD, o qual foi adaptado para tal objetivo.

As informações quanto à população carcerária do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas possui como referência o mês de dezembro de 2016, salientando, entretanto, que período diferente será expressamente citado.<sup>8</sup>

No dia 02/12/2016, a população carcerária era 684 internos, distribuídos da seguinte forma: Homens – 369 provisórios, 163 no regime fechado e 82 no regime semiaberto. Mulheres – 49 provisórias, 11 no regime fechado e 10 no regime semiaberto. Através do gráfico abaixo há uma melhor visualização da população referida.

Gráfico 01

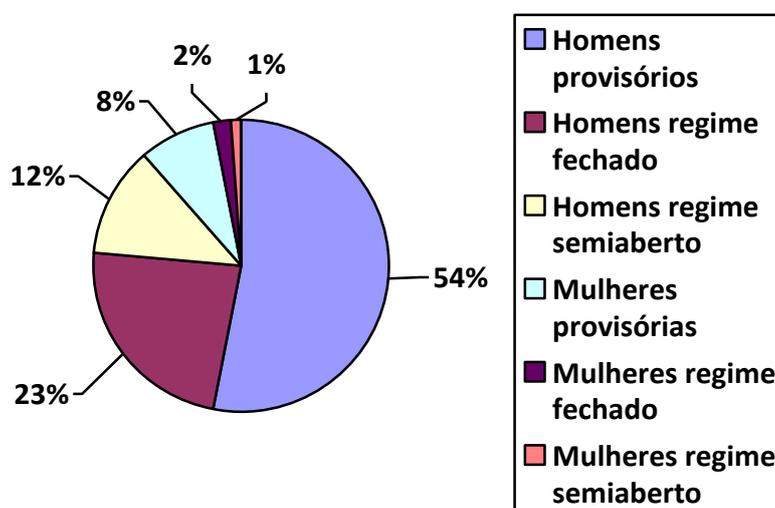


Já no dia 12/01/2017, os internos do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas aumentaram em cerca de oito por cento em relação à estatística supracitada, já que no período de 02/12/2016 a 12/01/2017, o número de ingresso foi superior à saída,

<sup>8</sup> As informações acerca da população carcerária do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas foram prestadas pela Coordenação de Registro e Controle da Unidade.

fato provavelmente decorrente do recesso forense, momento em que as instituições do Ministério Público e Poder Judiciário funcionam em regime de plantão. A distribuição na data era a seguinte: 739 internos, distribuídos da seguinte forma: Homens – 393 provisórios, 172 no regime fechado e noventa no regime semiaberto. Mulheres – 62 provisórias, 13 no regime fechado e nove no regime semiaberto. Da mesma forma, para melhor visualização, segue o gráfico abaixo.

Gráfico 02



Fácil perceber que o Conjunto Penal de Teixeira de Freitas abriga uma população carcerária superior à sua capacidade, situação rotineira na maioria dos presídios baianos e uma das causas principais de reclamações por parte dos internos, fato gerador de rebeliões, inclusive com mortes de detentos.<sup>9</sup> A

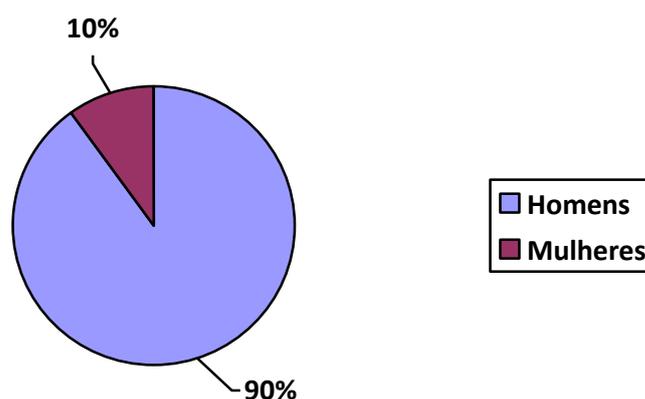
<sup>9</sup> A última rebelião no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas ocorreu em 30/01/2015, deixando treze feridos. Disponível em: <<<http://g1.globo.com/bahia/noticia/2015/01/detentos-fazem-rebeliao-em-presidio-de-teixeira-de-freitas-13-ficam-feridos.html>>> Acesso em 02 jun. 2017.

Entre as mais recentes rebeliões de repercussão nacional, as quais ocasionaram mortes de vários detentos, cito a ocorrida em Manaus (AM), no Complexo Penitenciário Anísio Jobim, iniciando no dia 01/01/2017, durando aproximadamente 17 horas, onde 56 presos foram mortos; a ocorrida em Boa Vista (RR), no dia 06/01/2017, na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, sendo mortos 31 presos e a que ocorreu na Penitenciária de Alcaçuz (RN), em 14/01/2017, durando aproximadamente 14 horas, oportunidade que morreram 26 internos. Disponível em: <<<http://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2017/01/rebeliao-no-compaj-chega-ao-fim-com-mais-de-50-mortes-diz-ssp-am.html>, acesso em 12 jan. 2017; <http://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2017/01/mortos-em-presidio-de-roraima-nao-eram-de-nenhuma-facciao-diz-governo.html>, acesso em 12 jan. 2017>> e Disponível em: <<<http://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2017/01/rebeliao-mais-violenta-da-historia-do-rn-tem-27-mortos-diz-governo.html>>> acesso em 17 jan. 2017.

problemática não é atual, porém segue sem solução pelas autoridades competentes. Registro que, conforme informação da Coordenação de Registro e Controle da Unidade, em 07/11/2012 transferências de presos foram iniciadas para o presídio em Eunápolis, o qual havia sido inaugurado recentemente. No período de 07/11/2012 até 30/06/2013, foram transferidos 203 internos do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas para o Presídio de Eunápolis. Antes do início da transferência a população no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas era de 674 internos. Depois de finalizadas as transferências, a população carcerária em Teixeira de Freitas se encontrava com 634 internos. O Presídio de Eunápolis encontra-se superlotado<sup>10</sup> e a população do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas já é maior que naquela oportunidade. Ou seja: a lotação acima da capacidade no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas é um problema crônico e sem solução aparente.

Também, como fato comum ocorrido no sistema penitenciário brasileiro, a população carcerária do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas é formada principalmente por homens. Na data de referência, cerca de noventa por cento dos internos eram do sexo masculino. Segue gráfico demonstrativo.

Gráfico 03

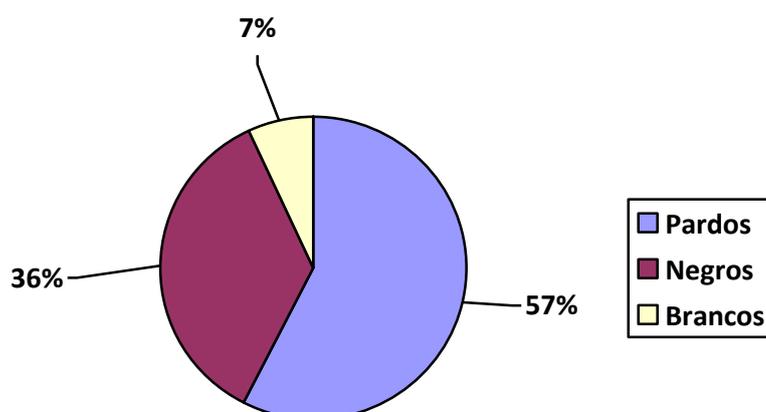


É alarmante o grande número de internos presos provisoriamente. Dos presos no local, 61% não possuem condenação e muitos se encontram reclusos há anos nesta situação processual.

<sup>10</sup>Disponível em:<<<http://g1.globo.com/bahia/noticia/2017/01/justica-determina-transferencia-de-34-presos-de-cadeia-superlotada-na-ba.html>>> Acesso em 12.jan.2017.

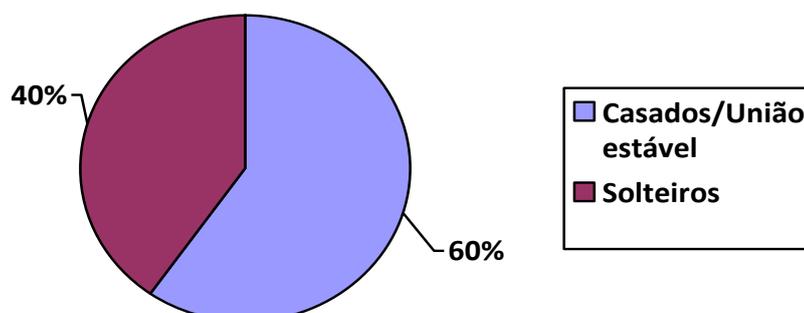
Quanto à cor da pele, 377 internos (mais de cinquenta por cento) foram registrados como pardos. Já o percentual de negros foi de aproximadamente 34% (234 internos) e apenas um pouco mais de seis por cento (45 internos) foram considerados brancos. Esta situação reflete a realidade que já foi contemplada no tópico anterior, através das pesquisas nacionais realizadas pelo Ministério Público Brasileiro.

Gráfico 04



Quanto ao estado civil, aproximadamente 58% (399 internos) foram registrados como solteiros. Dos casados e em união estável foram registrados 270 internos, cerca de quarenta por cento do total.

Gráfico 05

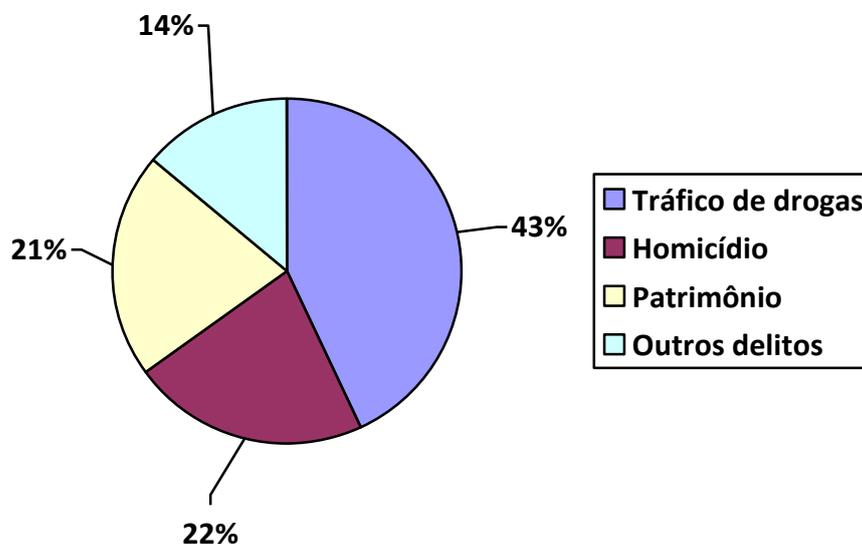


Quanto à escolaridade, salta aos olhos o alto percentual que sequer completou o ensino fundamental (cerca de sessenta por cento dos internos), demonstrando assim, a vulnerabilidade de pessoas que foram abandonadas intelectualmente.

A faixa etária dos internos do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas é outra questão que deve provocar reflexão. Aproximadamente 65% dos internos possuem até trinta anos de idade. Destes, quarenta por cento estão na faixa de 18 a 24 anos. Ou seja: a população é formada por, principalmente, jovens. Assim, resta indubitosa a necessidade de estratégia que desestimule a prática de crimes entre os internos, vez que, se nada for feito, considerando a média brasileira, eles viverão ainda por muitos anos na criminalidade.

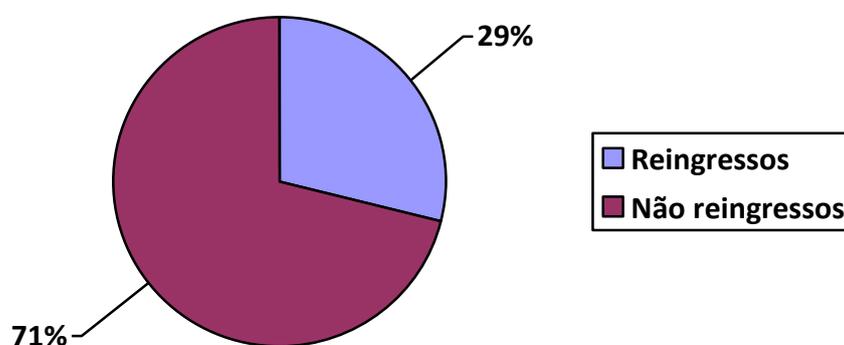
Dos crimes predominantemente atribuídos aos internos, aproximadamente 43% é de tráfico de drogas. Seguido pelo homicídio (22%) e crimes contra o patrimônio (21%), formam a maioria dos delitos catalogados como praticados pelos respectivos internos. No que diz respeito à população feminina, 70% das internas foram presas sob a imputação da prática do tráfico de drogas. Há que ser ressaltado ainda que, em muitos casos, os delitos contra a vida e patrimônio estão atrelados ao tráfico de drogas, seja para a manutenção do vício, seja em razão do “acerto de contas” entre facções criminosas.

Gráfico 06



Fato de extrema importância para o presente trabalho de pesquisa é a quantidade de reingressos. Frisa-se que estou utilizando o termo “reingressos” para aqueles que estão presos no Conjunto Penal após anterior passagem em alguma carceragem. Não significa dizer, necessariamente, que tais internos se amoldam à figura da reincidência nos termos da legislação penal. Entretanto, para o presente trabalho, a relevância é acerca do retorno do interno ao cárcere após o mesmo ter sido solto. Feitos estes esclarecimentos, o percentual de reingressos também é relevante: aproximadamente 29% (195). Destaco que em 04/08/2015, segundo informações fornecidas pela Coordenação de Registro e Controle, este número estava em 215 internos. Durante os anos de 2015, 2016 e 2017 (até 06/03/2017), a quantidade de reingressos foi de, respectivamente, 194, 203 e 32 internos. Assim, percebo que a média vem sendo mantida. O resultado aqui alcançado não está dissonante com outros dados já apurados a nível nacional (Ipea, 2015, p. 13).

Gráfico 07



Após as abordagens sobre o perfil do sistema carcerário brasileiro e de Teixeira de Freitas, no capítulo seguinte irei sustentar que no Brasil, um estado laico, não há qualquer impedimento para que o Ministério Público da Bahia seja protagonista em intervenção junto ao sistema prisional de Teixeira de Freitas que tenha aspecto religioso entre seus fundamentos. Pelo contrário, conforme será demonstrado adiante, é possível a colaboração entre órgãos estatais e organizações

religiosas visando atendimento ao interesse público, sem que seja ferido o princípio da laicidade, o qual é imprescindível em um Estado Democrático de Direito.

## 2. O ESTADO LAICO E A LAICIDADE BRASILEIRA

Conforme já mencionado, vivenciamos em nosso país um período delicado no que diz respeito ao enfrentamento das questões produzidas pela criminalidade, notadamente quanto aos efeitos gerados pela aplicação da pena de prisão. Nas últimas décadas o Estado brasileiro tem prendido mais (BRASIL, 2014); porém os índices de criminalidade crescem (BRASIL, 2015c), demonstrando-se, assim, a ineficácia das medidas adotadas. E se já não bastasse tal constatação, liberdades são cerceadas para, geralmente, deteriorar as pessoas. Ou seja, quantias vultosas de dinheiro público são utilizadas sem que resultados satisfatórios sejam alcançados (BRASIL, 2015d).

Com efeito, o quadro do sistema prisional brasileiro se apresenta como um importante problema social a exigir esforços de todos os setores, seja do governo ou sociedade civil, para que sejam buscadas alternativas visando minorar a questão, ante a insustentabilidade da situação.

Em Teixeira de Freitas, Extremo Sul da Bahia, no Conjunto Penal existente, conforme visto no capítulo anterior, a situação não é diferente.

A complexidade e a urgência no enfrentamento dos problemas vivenciados no sistema prisional de Teixeira de Freitas<sup>11</sup> clamam por definições de estratégias interventivas claras e coordenadas, notadamente porque a situação apresentada compromete um dos fundamentos do Estado brasileiro, diga-se, a dignidade da pessoa humana.<sup>12</sup> Não bastam discussões; são necessárias ações concretas, pois que muitas vidas estão diretamente envolvidas, sem mencionar outras tantas que de forma indireta são impactadas pela pena de prisão.

Visando avançar a discussão sobre a problemática e na apresentação da intervenção, sustento que a religião poderá figurar como um dos fundamentos de proposta, a ser utilizada pelo Ministério Público da Bahia em parceria com a sociedade civil, sem que haja ofensa ao princípio da laicidade. A sensibilidade do tema não afasta sua pertinência. Há que ser enfrentado. É o que passo adiante a efetuar.

---

<sup>11</sup> Faço referência ao sistema prisional de Teixeira de Freitas vez ser local de minha pesquisa. Entretanto, o sistema prisional brasileiro necessita de intervenções que sejam profícuas no objetivo de minorar as dificuldades vivenciadas.

<sup>12</sup> Artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal.

No texto da Constituição Federal de 1988 não existe previsão explícita afirmando que o Brasil é um estado laico. Entretanto, esta é uma assertiva que não há questionamento entre os constitucionalistas. Muito embora seja laico, o Brasil não se declara ateu. Ao lermos o preâmbulo da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual dispõe que a Carta Magna foi promulgada “[...] sob a proteção de Deus [...]”, mesmo não havendo força normativa,<sup>13</sup> posso concluir neste sentido. Moraes (2003, p.643) realiza tal consideração ao dizer que

A República Federativa do Brasil é leiga ou laica, uma vez que há separação total entre Estado e Igreja, inexistindo religião oficial. Observe, porém, que o fato de ser uma Federação leiga não a confunde com os Estados ateus, pois o Brasil, expressamente, afirma acreditar em Deus, quando no preâmbulo constitucional declara: [...].

Entretanto, as controvérsias cercam o assunto. Assim, para melhor compreensão, penso ser necessária uma análise criteriosa e detalhada.

A locomoção dentro deste cenário da laicidade do Estado é quase sempre delicada, pois irá aguçar as mais diversas crenças que o ser humano mantém sobre o aspecto religioso. Longe de querer pacificar a discussão, o meu objetivo é demonstrar que, em um estado laico como o Brasil é possível utilizar a religião como fundamento em estratégia governamental para possibilitar um melhor resultado na reinserção social do encarcerado. Mesmo porque, quando se trata do conceito de laicidade há, por parte de muitas pessoas, um desconhecimento do seu significado. Este desconhecimento culmina, em muitas ocasiões, em uma restrição exacerbada na relação entre o Estado brasileiro e a religião. Mais adiante tratarei de dissipar as impropriedades.

Não obstante a afirmação acima, não há como refutar que comportamentos impróprios foram e são praticados, gerando vícios relacionais entre estado e religião. Sorrentino (2011) apresenta as formas não autênticas de discussão envolvendo a religião, a ética e laicidade. Relata que tais formas estabelecem sofrimentos ao vínculo social, pois estimulam os conflitos e obstáculos à possibilidade de diálogo e comunicação entre tais experiências humanas, tornando “[...] quase impensáveis ou

---

<sup>13</sup> Vide conclusão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADIn 2.076/AC, Rel. Min. Carlos Velloso: “[...] PREÂMBULO. NORMAS CENTRAIS. Constituição do Acre. I – Normas centrais da Constituição Federal: essas normas são de reprodução obrigatória na Constituição do Estado-membro, mesmo porque, reproduzidas, ou não, incidirão sobre a ordem local. Reclamações 370-MT e 383-SP (RTJ 147/404). II – Preâmbulo da Constituição Federal: não constitui norma central. Invocação da proteção de Deus: não se trata de norma de reprodução obrigatória na Constituição estadual, não tendo força normativa. III – Ação direta de inconstitucionalidade julgada improcedente”.

pouco reconhecíveis os cruzamentos, as conexões ou as sinergias possíveis, melhor, auspiciáveis, entre os citados territórios de uma existência humana bem sucedida. [...]” (SORRENTINO, 2011, p. 110). Enfatiza ainda que, tanto a laicidade como a religião, possuem alicerces na liberdade, podendo haver deformações tanto de um lado como de outro. Em seguida ainda esclarece que

[...] A experiência religiosa pode possibilitar formas de integração ou, sem dúvida, de fundamentalismo (noutros tempos, se falava de fanatismo e de idolatria). Já a experiência laica pode favorecer formas de fundamentalismo ou de integração nas quais se explica o chamado laicismo; porém, ela se precipita em um relativismo incapaz de solidificar razões comuns (de liberdade e responsabilidade), criando rígidos fechamentos que transformam a *epoché* concernente à presença do divino (à sua “oferta de sentido”) em uma oclusão de princípio e, assim, acaba esvaziando a razão mais notável da laicidade, que consiste na dúvida, na abertura, na pesquisa. [...]. (SORRENTINO, 2011, p. 111)

Desde já saliento que buscarei me situar dentro de um equilíbrio possível, para que a reflexão seja madura e racional, evitando proselitismos ou sectarismos. Neste propósito, iniciar a análise sob os ângulos da historicidade e criticidade, parece-me uma opção interessante. Assim, poderei oferecer uma compreensão adequada da natureza e finalidade da laicidade, visando a sua utilização em benefício da coletividade.

E diante das considerações efetuadas até o momento, a seguinte indagação é indispensável: Por que surgiu a necessidade de se estruturar a laicidade do estado? Em que contexto surgiu? Qual foi o caminho percorrido? São questionamentos que procurarei responder ao longo do texto.

Crer e ter fé são condutas ínsitas ao ser humano. Desde a existência humana a presença do sobrenatural, de alguma forma, influenciou a vida das pessoas, tanto íntima como coletivamente (PIRES, 2015). Já no período chamado de Pré-história,<sup>14</sup> há registro da presença da religião.<sup>15</sup>

A História de várias civilizações é cercada de narrativas onde demonstra que o homem, em suas diversas manifestações, inseriu em seu cotidiano a adoração ao ser que entendeu sobrenatural, sendo, inclusive, fortemente influenciado em suas condutas pelas práticas espirituais. Mesmo considerando as divergências acerca da indicação da primeira civilização, Burns (2001, p.21 e 24) afirma que a egípcia é

<sup>14</sup> Considerado aquele precedente à História propriamente dita, especificamente até o aparecimento da escrita. (GIORDANI, 2012, p. 11).

<sup>15</sup> Para maior conhecimento sugiro a leitura de Giordani (2012, p.41/42).

uma das mais antigas, remontando sua origem a mais ou menos 3500 a.C.<sup>16</sup> .

Uma civilização digna de referência, não só pela sua antiguidade, mas principalmente por sua forte influência no mundo ocidental, é a Hebraica. Referindo-se ao povo hebreu, Burns (2001, p. 59), enfatiza que

[...] Foram eles, naturalmente, que nos deram grande parte do substrato da religião cristã – os Dez Mandamentos, as histórias da criação e do dilúvio, o conceito de um Deus único e transcendente como legislador e juiz, e mais de dois terços da Bíblia. As concepções hebraicas da moral e da teoria política influenciaram também profundamente as nações modernas. Por esses motivos, tendemos hoje a considerar a realização dos hebreus como singular, e há muita verdade nessa suposição. [...]

Entre as particularidades da civilização Hebraica, foi “[...] antes no direito, na literatura e na filosofia que o gênio hebraico se exprimiu de modo mais perfeito. Ainda que todos esses assuntos se ligassem intimamente à religião, não deixavam de ter aspectos seculares. [...]”(BURNS, 2001, p. 67).

De um modo geral, com relação ao Direito Hebraico, era entendimento do povo que as legislações provinham da participação divina (GIORDANI, 2012, p. 234), pois acreditavam que o próprio Deus ditava as leis ao líder religioso e político. A Legislação Mosaica, especificamente o Decálogo, ainda hoje possui um forte conteúdo moral, sem mencionar a influência exercida na legislação brasileira, tanto civil como penalmente.<sup>17</sup>

Após 600 a.C, as civilizações do Ocidente passaram a não se limitarem, de forma primordial, ao Oriente Próximo. Neste contexto, duas novas culturas, na Grécia e na Itália, já eram consideradas maduras. As civilizações Gregas e Romanas são consideradas clássicas pela História, ante sua importância para a humanidade. (BURNS, 2001, p. 87)

A civilização Helênica ou Grega marcou fortemente o homem ocidental. Sua ênfase era na liberdade e crença na nobreza das realizações entre as pessoas. Exaltavam o homem como a figura mais importante do universo e resistiam à submissão e imposições dos sacerdotes ou dos déspotas e também negavam se humilharem diante de seus deuses. Suas condutas eram necessariamente laicas e racionais. (BURNS, 2001, p. 91 e 93)

Antes mesmo de começar o declínio do fulgor grego, nascia no Ocidente, às

---

<sup>16</sup> Para maior conhecimento sobre a civilização egípcia sugiro a leitura de Burns (2001) e Giordani (2012).

<sup>17</sup> Vide <http://www.recantodasletras.com.br/artigos/3092318>. Acesso em 22 abr. 2016.

margens do Rio Tibre, a Civilização Romana, influenciada fortemente pela cultura grega. Após algumas conquistas, a nova civilização de Roma já era uma força importante na península da Itália. A partir de então, durante cinco séculos, o poder romano cresceu significativamente, ao ponto que no fim do século I a.C. Roma já dominava o mundo helenístico e a maior parte da Europa ocidental. Durante seu desenvolvimento, Roma buscou seguir por seu caminho próprio, marcado, no entanto, por tensões entre as perspectivas culturais do conservadorismo (faziam reverência às suas velhas tradições na agricultura, seus deuses e hábitos rudes na guerra) e da cultura e do luxo dos gregos.

Por alguns séculos, a grandeza da Civilização Romana se firmou num resumo destas características: respeito por sua tradição, por sua organização e bravura de seus militares, aliado à urbanização e o culto ao espírito, advindos da Grécia. Enquanto durou, a glória dos gregos foi substituída pela grandeza dos romanos. Durante o período inicial da República, a religião em Roma já assumiu o que seria durante a maior parte de sua história.

Em vários aspectos a religião romana possuía semelhança com a grega. Ambas as religiões, grega e romana, ressaltavam o cumprimento de ritos para agradar os deuses, evitando-se que irassem e, por sua vez, ganhariam seus benefícios e não acreditavam em recompensas e punições numa vida vindoura. Porém, há que ser salientado a existência de diferenças importantes entre as religiões grega e romana. A romana era claramente mais política e propagava com menor intensidade seus objetivos humanísticos. O objetivo primordial da religião romana não era para exaltar a condição humana ou mesmo favorecer os relacionamentos interpessoais e com o mundo, mas sim para oferecer proteção do estado em face de seus inimigos, elevando seu poder e prosperidade. (BURNS, 2001, p. 139/140, 145 e 153/154)

Na medida em que o poder dos imperadores de Roma se fortalecia sobre boa parte das sociedades antigas, na Palestina surgia o cristianismo. A Palestina foi uma região anexada pelos romanos em 64 a.C. O princípio do cristianismo é atribuído ao nascimento de Jesus Cristo, em Belém, na Judeia. Naquela época os palestinos criam na vinda de um Messias, ou Cristo, o qual já havia sido anunciado pelos profetas como aquele que faria com que o povo judeu dominasse a terra. Tinham a esperança que surgisse o Reino de lavé e dos Justos (ARRUDA, 2002, p. 89). Estando a Judeia sob o domínio de Roma, Jesus crescia. O ambiente no país estava

sob o efeito da religião emotiva e da insatisfação política. Principalmente os fariseus continuavam a preservar a lei judaica, esperando a vinda de um messias político para libertar o país de Roma.

Quando Jesus alcançou a idade de mais ou menos 30 anos, segundo consta no Novo Testamento bíblico, iniciou seu ministério e durante três anos pregou, ensinou, curou doentes, expulsou demônios, fez cegos enxergarem e ressuscitou mortos. Através de uma vida de humildade e abnegação, Jesus denunciava a impostura, cobiça e a licenciosidade. As pregações e outras atividades exercidas por Jesus se apresentaram antagônicas às praticadas por alguns dos principais sacerdotes e rabinos que mantinham uma postura conservadora.

Estes desaprovavam as referências que Jesus realizava quanto ao legalismo dos fariseus bem como à menor importância que conferia às formalidades das cerimônias, além do menosprezo pelo luxo e pompa. Além disso, os principais líderes religiosos da época temiam que a liderança que Jesus se encontrava exercendo causasse problemas com os romanos. Ante a tais fatos, Jesus foi levado ao mais alto tribunal em Jerusalém, sendo condenado por blasfêmia e por se intitular “rei dos judeus”. Após tal julgamento, Jesus foi entregue a Pôncio Pilatos, então governador de Roma, para que executasse a sentença. Cumprida a sentença, Jesus foi crucificado no monte Gólgota, fora de Jerusalém, entre dois ladrões. (BURNS, 2001, p. 176)

A crucificação de Jesus foi um ponto crucial para a história do cristianismo. No início, a morte de Jesus foi considerada por seus discípulos como o fim de todas suas esperanças. Entretanto, notícias não tardaram em aparecer de que Jesus estava vivo e teria sido visto por alguns de seus mais íntimos. Em seguida, os demais fiéis se convenceram de que Jesus havia ressuscitado dos mortos e, de fato, era um ser divino. Diante de tal situação, os seguidores de Jesus recobram a coragem e se reorganizaram, passando a pregar e dar testemunhos de seu Mestre. Nascia, assim, uma das maiores religiões do mundo, a qual, mais tarde, seria adotada pelo poderoso império romano. (BURNS, 2001, p. 176/177)

Durante aproximadamente 249 anos, os adeptos ao cristianismo foram perseguidos. Inicialmente, durante o governo de Nero, em 64, sendo que a justificativa era que os cristãos se recusavam a adorar os deuses romanos e resistiam à ideia de origem divina do poder do imperador. Nesta fase, a maioria dos cristãos era composta de pobres e escravos. Passando-se a temer uma revolta dos

escravos, o culto cristão passou a ser considerada uma forma de subversão. Comumente cristãos eram martirizados nos circos. Ainda durante o governo de Nero, na ocorrência de mais um incêndio em Roma, a população exigiu que os culpados fossem punidos, sendo determinado pelo Imperador que cristãos vivos fossem queimados, após serem banhados com óleo de peixe. A resposta dos cristãos foi a passividade, pois criam que possuíam a salvação de Deus. Entre os martírios, estava o azorrague (chicote que fazia sangrar até a morte), exposição às feras, ferro em brasas e colocado nas partes mais delicadas do corpo e a cadeira de ferro em brasa em que tinham que sentar.

Porém, concomitantemente, os romanos foram mudando de ideia, pois a resistência dos cristãos ante o sofrimento era considerada o reflexo do poder de Deus, além de ter sido detectado que, quanto maior intensidade nas perseguições, maior era o número de adeptos ao cristianismo. De um modo geral, as perseguições aos cristãos eram coincidentes com as crises na economia, aumentando, assim, as pressões sociais e políticas em Roma. Entre os perseguidores dos cristãos, além de Nero, são citados: Domiciano, Trajano, Marco Aurélio, Septímio Severo, Maximino da Trácia, Décio, Aureliano, Valeriano e Diocleciano. Este, no período compreendido entre 303 e 305, além de destruir várias igrejas, também assassinou diversos cristãos e os obrigou a oferecer sacrifícios aos deuses dos romanos (ARRUDA, 2002, p. 90).

Não obstante tamanhas perseguições, o próprio governo romano percebeu que o cristianismo não poderia ser sucumbido, ante a enorme resistência, fato compreendido pelo próprio Diocleciano. Findo o período de Diocleciano, em 311, Licínio, colocado como Augusto no Ocidente pelo então Imperador Galério, através do denominado edito de tolerância, admitiu não exitosa as possibilidades de perseguições aos cristãos, sendo tal documento subscrito por Galério, Licínio e Constantino, este também já proclamado Augusto à época (DREHER, 1993, p.57).

Constantino, ao suceder seu pai, Constâncio, quando de seu falecimento em 306, pretendia ser o único que governasse o Império. Porém, ele era consciente que jamais poderia conseguir seu objetivo caso continuasse sua luta contra a Igreja e os cristãos. Por sua vez, a própria Igreja já havia proclamado que apoiaria um governante que a reconhecesse. Em sua luta pelo poder, no ano de 312, Constantino passou a ser o único Imperador do Ocidente. Em 313, Constantino e Licínio, o qual era Imperador no Oriente, se encontraram na cidade de Milão e após

algumas tratativas, acordaram quanto à política religiosa a ser seguida no Império, sendo então reconhecida a liberdade religiosa aos adeptos do cristianismo (DREHER, 1993, p. 59).

Porém, a paz entre Constantino e Licínio não durou muito tempo, tendo este sido abdicado forçosamente e executado por seu rival como inimigo do Império, de modo que Constantino, no ano de 324, passou a ser o único imperador. A Igreja demonstrou grande contentamento com tal fato, pois acreditava que agora teria um imperador que fosse cristão (DREHER, 1993, p.60).

Constantino favoreceu a Igreja de forma até então não ocorrido, propiciando-lhe paz e igualdade em relação aos outros cultos e vários privilégios ao seu clero. Constantino não pertencia à Igreja, porém influenciou grandemente na formulação de sua doutrina. Entretanto, as principais motivações de Constantino eram políticas, pois pretendia que a Igreja fosse o poder espiritual sobre o Império. De igual modo, a Igreja desejava sua institucionalização, deixando de ser uma mera seita e ter condições de se expandir pelo mundo. Neste caso, um ajudou ao outro em seus objetivos, sendo estabelecido o regime da “Cristandade” (DREHER, 1993, p.60).

Na Antiguidade era inaceitável que um estado não tivesse uma religião, entendimento que também era aceito por Constantino, passando, inclusive, a colocar nos escudos de seus soldados uma cruz de forma enviesada, cortada ao centro por uma barra, a qual, posteriormente, recebeu a interpretação de monograma de Cristo (DREHER, 1993, p. 61).

Embora a tradição cristã tivesse reconhecido a “conversão” de Constantino ao cristianismo, o fato é que isso não foi verificado em sua conduta, a qual se dissociava dos princípios cristãos. Como dito alhures, o projeto de Constantino ao aliar-se à Igreja era predominantemente de poder, pois recebia o apoio dos teólogos da corte que acompanhavam o governante. Constantino foi tão festejado pela Igreja que, ele próprio, se via como executor da vontade de Deus, compreendendo-se como verdadeiro dono da Igreja, tendo esta que lhe obedecer. Quem se colocava em seu caminho era sumariamente eliminado, tendo sido responsável por várias mortes, agindo contrariamente às leis cristãs que anteriormente havia promulgado. Por sua vez, os teólogos da corte, não o viam como sanguinário, senão como o imperador vestido de púrpura e pedras preciosas, o comparando a “um anjo do Senhor, vindo do céu” (DREHER, 1993, p.61/62).

Ao se tornar senhor de todo o Império, Constantino se deparou com um

ambiente de discussões sobre as doutrinas da Igreja, fato que o levou a convocar um Sínodo de todo o Império, o qual deveria reunir em sua residência de verão, em Nicéia, no ano de 325. Após as deliberações visando finalizar as divergências, foi aprovado o “Credo de Nicéia”, o qual foi publicado como lei imperial, tendo sido o cristianismo oficialmente reconhecido (DREHER, 1993, p. 64/65).

Constantino é considerado um dos grandes revolucionários da história. Com ele a Antiguidade teve seu término e sua política originou a chamada Idade Média. Paulatinamente, ele se convenceu de que a fé cristã era o futuro, fazendo com que buscasse unidade entre a política e religião. Com tal objetivo, também se tornou o comandante da Igreja, visto que seu alvo era a criação da Igreja estatal. Ao privilegiar as comunidades cristãs, foi conferida menor importância aos cultos. No ano de 337, aos 63 anos de idade, Constantino faleceu, sendo que no seu leito de morte recebeu o batismo (DREHER, 1993, p. 66/67).

Após a morte de Constantino, vários foram os imperadores, até que no governo de Teodósio (379 a 395), especificamente um ano após seu início, foi publicado um edito religioso, oportunidade em que foi decretada a unidade religiosa no Império, tendo sido o cristianismo considerada a religião a ser professada, sendo que os seguidores passaram a ter o título de Cristãos Católicos. Por sua vez, “os outros”, ou seja, aqueles que não seguissem os ensinamentos cristãos passariam ser estigmatizados com o nome de hereges e receberiam os castigos divinos e as punições das autoridades. Com tais medidas, o regime da Cristandade se completava, surgindo, assim, a Igreja Imperial, sendo imposto a todos a obrigação de ser cristão e as comunidades cristãs, por sua vez, ficaram sem autonomia e sob a tutela dos bispos, os quais eram tutelados pelo Estado (DREHER, 1993, p. 68/69).

Com o decreto de Teodósio estava assentada os alicerces da chamada “santa” inquisição. A partir daí as forças do Estado se encontravam à disposição das autoridades para imporem a unidade religiosa pretendida. Com o catolicismo tornado oficial, foi nomeada uma comissão que tinha poderes não só para fechar os templos daqueles considerados hereges, mas também para destruir seus instrumentos de culto e confiscar suas propriedades para posterior transferência ao Estado. Um período de tumulto e desordens restou instalado, e como o governo não podia se manter neutro, foi empregada a força contra os dissidentes, sendo mortos homens, mulheres e crianças (PERES, 1993, p. 36 e 40).

Tem-se dito que a inquisição teve seu início em 388, com Teodósio, quando

foi aprovado o catolicismo como religião oficial do Estado. Deste fato decorreram as perseguições aos não-católicos, as quais se davam sob qualquer pretexto, tornando-se uma rotina. Já no fim do século XII, especificamente no ano de 1183, a perseguição ganhou um novo nome: O Tribunal da Inquisição (PERES, 1993, p. 87).

Em 1184, no Concílio de Verona, foram nomeados bispos denominados “inquisidores ordinários”, os quais tinham a obrigação de visitarem as paróquias pertencentes às suas dioceses que eram supostamente hereges. Porém, como no século seguinte o resultado não foi satisfatório, a luta foi intensificada contra os “inimigos do catolicismo”. Já no IV Concílio de Latrão, no ano de 1215, um maior envolvimento com a inquisição foi decretado. Nesta oportunidade foi determinado o confisco de bens dos considerados “hereges”. Em 1222, Raimundo VII, assinou um tratado que se declarava guerra aos “hereges”, ficando acordado que os bispos deveriam nomear em cada paróquia um sacerdote e dois ou três seculares, os quais tinham como obrigação procurar os “hereges” e indica-los os magistrados, devendo os mesmos ser punidos. Esta é a origem do Tribunal da Inquisição (PERES, 1993, p. 88).

O Tribunal da Inquisição foi organizado pelo papa Gregório IX, em 1227, oportunidade que ele concedeu plena liberdade de ação aos bispos. Como Gregório IX entendeu que os bispos não eram suficientemente enérgicos, o Tribunal foi entregue aos dominicanos, os quais, não querendo que fossem considerados indulgentes, utilizaram de tanto rigor que acabaram por serem responsabilizados pelos crimes ocorridos pela Inquisição. Entretanto, foi o Papa Inocêncio IV, quem em 1243, criou os três primeiros tribunais da Inquisição, especificamente nas províncias italianas de Lombardia, Romanha e Marca de Ancona. Frisa-se que os bens confiscados dos “hereges” eram repartidos entre os denunciadores, fato motivador que intensificava o trabalho dos religiosos (PERES, 1993, p. 89).

Após a instalação dos tribunais italianos (Lombardia, Romanha e Marca de Ancona), foram feitas tentativas de sua instalação também em vários países da Europa. Alemanha, França e Inglaterra resistiram, não obstante os registros das perseguições efetuadas pela Igreja Católica aos não-católicos. Porém na Espanha e em Portugal, foram exitosas as respectivas instalações (PERES, 1997, p. 95/132). O Brasil, como colônia de Portugal, tornou-se o local para onde eram enviados os degredados pela inquisição portuguesa e muitos dos chamados cristãos-novos, também foram perseguidos (PIERONI, 2003, p. 99).

Conforme descrito, através do Santo Ofício da Inquisição, em nome de Deus muitas atrocidades foram praticadas, deixando incontáveis vítimas em vários países.

Novos tempos começam a ser instalados no fim da Idade Média. Na Europa a Teologia e a Igreja se encontravam em situação de crise. Na Itália (posteriormente para o restante da Europa) o Renascimento procurou desqualificar os séculos passados, posicionando-se contra aquela espiritualidade praticada, buscando-se um espírito novo, o espírito da Antiguidade, fazendo com que o maior interesse fosse no ser humano, especificamente em sua individualidade, autonomia e liberdade (DREHER, 1994, p.117/122).

Assim, no fim do século XV, o mundo foi ampliado para os europeus e para o cristianismo, sendo por sua vez também impactadas as Américas, a África e a Ásia. O aparecimento da imprensa em 1450 na Europa foi um importante instrumento de difusão das novas ideias e ideais, não mais sendo possível o controle e a homogeneidade (DREHER, 1994, p. 121/122).

Por sua vez, conforme Gonzalez (1993, p. 43/61), na Europa a reforma protestante começava a ser desenhada por Martinho Lutero. Lutero, monge católico que era, passou a protestar contra a forma com que a igreja compreendia a fé cristã. Através de teses, reproduzia seus pensamentos de modo que os tornavam públicos. Quando as teses sobre indulgências foram publicadas, uma revolução foi estabelecida na Europa. Lutero, sem se aperceber, interferiu diretamente nos lucros e nos propósitos econômicos e políticos de personagens muito poderosos à época. Até que em 31/10/1517, Lutero fixou as suas famosas noventa e cinco teses na porta da igreja do castelo de Wittenberg, na Alemanha, sendo que através das mesmas demonstrou seu sentimento de indignação sobre pontos importantes da teologia católica. Além de atacar com veemência a venda de indulgências, colocando os projetos dos poderosos em perigo, foram efetuadas severas críticas da exploração que religiosos imprimia ao povo. Este é considerado o marco inicial da reforma protestante. Ao tempo que Lutero ganhava adeptos dentro da própria igreja, também tinha a simpatia dos humanistas, que lhe viam como um defensor de suas propostas reformistas, bem como dos nacionalistas, para quem Lutero era o porta-voz dos alemães contra os abusos de Roma.

Entre os pontos de sua teologia, Lutero enfrentou a relação entre a igreja e o estado. Para ele Deus havia estabelecido dois reinos, um que estava sob a lei e o outro sob o evangelho. O estado se opera debaixo da lei visando impor limites às

ações humanas. Já os cristãos pertenciam ao segundo reino, sob a direção do evangelho. Disto concluiu que os cristãos não deveriam esperar que o estado apoiasse sua fé e nem que perseguisse os chamados hereges. Não fazia sentido a expectativa dos cristãos de que os governantes professassem da mesma fé, pois estes deveriam ser submissos à lei e não ao evangelho. Por sua vez, as autoridades civis não teriam nenhum poder no reino do evangelho e os cristãos, no que se refere a este reino, não estariam sujeitos ao estado. Esclarece, por sua vez, que os cristãos, vez serem suscetíveis de ultrapassarem os limites permitidos na sociedade, também estariam sujeitos à autoridade civil dos governantes (GONZALEZ, 1993, p. 72/73).

Segundo Gonzalez (1993, p. 215/219), o tempo que se seguiu após as reformas propostas por Marinho Lutero foi uma época das mais agitadas de toda a história cristã, com a ocorrência de várias guerras na Europa. Em pouco menos de um século, a cristandade medieval teve seu declínio e os ideais católicos, que já não eram aceitos no Oriente, também passam a ser rechaçados no Ocidente, no qual o cristianismo passou a ser dividido em várias tradições. A ideia de que um estado tinha que fazer sua opção por uma religião e que os súditos deveriam se submeter, transformou-se nos fundamentos de repetidas guerras religiosas que agitaram a Europa nos séculos XVI e XVII, até que, paulatinamente, foi-se concluindo que a unidade de crença não era significativa para a segurança do estado e que o preço pago para tal propósito era sobremodo elevado. Assim, diversos estados europeus foram forçados a adotarem uma política específica de tolerância religiosa, permitindo-se a existência e convivência de opiniões teológicas diversas. Com esta diversidade, cuja manifestação preliminar deu-se no século XVI, tem-se o início do estado leigo.

Nos séculos XVII e XVIII desenvolveu-se na Europa o movimento denominado Iluminismo, o qual, entre as suas características, estava a valorização da razão, considerada o mais importante instrumento para que qualquer tipo de conhecimento fosse alcançado. Por sua vez, a crítica desenvolvida contra o poder exercido pela Igreja Católica e seus dogmas, foi também uma de suas características, muito embora não se excluísse a crença em Deus. (SCHMIDT, 1999, p. 32)

Bobbio (1998, p.605), define o Iluminismo como um movimento de ideias, com origem no século XVII, ou segundo historiadores até mesmo no século XV, mas que se desenvolveu no século XVIII com forte crítica da tradição cultural e institucional,

visando difundir o uso da razão para direcionar a vida em todos os âmbitos.

Em 1789, influenciado pelos ideais iluministas, foi desencadeado um período de intensa agitação na França, tanto política como social, que impactou não somente o país, mas também todo o continente europeu. Já no primeiro ano, com a chamada Revolução Francesa, que durou até 1799, foi aprovada a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Vale ressaltar que a Revolução Francesa, inicialmente, foi sustentada na premissa que o pensamento racional deveria se opor à visão teocêntrica que imperava na Europa.

Entre os ideais conquistados pela Revolução Francesa, os quais repercutiram ao redor do mundo, a separação entre a igreja e o estado foi um aspecto essencial para o reconhecimento da democracia.

Assim, as mudanças ocorridas na cultura, principalmente ao longo dos séculos XVII e XVIII até a Revolução Francesa, concomitante com a teorização da política, resultaram na cisão paulatina com o modelo estatal até então em vigor, passando-se a uma compreensão das ideias de um estado onde a neutralidade e o pluralismo político e religioso passaram a fazer parte dos ideários sociais (COSTA in LOREA, 2008, p.100).

Através destas considerações históricas objetivei percorrer o caminho trilhado pela religião em sociedades relevantes, principalmente para o mundo ocidental, visando compreender o contexto em que ocorreram as primeiras manifestações do estado laico, para compreender a necessidade de sua sustentação. E a laicidade estatal surge em um momento importante para as civilizações democráticas, vez que o homem, em busca de poder, utilizou de uma religião corrompida para legitimar práticas autoritárias, abusivas e opressivas, objetivos completamente afastados das práticas religiosas, notadamente do cristianismo, a qual era, à época, a religião fundamental da Igreja. Entretanto, ressalto que a questão central para a sustentação de um estado laico não são as práticas religiosas em si e nem seu relacionamento com o estado, senão a sua imprópria utilização por governantes e pessoas inescrupulosas que se aproveitaram da fé popular para satisfazerem seus próprios deleites e interesses. Por esta razão, não há como refutar a necessidade de os países considerados democráticos, rol que está inserido o Brasil, negocie este princípio basilar, de modo a retroceder a um período da história que a Igreja e o mundo, de fato, desejam que fiquem no passado. Portanto, posiciono-me absolutamente favorável à laicidade do estado, desejando apenas que tal conceito

também não seja desvirtuado por pessoas que, novamente, buscam satisfazer seus próprios interesses e ideais. O interesse público deve sempre prevalecer no que diz respeito ao relacionamento do estado, seja com as organizações religiosas ou qualquer outra existente na sociedade. Somente desta forma, a laicidade poderá ser utilizada para o bem social, seja no âmbito religioso ou não. O importante é prevalecer o interesse das pessoas de modo geral e não de apenas algumas. Assim deve se pautar um estado que se diz democrático.

Bem, após posicionar-me favorável ao estado laico e, por sua vez, quanto à necessidade de observância da laicidade, visando estabelecer especificamente os contornos no Estado brasileiro, passo às considerações que se seguem.

No que concerne ao estabelecimento da laicidade, cada país teve sua experiência. Não é possível tratar adequadamente do assunto sem a sua contextualização. Cada estado passou por processo próprio com resultados específicos. Entretanto, antes de adentrar no tema, necessário o esclarecimento quanto aos conceitos de secularização, laicidade e laicismo, vez que em muitas ocasiões, tanto junto ao senso comum como entre profissionais de várias áreas, são tratados como sinônimos, gerando, por sua vez, inconformidades que prejudicam a reflexão e provocam divergências desnecessárias no âmbito das discussões entre separação da igreja e o estado (HUACO in LOREA, 2008, p. 46).

Segundo Ranquetat Jr (2008), secularismo foi um processo histórico-social em que várias áreas da sociedade moderna, como o direito, a arte, a cultura, a filosofia, a educação, a medicina, passaram a se basear em valores não religiosos, ou seja, seculares. Dentro do período histórico já mencionado alhures, notadamente na Europa, a religião teve seu declínio nas diversas esferas da vida social, as quais eram dirigidas pelos sacerdotes. Desta forma, com a secularização, a religião perdeu sua força e autoridade que exercia sobre o cotidiano e a vida privada das pessoas e os ensinamentos religiosos não mais se encontravam na base da organização social.

A palavra laicidade advém do termo laico ou leigo. Na concepção etimológica, é originária do grego primitivo *laós*, que significa povo ou gente do povo (RANQUETAT JR, 2008). Segundo Blancarte (*in* Lorea, 2008, p. 30), laicidade “[...] pode ser definida como ‘um regime social de convivência, cujas instituições políticas são legitimadas principalmente pela soberania popular e não por elementos religiosos’;”. Quando o regime da laicidade impera, não há confusão entre princípios

religiosos e políticos, muito menos o estado confere preferência a alguma religião, mas pelo contrário, são promovidas as liberdades fundamentais, entre elas, a própria liberdade religiosa (HUACO *in* LOREA, p. 48). A laicidade é um fenômeno político e não uma questão religiosa (COSTA *in* LOREA, 2008, p.98); de forma simplória pode ser entendida como ausência de aspectos religiosos na seara pública (RANQUETAT JR, 2008). Sarmiento (*in* Mazzuoli *et al*, 2009, p. 214) ressalta que “[...] a laicidade impõe que o Estado se mantenha *neutro* em relação às diferentes concepções religiosas presentes na sociedade, sendo-lhe vedado tomar partido em questões de fé, bem como buscar o favorecimento ou o embaraço de qualquer crença.” Entretanto, Blancarte (*in* LOREA, 2008, p. 20) assevera que laicidade não deve ser entendido necessariamente como separação entre Estado-igrejas. Esclarece que

[...] De fato, existem muitos Estados que não são formalmente laicos, mas estabelecem políticas públicas alheias à normativa doutrinária das Igrejas e sustentam mais sua legitimidade na soberania popular do que em qualquer forma de consagração eclesiástica. Países como a Dinamarca e Noruega, que têm Igrejas nacionais como a luterana (e cujos ministros de culto são considerados funcionários do Estado), são, sem dúvida, laicos na medida que suas formas de legitimação política são essencialmente democráticas e adotam políticas públicas alheias à moral da própria Igreja oficial. Existe autonomia do político frente ao religioso. (BLANCARTE *in* LOREA, 2008, p. 20)

Ranquetat Jr (2008), tecendo comentários acerca da laicidade e a neutralidade estatal em matéria religiosa destaca que

[...] Esta neutralidade apresenta dois sentidos diferentes, o primeiro já destacado acima: exclusão da religião do Estado e da esfera pública. Pode-se falar, então, de neutralidade-exclusão. O segundo sentido refere-se à imparcialidade do Estado com respeito às religiões, o que resulta na necessidade do Estado em tratar com igualdade as religiões. Trata-se neste caso da neutralidade-imparcialidade [...]. A laicidade não se confunde com a liberdade religiosa, o pluralismo e a tolerância, estas são consequências, resultados da laicidade. Pode haver liberdade religiosa, pluralismo e tolerância sem que haja laicidade, como é o caso da Grã-Bretanha e dos países escandinavos [...].

Já o laicismo expressa a ideia de oposição do estado com relação às religiões. É uma postura agressiva e contrária que o estado adota em face de assuntos religiosos e religiões. Tavares (*in* Mazzuoli *et al*, 2009, p. 58) explica que “[...] O laicismo significa um juízo de valor negativo, pelo Estado, em relação às posturas de fé. Baseado, historicamente, no racionalismo e cientificismo, é hostil à liberdade de religião plena, às suas práticas amplas. [...]” Huaco (*in* LOREA, 2008, p. 47) enfatiza que

[...] O laicismo é uma expressão do anticlericalismo decimonômico, que propõe a hostilidade ou a indiferença perante o fenômeno religioso coletivo que pode acabar radicalizando a laicidade, sobrepondo-a aos direitos fundamentais básicos como a liberdade religiosa e suas diversas formas de expressão. Poderia se dizer que consiste em uma forma de *sacralização* da laicidade que, por isso, acaba por negá-la. Por exemplo, como quando em benefício de uma 'neutralidade da escola pública' se proíbe que os alunos crentes portem livremente símbolos religiosos que definam sua identidade pessoal. Pelo contrário, em um regime de laicidade não existe confusão de princípios religiosos e políticos, tampouco o Estado promove a uma religião em particular, mas sim, em troca, promove-se o gozo pleno das liberdades fundamentais e, entre elas, as liberdades religiosas com a única condição de que não vulnerem a ordem pública. É ocioso ressaltar que os atores partidários de Estados confessionais geralmente igualam laicidade e laicismo, o mesmo que atores anti-religiosos agressivos fazem quando propõem seu laicismo como expressão de laicidade. (HUACO *in* LOREA, 2008, p. 47)

Assim, realizadas as necessárias diferenciações conceituais, passo às considerações da laicidade no Estado brasileiro, já que o Brasil é, de fato, o alvo de nossa reflexão.

Conforme Silva Neto (2013, p.52), as formas de relacionamento entre Estado e Igreja são a união, confusão e separação. Na união entre o Estado e a Igreja, há uma preferência política por determinado segmento religioso. Na confusão, a autoridade do Estado se confunde com a autoridade da Igreja, não sabendo precisamente onde começa o Estado e termina a Igreja e nem o contrário. E finalmente, se tem a separação, forma de relacionamento entre Estado e Igreja considerada laica, a qual se conforma com princípios democráticos e republicanos, onde é impossibilitado à sociedade política seguir, subvencionar, prestigiar qualquer igreja ou atividade religiosa.

O Brasil, ao longo de sua história, figurou entre a união e separação. Na Constituição de 1824, por exemplo, o artigo 5º reconhecia a Igreja Católica como a religião do Império, sendo tal situação modificada para a linha separatista com a proclamação da República em 1891, fato que se repetiu com a Constituição de 1934 (SILVA NETO, 2013, p. 114/116).

Atualmente a relação entre o Estado brasileiro e os segmentos religiosos está regulamentada pelo artigo 19, inciso I, da Constituição Federal, que dispõe, *verbis*:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los,

embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público; [...].

Analisando-se o respectivo comando constitucional, diante do quanto já mencionado, nota-se que o Brasil se identifica como Estado laico e sua relação com o segmento religioso será através do regime de, predominantemente, separação. Utilizo a expressão predominantemente, vez que a laicidade brasileira não poderá ser considerada eminentemente pura, pois que admitida a chamada “colaboração de interesse público”. E o que representa esta colaboração? Qual sua extensão e como deve ser compreendida para que seja efetivamente respeitado o princípio da laicidade no Estado brasileiro? Silva Neto (2013, p.131) procura responder tais questionamentos e o faz com propriedade ao afirmar que

A ‘colaboração de interesse público’ nada mais representa que a tentativa do constituinte originário de integrar parcela altamente representativa da sociedade civil na solução dos problemas dessa mesma sociedade civil.

Por conseguinte, nada obsta que, após aprovação de lei pelo parlamento competente – poderá ser lei municipal, estadual, distrital ou federal, tudo a depender de o interesse estar vinculado a cada uma dessas pessoas políticas –, os governos venham a entabular convênio com determinado movimento religioso para o fim de, por exemplo, melhoria das condições de saúde e educação dos membros da seita religiosa ou de toda a coletividade.

O que não será admissível e descambará para a mera e simples inconstitucionalidade mesmo é que, sem motivação atada a interesse público, venha ser aprovada a referida ‘colaboração’ pela Câmara de Vereadores, Assembleia Legislativa ou pelo Congresso Nacional. (SILVA NETO, 2013, p.131)

Assim, através do regramento constitucional, parece-me claro que o Estado brasileiro não é hostil e nem avesso ao segmento religioso, pois no que tange à realização do interesse público, possibilita, inclusive, o respectivo relacionamento permitindo colaboração. Aliás, tal conclusão guarda perfeita sintonia com o próprio preâmbulo constitucional, conforme já dito alhures.

Weingartner Neto (2013, p. 708), após relatar que, quanto à identificação entre estado e religião, o regime constitucional brasileiro é de não identificação com separação, portanto Estado laico, aduz com firmeza, que tal fato não significa qualquer oposição, indiferença ou hostilidade à religião, pois “[...] a Constituição revela-se atenta, separada, mas cooperativa, não confessional, mas solidária, tolerante em relação ao fenômeno religioso.”

Teraoka (2010, p. 222) enfatiza que no Brasil a neutralidade quanto aos aspectos religiosos não deve ser entendida como separação absoluta, mas sim mitigada ou atenuada. Citando Elival da Silva Ramos relata que

[...] há a separação atenuada, em que o Estado emite um julgamento positivo sobre a religião em geral, embora predominem os objetivos laicos, legalmente estabelecidos, sobre os objetivos religiosos e não haja opção por determinada seita. Essa valoração positiva da crença é sentida em disposições, conquanto reduzidas, que estimulam e favorecem a disseminação de práticas religiosas, mesmo que não envolvam subvenção. (TERAOKA, 2010, p. 222)

Desta forma, no Estado brasileiro, ante a própria regulamentação constitucional da liberdade religiosa, não obstante ser laico, a prática religiosa tem um valor positivo para a sociedade e adota uma postura imparcial, porém receptivo, reconhecedor da importância do tema para as pessoas.

Conforme visto, a base da laicidade é desprovida de resistência à religião. Com efeito, o objetivo da institucionalização do estado laico foi coibir desmandos que a Igreja, praticando um cristianismo corrompido, realizou sobre as vidas das pessoas, tendo, por sua vez, a aprovação do Estado. A pretensão foi de possibilitar a separação dos aspectos religiosos na dinâmica da vida política e governamental estatal, fato absolutamente salutar. Não há, nesta concepção, rivalidade, negação ou mesmo separação absoluta entre o estado e a religião, pois ambas podem conviver harmonicamente.

Ante o quanto exposto, há espaço para que o Ministério Público da Bahia, instituição governamental, possa desenvolver estratégia interventiva junto ao sistema prisional de Teixeira de Freitas que possua na sua composição também fundamento religioso, mantendo uma convivência harmônica e independente com as organizações religiosas. Prescindir de qualquer colaboração seria uma exagerada e equivocada interpretação de estado laico, transformando-se tal opção em prejuízo inconcebível para os indivíduos reclusos no Conjunto Penal existente. Sustentar uma total separação entre o Estado brasileiro e religião é transformar a laicidade em laicismo, fato que não se coaduna com a prescrição contida na Constituição Federal. Se o próprio texto da Carta Magna autoriza, nos termos de uma lei, a colaboração do Estado brasileiro com uma determinada religião para satisfazer um interesse público, nada impede que uma determinada religião ou organização religiosa possa colaborar com o Ministério Público da Bahia na satisfação do mesmo interesse público, especificamente na redução do estigma dos encarcerados do Conjunto

Penal de Teixeira de Freitas, criando, destarte, condições favoráveis à reintegração social. Penso ser uma interpretação coerente com a proposta da laicidade.

As desvirtuações que, naturalmente, poderão ocorrer, deverão ser adequadamente enfrentadas, tendo como parâmetro o princípio da dignidade da pessoa humana; fator limitador e que não se distancia nem da religião nem da laicidade.

No capítulo seguinte apresento as consequências do estigma social imposto aos egressos do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, fato que se reveste de importância no comportamento criminoso recidivo e dificulta a reinserção social do encarcerado.

### **3. O ESTIGMA E SUAS CONSEQUÊNCIAS: UM PROBLEMA SOCIAL ANUNCIADO**

O presente capítulo visa proporcionar reflexão mais acurada quanto ao enfrentamento do estigma imposto aos internos do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, fator que tem contribuído para dificultar a reinserção na sociedade, fazendo com que muitos trilhem pelo caminho da criminalidade. Conforme já mencionado no introito, segundo a informação da Coordenação de Registro e Controle do Estabelecimento prisional, tanto em dezembro de 2015 como em dezembro de 2016, cerca de 30% dos internos que ali se encontravam custodiados, praticaram delitos após passarem pelo cárcere.

Antes de tratar especificamente acerca do estigma imposto ao (ex) encarcerado, visualizo a necessidade de registrar acerca do comportamento social excludente. Com isso, também estarei me posicionando quanto ao desenvolvimento deste capítulo, vez que há opiniões diversas a respeito. Para tanto, estarei dialogando com Young (2002) e Garland (2014).

Young (2002) trata acerca da sociedade que exclui, fazendo referência à mudança ocorrida, onde outrora era inclusiva. Entretanto, é necessário ressaltar que quando o assunto é sobre presidiários, pelo menos em nosso país, jamais houve na história relato que em algum momento foram os mesmos tratados dignamente, como verdadeiros seres humanos. Pelo contrário, sempre fizeram parte de uma camada que vive à margem da sociedade, excluída e estigmatizada. Feita a ressalva, não se torna menos importante a tarefa de compreensão da sociedade contemporânea, inclusive para que seja sustentada e contextualizada a proposta que se pretende apresentar no capítulo seguinte.

Young (2002, p. 11), inicia sua exposição relatando os assuntos específicos tratados, sobre a dificuldade e diferença. Destaca que no final do século XX tem-se o mapeamento do crescimento do individualismo bem como das demandas de igualdade, fatos que influenciaram a sociedade ao redor do mundo. Assevera que é lento e constante o descrédito na política, nos agentes públicos, nas salas de aula e também na família. “[...] Trata-se de um movimento que parte de uma sociedade inclusiva de estabilidade e homogeneidade para uma sociedade excludente de mudança e divisão. [...]”. Faz ainda uma ligação entre o atual comportamento social

com o aumento da criminalidade bem como da forma intolerável sobre as discussões da adoção de regras e critérios para as novas demandas sociais. Em seguida faz um detalhamento da sociedade atual, o qual merece transcrição:

Hoje vivemos em num mundo muito mais difícil: confrontamos um espectro de escolhas de vida mais amplo do que antes, nossas vidas estão menos firmemente embasadas no trabalho e nos relacionamentos, nossa existência cotidiana é experimentada como uma série de encontros portadores de riscos, sejam reais ou sob a forma de medos e apreensões. Sentimo-nos tanto materialmente inseguros quanto ontologicamente precários. Além disso, habitamos um mundo de diferenças maiores: as regras mudam ano a ano e variam entre os grupos da sociedade. Os meios de comunicação de massa se tornaram um elemento chave nas nossas vidas: relacionamentos mediados se tornaram tão importantes quanto encontros face a face. Nós passamos um tempo excessivo, talvez cerca de 30 a 40 horas por semana, diante da televisão, ouvindo rádio, lendo jornais. A dificuldade e a diferença, o risco e o debate sobre regras são os pratos de resistência da mídia. Os contornos normativos da nossa sociedade são discutidos em detalhes íntimos dia a dia, em *talk shows*, novelas, noticiários ou programas esportivos. Nunca na história humana dedicou-se tanto tempo à reflexão pública sobre nós mesmos, em nenhum outro tempo pessoas olharam para tantas outras e toda e qualquer nuance normativa foi tão deliberadamente escrutinada. (YOUNG, 2002, p. 12)

Young (2002, p. 12) ainda considera que tal perfil da sociedade favorece as projeções e moralismos, ocasionando censuras e discriminações, inclusive raciais, gerando um ambiente de acusações, onde pessoas e classes são “demonizados”. Especificamente acerca da “demonização” de pessoas, o ex-presidiário, não obstante ter cumprido a sua pena, é normalmente visto como aquele que trará mal para a sociedade, não tendo nada de bom para oferecer. Este pensamento está impregnado na consciência coletiva, fazendo com que o estigma imposto transforme o ex-presidiário como provável autor de delito não desvendado, ainda que o mesmo esteja distante da cena do crime. Este comportamento social perpetua a dificuldade de reinserir adequadamente aqueles que passaram pelo sistema prisional, fazendo com que eles entendam que, de fato, são maus e por isso a única chance que possuem de sobreviverem é junto da criminalidade, ainda que o propósito inicial não fosse este.

Young (2002, p.25) faz interessante reflexão especificamente quanto ao aumento da criminalidade detectada na maioria dos países industrializados do mundo contemporâneo. Destacando acerca da sociedade excludente, o Autor

aborda sobre a privação relativa<sup>18</sup> entre a classe menos favorecida socialmente, como fator importante no elevado índice de crimes praticados, notadamente pela falta de acesso ao trabalho digno. E no que tange à população de ex-encarcerados, tal é evidente. Como comentarei mais adiante, a falta de trabalho foi uma das principais dificuldades apontadas pelos internos do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas para a reinserção social. E falta trabalho vez que o estigma de ex-presidiário o exclui. Mais adiante, porém, Young (2002, p. 32) efetua um contraponto: “É lugar-comum pensar que o crime violento é produto da exclusão, mas importa enfatizar que grande parte da violência ocorrem em função de conflitos sobre a inclusão [...]”. Ou seja, dentro da perspectiva que abordo, há uma constante tensão entre a sociedade que exclui e o ex-encarcerado que deseja inclusão. Este, movido por questão até mesmo de sobrevivência, vê-se impelido a praticar crimes já que é a única forma que encontra para satisfazer suas necessidades. Uma vez inserido neste contexto, a saída torna-se muito mais difícil.

O crescimento do individualismo é outro aspecto citado por Young (2002, p. 83) como característica da sociedade contemporânea. A ideia que cada um deve tomar conta de sua própria vida é salutar no sentido de que possamos ser responsáveis por nossas escolhas, entendendo tal como individualidade. Entretanto, este pensamento levado a extremo produz um comportamento egoísta, individualista, fazendo com que as pessoas não se importem com as outras, mas somente consigo. E o resultado é uma sociedade onde a solidariedade é uma exceção. E isso é extremamente prejudicial para o convívio vez que nós, como seres humanos que somos, dependemos uns dos outros. E este tem sido o posicionamento da maioria das pessoas com os ex-presidiários; só que os tratando como parcela excluída socialmente, a problemática só aumenta. Discriminando-os e tornando-os alienados da sociedade, o círculo vicioso crime/prisão/crime não se rompe, tornando-se inócua as ações empreendidas para a redução da própria criminalidade.

Já Garland (2014), não obstante escrever sobre o controle da criminalidade

---

<sup>18</sup> “A privação relativa ocorre quando o indivíduo se compara a pessoas que ele espera que ganhem salários semelhantes – ocorre entre mulheres e homens, por exemplo, quando as mulheres são vistas como mais iguais, não quando são relegadas a uma categoria social totalmente diferente. De modo similar, ocorre quando trabalhadores em vários níveis se comparam a seus equivalentes (e aqueles imediatamente acima e imediatamente abaixo, em que diferenciais apropriados podem ser esperados). As pessoas não se sentem relativamente privadas comparadas à Família Real ou Mick Jagger, mas ao homem ou à mulher da porta do lado.” (YOUNG, 2002, p. 265)

no contexto dos EUA e da Grã-Bretanha, fato é que as considerações efetuadas se adequam à realidade brasileira, servindo, por conseguinte, à nossa reflexão.

Ao apresentar a edição brasileira de Garland (2014), André Nascimento faz pertinente comentário acerca da modificação da política criminal ocorrida no fim da década de setenta do século passado, a qual retrata com precisão a situação brasileira. Resume a mudança da seguinte forma:

[...] paulatino abandono do ideal de reabilitação, que tanto marcou a experiência penal do Estado de bem-estar; o ressurgimento de sanções puramente retributivas e expressivas, a mudança no tom emocional da política criminal, marcada agora, mais do que nunca, pelo medo do crime, o retorno da vítima ao centro dos acontecimentos, a retórica da proteção do interesse público, a politização do tema – não no sentido da reflexão sobre o conteúdo e os objetivos políticos da pena, o que é desejável e salutar; mas no sentido da apropriação do tema pela classe política para fins eleitoreiros, - a reinvenção da prisão como pena e a transformação do pensamento criminológico, com a ascensão dos discursos de 'lei e ordem', que moldaram políticas criminais visceralmente expressivas como 'tolerância zero' – talvez o exemplo mais eloquente de propaganda enganosa nesta área –, 'vidraças quebradas', entre outras. (GARLAND, 2014, p. 8)

Tal descrição, como já mencionado, de um modo geral, reflete como tem sido a condução da política de enfrentamento da criminalidade em nosso país. Por sua vez, não é preciso aprofundado estudo para se concluir que as medidas adotadas com base em tais posicionamentos não apresentaram, até o momento, resultados satisfatórios no que tange à redução da criminalidade. Entretanto, o que surpreende não é a inadequação do modelo adotado, senão que, mesmo havendo tal constatação, as medidas ancoradas em tal política se multiplicam, contando com o apoio da opinião pública. E a continuar neste caminho, não é exagero afirmar que o ruim pode ainda piorar.

Não estou aqui a afirmar que o modelo proposto no presente trabalho é a solução para as mazelas sociais, inclusive a criminalidade. Não é esta a pretensão. O que afirmo, porém, ser uma atitude incoerente e insensata insistir em um modelo simbólico que, pelos números apresentados, não oferece uma alternativa que seja salutar. O discurso utilizado não pode continuar tendo como objetivo precípua dar uma satisfação e acalmar aqueles detentores de votos que elegem a classe política. Por sua vez, as instituições democráticas que possuem em suas finalidades trabalhar com o tema, não podem também continuar a sustentar tais discursos com a finalidade de se legitimarem frente à opinião pública, alcançando, assim,

fortalecimento interno. Enquanto membros dessas instituições, às vezes, reproduzimos a conduta de políticos que tanto reprovamos. E o resultado é o que Garland (2014, p. 67) menciona: “*Uma perpétua sensação de crise*”. Mais adiante assevera

[...] As falhas do sistema, atualmente, não são mais tão facilmente vista como problemas temporários, que têm a ver com a falta de recursos ou com a implementação insuficiente de programas correcionais ou preventivos. Ao revés, há um reconhecimento crescente de que a moderna estratégia de controle do crime pela justiça criminal foi testada e fracassou. Altas taxas de criminalidade ou de reincidência, antes atribuídas a *falhas de execução*, que ensejavam demanda por mais empenho por parte do sistema existente, com mais recursos e poderes para os agentes do sistema, agora são interpretadas como prova da *falha da teoria*: como sinal de que o controle do crime é baseado num modelo institucional que é singularmente inadequado para esta missão.

Uma das consequências mais profundas desta situação [...] é que o conhecimento dos grupos profissionais que operam no sistema tendeu a ficar desacreditado, tanto externamente quanto pelos seus próprios membros. Parte da crise, tal qual experimentada por estes profissionais, consiste em que, ao longo deste período, o público deixou de confiar na justiça criminal; os políticos, por sua vez, ficaram cada vez menos dispostos a outorgar maiores poderes decisórios aos criminólogos e aos funcionários da justiça criminal. Do ponto de vista político, o sistema de justiça criminal se tornou uma zona de perigo - um gerador constante de riscos e escândalos e de custos cada vez mais altos – a cujos representantes não se pode mais confiar poderes autônomos e parcelas de discricionariedade.

Analisando a atual política criminal, Garland (2014, p. 249) chega a nominá-las de “esquizofrênicas”, pois que aparentam contraditórias. Não há o estabelecimento de coerência entre as leis editadas. Se por um lado assume-se um posicionamento onde o estado se revela pleno no seu poder de punir e capaz de conter a criminalidade, por outro assume uma atuação puramente simbólica, certo de que o crime e seus dissabores são problemas carecedores de estratégias eficientes a serem trabalhadas. E este dilema produz resultados catastróficos quanto ao controle eficiente da criminalidade e suas consequências. E Garland (2014, p. 251) ainda adverte que

As iniciativas políticas são frequentemente reativas, disparadas por eventos específicos e deliberadamente parciais. Consequentemente, elas tendem a ser urgentes e passionais, motivadas por casos chocantes, porém atípicos e mais preocupadas em se afinar com a ideologia política e com a percepção popular do que com os postulados do saber especializado ou com a capacidade provada das instituições. (GARLAND, 2014, p. 251)

Pois bem, como já mencionado, não obstante a crise estabelecida do sistema prisional brasileiro, a população carcerária tem crescido, também em face da política criminal encarceradora adotada, fato que, na maioria das vezes, encontra respaldo junto à sociedade. E em Teixeira de Freitas a situação é similar. Esta questão já foi suficientemente debatida.

Assim, passo às considerações específicas acerca do estigma, objeto principal de reflexão no presente capítulo e ponto central na sustentação da proposta interventiva que será apresentada no capítulo seguinte.

Contextualizando minhas considerações, a sociedade teixeirense, movida por reações vingativas, parece não se importar com as dificuldades enfrentadas pelos reclusos existentes no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas para cumprirem dignamente suas penas, pois que muitos dos seus direitos são violados e muito pouco de iniciativa existe por parte da comunidade e autoridades locais para reverter tal quadro.

Não bastasse esta atitude social, ainda há que ser considerado o rótulo de ex-presidiário imposto ao egresso do sistema prisional da Cidade, situação que reduz significativamente suas chances de adequada reinserção na comunidade, pois que suas possibilidades de sobreviver honestamente serão drasticamente reduzidas, fazendo com que não tenha alternativa senão voltar a delinquir.

Segundo Goffman (2013, p. 11) o termo estigma foi criado pelos gregos com a finalidade de se referirem aos sinais corporais visando evidenciar algo de extraordinário ou alguma espécie de mau à moral do apresentado. Os referidos sinais eram literalmente incorporados às pessoas através de cortes ou fogo e anunciavam que o “[...] portador era um escravo, um criminoso ou traidor – uma pessoa marcada, ritualmente poluída, que devia ser evitada, especialmente em lugares públicos. [...]”. (GOFFMAN, 2013, p. 11)

Com efeito, desde sua criação, a palavra estigma é associada a algo depreciativo, de modo a tornar o estigmatizado uma pessoa posta à margem de sua sociedade, impingindo-lhe separação e constrangimento.

É fato que toda sociedade, de modo geral, cria suas normas e através delas efetua suas classificações segundo critérios específicos, variando entre as culturas e respectivas vivências. Entretanto, tal classificação nem sempre é assentida, principalmente quando é efetuada de forma negativa. Esta, por sua vez, não raras vezes, produz sofrimento e dor aos classificados, gerando comportamentos

inadequados. Becker (2008, p. 15) salienta que quando da imposição de uma regra, a pessoa que, possivelmente a descumpriu, “[...] pode ser vista como um tipo especial, alguém de quem não se espera viver de acordo com as regras estipuladas pelo grupo. Essa pessoa é encarada como um outsider.” O outsider é a pessoa que não é bem-vinda ao meio social; aquela que os demais membros da sociedade a querem distante, sendo considerada repugnante e indesejada.

Federico Neiburg ao apresentar a edição brasileira da obra de Elias (2000, p. 07/11), esclarece acerca de uma relação de poder exercida pelos *established*, expressão utilizada para identificar os indivíduos ou grupos que figuram em uma posição de prestígio e poder junto à sociedade, sobre os *outsiders*, aqueles que não fazem parte da “boa sociedade”. Ressalta que na localidade utilizada por Norbert Elias e John Scotson para realizarem a pesquisa que redundou na obra mencionada, restou enfatizada a diferença e a desigualdade social nas relações entre os dois grupos. Destaca que “Superioridade social e moral, autopercepção e reconhecimento, pertencimento e exclusão são elementos dessa dimensão da vida social que o par estabelecidos-outsiders ilumina exemplarmente: as relações de poder. [...]” (ELIAS, 2000, p. 8)

A propósito, a pesquisa formulada por Norbert Elias e John Scotson é bem peculiar no que diz respeito ao assunto tratado no presente capítulo, sugestivo para a reflexão que se propõe, pois que analisa a forma como um grupo de pessoas se impõe a outro, fazendo com que este passe a ser marginalizado e estigmatizado no meio social, produzindo-se consequências deletérias para todos os membros da comunidade. E o diferencial da pesquisa no que tange ao assunto que proponho, é que a sua motivação inicial deu-se em face de que, no bairro onde a análise foi efetuada, havia um índice de criminalidade maior de que nos outros bairros da cidade. Não obstante os dados terem sido limitados a uma localidade considerada pequena (bairro de uma cidade), as informações, segundo Elias (2000, p. 16), são perfeitamente aplicáveis e até inseparáveis da visão macro.

Para que se possa ter uma ideia do local onde pesquisa foi efetuada, transcrevo a parte em que Elias (2000, p. 19) faz sua descrição:

A descrição de uma comunidade na periferia urbana apresentada neste livro mostra uma clara divisão, em seu interior, entre um grupo estabelecido desde longa data e um grupo mais novo de residentes, cujos moradores eram tratados pelo primeiro como outsiders. O grupo estabelecido cerrava fileiras contra eles e os estigmatizava, de maneira geral, como pessoas de menor valor humano. Considerava-

se que lhes faltava a virtude humana superior – o carisma grupal distintivo – que o grupo dominante atribuía a si mesmo. (ELIAS , 2000, p. 19)

Parece-me plenamente possível dialogar com tal realidade, considerando-se as pessoas bem conceituadas pela sociedade de Teixeira de Freitas, local onde reside a maioria dos internos do Conjunto Penal, como os estabelecidos e os presos como os outsiders. Não obstante me referir a Teixeira de Freitas por ser objeto de meu estudo, esta situação tranquilamente se amolda à sociedade brasileira, pois o comportamento mencionado não é uma característica local. Dentro desta concepção farei a aplicação dos ensinamentos efetuados.

Elias (2000, p. 20) efetua questionamentos acerca das motivações que levam um grupo a se considerar não somente mais poderoso que outro, mas mesmo melhor e superior. E questiona ainda sobre os meios utilizados para a imposição deste posicionamento. E esta questão, de fato, é impressionante. Não no sentido de admiração, mas de perplexidade. Deveria ser causa de espanto um ser humano se achar superior a outro em face de aspectos, tais como, cor da pele, religião, *status* social, etc.. Mas infelizmente é uma realidade que não é exclusiva brasileira e muito menos da cidade de Teixeira de Freitas. Por sua vez, este comportamento é tão nefasto que faz com que aqueles que são discriminados realmente achem que são inferiores, produzindo-se comportamentos de revolta e consequências outras que não é possível descrever com precisão, pois cada pessoa reage de uma forma. Porém, em muitos casos, os desdobramentos não são favoráveis a um adequado convívio social, sendo que tanto a exclusão como a estigmatização são meios utilizados para afirmar a superioridade de um grupo sobre o outro (ELIAS, 2000, p. 22).

Quanto ao efeito do rótulo aplicado, Elias (2000, p. 24) ensina que

[...] Afixar um rótulo de ‘valor humano inferior’ a outro grupo é uma das armas usadas pelos grupos superiores nas disputas de poder, como meio de manter sua superioridade social. Nessa situação, o estigma social imposto pelo grupo mais poderoso ao menos poderoso costuma penetrar na auto-imagem deste último e, com isso, enfraquece-lo e desarmá-lo. [...]

É enorme a situação de vulnerabilidade ocasionada em razão do estigma de ex-presidiário imposto aos internos do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas após estes “ganharem as ruas”. Esta questão os torna, perante a sociedade teixeirense, pessoas desprovidas da própria condição de cidadãos, aliás, evita-se até a

aproximação física para que não haja “contaminação”, não sendo os mesmos, em diversas ocasiões, capazes de superar tais efeitos, mas antes assumem que de fato são indignos da atenção da sociedade. “Dê-se a um grupo uma reputação ruim e é provável que ele corresponda a essa expectativa. [...]” (ELIAS, 2000, p. 30)

Analisando tal aspecto no âmbito da criminalidade, percebo que tal fato reveste-se de importância tal que estudiosos dão atenção ao tema como forma de compreender o fenômeno criminoso.

Becker (2008, p. 36/49) ao tratar do assunto “Carreiras desviantes” efetua considerações interessantes no que diz respeito aos desdobramentos em se impor estigma a uma pessoa. Salienta que

Em qualquer dos casos, ser apanhado e marcado como desviante tem importantes consequências para a participação social mais ampla e a autoimagem do indivíduo. A mais importante é uma mudança drástica em sua identidade pública. Cometer o ato impróprio e ser apanhado lhe confere um novo status. Ele revelou-se um tipo de pessoa diferente do que supostamente era. É rotulado de “bicha”, “viciado”, “maluco” ou “doido”, e tratado como tal. (BECKER, 2008, p. 42)

Especificamente quanto ao criminoso, esclarece:

Para ser rotulado de criminoso só é necessário cometer um único crime, isso é tudo a que o termo formalmente se refere. No entanto a palavra traz consigo muitas conotações que especificam traços auxiliares característicos de qualquer pessoa que carregue o rótulo. Presume-se que um homem condenado por arrombamento, e por isso rotulado de criminoso, seja alguém que irá assaltar outras casas; a polícia, ao recolher delinquentes conhecidos para investigação após um crime, opera com base nessa premissa. Além disso, considera-se provável que ele cometa também outros tipos de crime, porque se revelou uma pessoa sem “respeito pela lei”. Assim, a detenção por um ato desviante expõe uma pessoa à probabilidade de vir a ser encarada como desviante ou indesejável em outros aspectos. (BECKER, 2008, p. 43)

E Becker (2008, p. 44) arremata que, ao tratar uma pessoa como criminoso – desviante na nomenclatura utilizada -, sem considerar suas particularidades, é produzido um efeito que a conduz, de fato, para a prática delituosa, realizando-se uma “[...] profecia autorrealizadora.[...]”, sendo postos “[...] em movimento vários mecanismos que conspiram para moldar a pessoa segundo a imagem que os outros têm dela. [...]”.

Diante de tais assertivas, nos parece indubitável que, de modo geral, o conceito social que gozamos repercute em nossa conduta. Elias (2000, p. 40) sustenta que

A auto-imagem e a auto-estima de um indivíduo estão ligadas ao que os outros membros do grupo pensam dele. [...] A autonomia relativa de cada pessoa, o grau em que sua conduta e seus sentimentos, seu auto-respeito e sua consciência relacionam-se funcionalmente com a opinião interna dos grupos a que ela se refere como 'nós' [we], certamente está sujeito a grande variações. A visão hoje muito difundida, de que um indivíduo mentalmente sadio pode tornar-se totalmente independente da opinião do 'nós' [we-group] e, nesse sentido, ser absolutamente autônomo, é tão enganosa quanto a visão inversa, que reza que sua autonomia pode desaparecer por completo numa coletividade de robôs. (ELIAS, 2000, p. 40)

E quanto ao assunto reincidência,<sup>19</sup> é corrente no senso comum a indagação acerca da sua causa. Ao examinarmos a questão é necessária cautela, visto que, ante sua complexidade, são múltiplos seus fatores como é multifatorial as causas da criminalidade. Porém, Prudente (2013), adverte:

[...] O estigma de cometer um delito acompanha o ex-detento por toda a vida e geralmente chega ao ouvido dos futuros patrões, inviabilizando a possibilidade de trabalho. A falta de oportunidades reserva basicamente uma única opção ao ex-presidiário: voltar a infringir a lei quando retorna ao convívio social. É como se a sociedade o empurrasse novamente para o mundo do crime. Há um preconceito de toda a sociedade. Isso tudo, sem dúvida, torna muito pouco provável a reabilitação. Triste realidade. Todavia, é preciso oferecer perspectiva de futuro ao preso, caso contrário, as penitenciárias vão seguir inchadas de reincidentes. (PRUDENTE, 2013, p.4)

Tratando do tema, o movimento criminológico chamado *labelling approach*, também denominado Teoria da Rotulação Social, Teoria da Etiquetagem, Teoria do Etiquetamento, já no contexto dos anos de 1960, abandonou o até então seguido paradigma etiológico-determinista da criminalidade para outro, de viés democrático, de perspectiva dinâmica e contínua (SHECAIRA, 2004, p. 271). As ideias centrais deste pensamento distanciam-se da análise do crime e criminoso para observar o sistema de controle social como gerador de comportamentos criminógenos.

Para os criminólogos do *labelling approach* o sistema penal é seletivo e discriminatório. Schecaira (2004, p. 291) consigna o princípio em que se alicerça o posicionamento.

[...] Quando os outros decidem que determinada pessoa é *non grata*, perigosa, não confiável, moralmente repugnante, eles tomarão contra tal pessoa atitudes normalmente desagradáveis, que não seriam adotadas com qualquer um. São atitudes a demonstrar a rejeição e

---

<sup>19</sup> Novamente ressalto que o termo utilizado não se refere ao conteúdo técnico expresso na legislação penal brasileira, mas tão somente ao reingresso de pessoas na unidade prisional sob a imputação de prática criminosa.

humilhação nos contatos interpessoais e que trazem a pessoa estigmatizada para um controle que restringirá sua liberdade. É ainda estigmatizador, porque acaba por desencadear a chamada desviação secundária e as carreiras criminais. (SCHECAIRA, 2004, p. 291)

Ou seja, a forma utilizada pelo sistema penal para tratar a prática delituosa faz com que o seu autor receba um estigma tal que reduzirá significativamente suas chances em reinserir-se no contexto social, vez que as pessoas que compõem esta sociedade o querem distante, possibilitando, destarte, a aproximação com seus iguais, tornando praticamente inevitável a recidiva criminosa.

Calhau (2012, p. 76) ensina, *verbis*:

A tese central dessa corrente pode ser definida, em termos muito gerais, pela afirmação de que cada um de nós se torna aquilo que os outros veem em nós e, de acordo com essa mecânica, a prisão cumpre uma função reprodutora: a pessoa rotulada como delinquente assume, finalmente, o papel que lhe é consignado, comportando-se de acordo com o mesmo. Todo o aparato do sistema penal está preparado para essa rotulação e para o reforço desses papéis. ( CALHAU, 2012, p. 76)

Realçando os efeitos negativos da pena de prisão quanto à pessoa do encarcerado, Sá (2007) argumenta que

Quanto aos desserviços da pena privativa de liberdade, eles se destinam àqueles a quem ela é aplicada. Os condenados à prisão não recebem benefício algum dessa pena; somente prejuízos. A pena privativa de liberdade tem um caráter punitivo e um caráter de expiação. Seu caráter punitivo acarreta ao condenado efeitos inegavelmente deletérios. De fato, o sentimento de culpa, sobretudo se intenso, proveniente de um *superego* severo, corresponde a uma autocensura interna, com uma força autodestrutiva, conduzindo ao rebaixamento da auto-estima e auto-aniquilamento.[...]" (SÁ, 2007, p. 143)

Assim, o estigma gerado no egresso do sistema carcerário de Teixeira de Freitas, bem como de todo sistema carcerário do Brasil, é ululante, proporcionando um nefasto afastamento da sociedade com o mesmo, reduzindo a possibilidade de uma reinserção adequada ao convívio social. Digo adequada, pois que o retorno à comunidade pelo considerado "repugnante" é apenas uma questão de tempo, vez que em nosso país inexistem penas capitais ou perpétuas.

Porém, situação ainda mais gravosa do que o estigma social gerado ao egresso do sistema prisional, seja em de Teixeira de Freitas ou em qualquer lugar do Brasil, é a percepção do estigma pelo próprio recluso.

Tal constatação é extremamente grave e contribui para a prática de novos

delitos por parte daqueles que passam pelo sistema prisional da Cidade, vez que, em muitas vezes, o recluso, consciente do quadro que lhe espera na sociedade teixeirense, nem busca meios lícitos de sobrevivência, pois acredita, firmemente, que não lhe será dada qualquer oportunidade de modificar o comportamento indevido que o levou ao cárcere.

Com efeito, ainda que existam pessoas e/ou instituições dispostas a acolher o egresso do sistema prisional, este não conseguirá enxergar tal possibilidade, vez que está condicionado pelo estigma imposto pela sociedade e absorvido por ele próprio. Uma questão é o estigma que a sociedade impõe sobre uma pessoa. Outra coisa bem diferente é a percepção deste estigma pelo estigmatizado. O que os outros pensam de nossa pessoa é importante. É curial considerar que somos seres sociais e precisamos de uma convivência harmoniosa com nossos semelhantes para termos uma vida saudável. Entretanto, o conceito que possuímos de nós mesmos, geralmente, delimita nossa conduta na sociedade. Quando nosso autoconceito é satisfatório, ainda que estejamos desacreditados socialmente, a possibilidade de superação dos conflitos se reveste de maior probabilidade.

Destarte, não terá êxito o necessário trabalho junto à sociedade de Teixeira de Freitas para que seja reduzido o estigma imposto ao egresso do sistema prisional da localidade visando uma adequada reinserção social, se, antes, não forem adotadas estratégias para a redução da percepção do estigma pelo recluso, pois aquilo que o homem pensa sobre si mesmo, reflete em seu comportamento.

Assim, a estratégia de intervenção que sustento no capítulo seguinte objetiva trabalhar a autonomia e autoestima do encarcerado, questões cruciais para um adequado retorno ao convívio em sociedade.

Luiz Alberto Mendes, ex-presidiário, ao realizar sua autobiografia (MENDES, 2009), traz considerações importantes para a reflexão que efetuo neste capítulo, vez que em várias passagens destaca a estigmatização que lhe foi imposta pelo sistema de controle, fato que lhe trouxe muitas dificuldades e, por consequência, também para a sociedade. Descreve abaixo uma dessas experiências ao mencionar que

Certa vez, li, não sei onde, que condenava-se o rio por ser caudaloso e devastador em sua corrente, mas nada se dizia das margens que o limitavam e comprimiam, tornando-o tão violento. Era o caso ali. Queriam proteger a sociedade de nós, mas talvez a solução fosse nos proteger da proteção social. Daí é para se perguntar se éramos animais, como queriam, ou se éramos animalizados, como nos faziam. Marginais e criminosos ou 'marginalizados' e

'criminalizados'? O resultado se observaria no estrago, na devastação que retribuiríamos, no futuro, à sociedade. (MENDES, 2009, p. 124/125)

Mendes (2009, p.132) chega a afirmar que, não obstante ter passado significativa parte de sua vida dentro de reformatórios e penitenciárias do estado de São Paulo, jamais conheceu alguém que teria sido regenerado pelo tratamento recebido no local, enfatizando que, aqueles que não foram mortos, ainda se encontram espalhados pelas cadeias. É uma afirmativa que rechaça o discurso ressocializador. Pessoalmente, muito embora ter conhecido, ao longo de aproximadamente vinte anos de caminhada de relacionamento com prisões e presos, pessoas que foram presas e não mais retornaram para o cárcere, não tenho qualquer receio em sustentar que tal situação pode ter ocorrido por vários fatores, menos pelo tratamento oferecido pelo sistema prisional. Qualquer pessoa, com um mínimo de sensibilidade, que passe por um estabelecimento prisional, ainda que seja através de visitação, não conseguirá ficar alheia ao evidente sofrimento e humilhação que passam os respectivos internos. Fato este que não só degrada, mas produz uma personalidade voltada para a reprodução da violência sofrida, redundando em práticas criminosas futuras.

Em outra passagem Mendes (2009, p. 152) narra período em que, quando ainda menor e interno do Instituto de Mogi-Mirim (SP), foi trabalhar na limpeza de calçadas e ruas de uma cidade no interior de São Paulo. Deixa claro que a população da localidade o tratava com preconceito e desumanidade, sendo que as pessoas evitavam até em olhar para ele. E arremata:

[...] Parecia-me uma gente individualista e medrosa. Aquela cidade só me atraía por ser a única para mim. Mas aquele povo... Não foi à toa que muitos de nós, depois de sairmos do Instituto, enfrentamos quatro horas de viagem de carro para ir atacar aquela cidade. Os bancos dali foram assaltados várias vezes. Era um prazer a mais. (MENDES, 2009, p. 152)

E ao descrever o tratamento que recebia no referido Instituto, Mendes (2009, p. 154) menciona que:

Nunca ninguém se preocupou em nos trazer uma mensagem positiva, nos transmitir valores ou discutir os nossos. Não havia nenhum movimento religioso ali, nem o padre da cidade se interessava por nós. Estávamos abandonados à nossa capacidade de produzir uma cultura nossa e à mercê de nossos sicários. A cultura que conhecíamos era a que milhares de meninos que ali sofreram nos deixaram. A cultura do oprimido que espera sua oportunidade de vingar-se. (MENDES, 2009, p. 154)

Mendes (2009, p. 234), também narrou experiência, agora já maior, ao ser encaminhado ao sistema judicial. O contato inicial com as pessoas nas proximidades, seja da sociedade como de membros do sistema, foi cercado de preconceito. Relata que após tempo preso, se relacionando apenas com presos e policiais, iria se relacionar com outras pessoas, realçando a importância daquele momento. Destaca que

Sem palavras, pegamos o elevador. Havia várias pessoas ali, e todas me olhavam curiosas, como fora um bicho raro. Aquilo me agredia, com os olhos demonstrava minha aversão. Quando saímos do elevador, uma mocinha linda, que eu já havia, devidamente, despido com os olhos, comentou com um rapaz: 'Como ele é novo! Parece um menino!' Os guardas riram e se entreolharam. 'Quem vê cara não vê coração', disse o guarda da frente ao de trás. [...]( MENDES, 2009, p. 234)

Muito provavelmente, alguém com razoável convivência com o sistema judicial e penitenciário, já tenha presenciado ou ouvido falar de situação semelhante. E na maioria das vezes, como operadores do sistema, não temos a exata ideia das consequências produzidas por tal comportamento na vida de uma pessoa. Importante destacar que não há qualquer benefício com tal ritual de humilhação e degradação; todos são prejudicados, tanto a pessoa que sofre diretamente pela conduta, como a sociedade que sofrerá os efeitos disso futuramente.

Diante das experiências vivenciadas, quando menor no Juizado à época e quando maior nas prisões, Luiz Alberto chegou à sua conclusão: "[...] Pra mim só havia a alternativa do crime. [...]" (MENDES, 2009, p. 297). Mesmo quando ganhava a liberdade, estava preso pelos valores aprendidos durante sua convivência com o sistema, fato que o mantinham na criminalidade. "[...] Sentia que necessitava soltar o bicho preso em mim. Precisava extravasar a revolta, a frustração de não conseguir viver como os outros. [...]" (MENDES, 2009, p. 299)

E após a ciência de suas condenações, as quais chegaram a 27 anos, ainda no ano de 1972, Mendes (2009, p. 346), convicto que passaria muitos anos dentro de uma penitenciária, apresenta sua visão da sociedade. O relato contundente merece transcrição literal:

Estávamos cientes de que aqueles que nos barbarizaram o fizeram em nome de uma sociedade. Uma sociedade que nos repelia, brutalizava, segregava, e quase nos destruía. E o pior: uma sociedade que precisava dessas monstruosidades para se manter. A tortura era uma instituição social.

Se estivéssemos em um país menos demagógico e mais civilizado,

talvez recebêssemos a pena de morte. Nós seríamos, provavelmente, condenados à morte. Poderia até ser justo. Mas, em nome dessa justiça, teríamos de ter recebido um tratamento que respeitasse as condições existenciais humanas em nossa infância e adolescência.

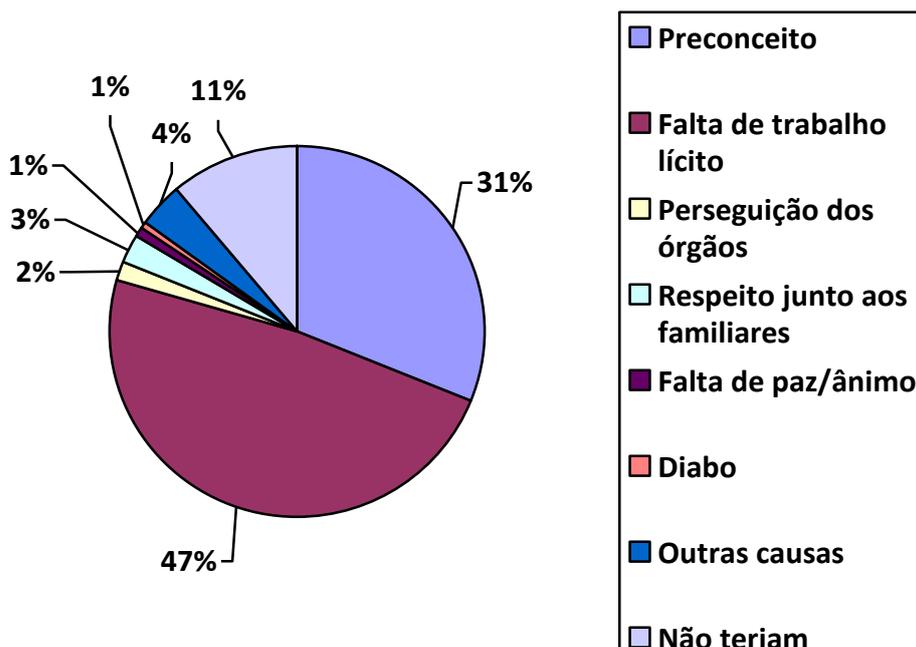
Éramos ainda adolescentes, tínhamos entre dezoito e dezenove anos, e se não nos mataram fisicamente, roubaram todo o conteúdo que poderia existir em nossas vidas. Nos enterraram vivos. Estávamos mortos, bem mortos. E me pareceu sempre uma enorme incoerência matar gente que mata gente apenas para mostrar que não se deve matar gente.[...] ( MENDES, 2009, p. 346)

Visando averiguar qual é a percepção do encarcerado do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas sobre o estigma social que lhe é imposto, no mês de setembro de 2013, realizei uma entrevista junto aos internos. Foram distribuídos questionários com perguntas abertas aos 691 internos existentes na oportunidade. Dos questionários entregues, 472 internos, entre homens e mulheres, responderam os questionamentos propostos, os quais foram os seguintes: 01) Qual a maior dificuldade que você espera encontrar quando sair da prisão? 02) Você acha que o fato de ser ex-presidiário trará dificuldade para que você seja aceito novamente na sociedade? Por que? Ao questionamento 01, assim responderam os entrevistados: 31% alegaram que será o preconceito das pessoas; 48% disseram que será a dificuldade em conseguir trabalho lícito; 1,5% afirmaram ser a perseguição que sofrerão dos órgãos que compõem o sistema penal; 2,5% será a dificuldade que encontrarão em recuperar o respeito e integridade junto aos familiares; 0,8% disseram que será a falta de paz e ânimo que possuem; 0,5% afirmaram que o diabo seria a maior dificuldade; 4% alegaram várias causas tais como não ter familiares lhe esperando, recuperar o tempo perdido, não possuir documentos, continuar vivo; e, por fim, 11% sustentaram que não teriam nenhuma dificuldade. Ao questionamento 02, desta forma responderam os internos: 82,5%, sim, disseram que o fato de serem egressos do sistema penitenciário trará dificuldade para aceitação no meio social. E justificando suas respostas, os internos alegaram: 81,5%, disseram que o preconceito social será o fato justificador da dificuldade de serem reinseridos na sociedade e, 1,0%, alegaram outras causas, tais como falta de estudo, falta de qualificação para o trabalho. Somente 17,5% dos internos responderam não, ou seja, que o fato de ser ex-presidiário não lhe trariam dificuldades em serem aceitos pela sociedade. E a justificativa foi distribuída da seguinte forma: 3% se acham queridos por seu grupo de convivência; 1% que não possuem inimigos na

sociedade; 1% que são inocentes e por isso a sociedade não reconhecerá que são perigosos; 1,3% alegaram que possuem profissão e trabalho definidos; 7,6% afirmaram que já estão mudados, a maioria destes pelo fato de terem tido uma experiência espiritual, atribuindo a Jesus Cristo o motivo de tal modificação; 0,2% que a sociedade já está acostumada com os bandidos de Brasília(DF), por isso não teriam problema em receberem os mesmos; e, 3,4% não justificaram suas respostas.

Levando em conta as respostas prestadas pela ala feminina, o pensamento é ainda mais enfático: ao questionamento 01, 40% das entrevistadas afirmaram que o preconceito seria a maior dificuldade que esperam encontrar ao saírem da prisão e 54% alegaram que esta dificuldade seria em obterem trabalho lícito. Apenas 0,2% alegaram outras causas, como não ter familiares à sua espera, não possuírem documentos. Ao questionamento 02, 99% responderam afirmativamente e justificaram no preconceito das pessoas como sendo a dificuldade de serem aceitas novamente na sociedade. Apenas 1% respondeu, ou seja, 01 interna, que não teria nenhuma dificuldade, pois que já está regenerada. O quadro abaixo reflete a visão geral dos internos entrevistados ao responderem o questionamento 01 (Qual a maior dificuldade que você espera encontrar quando sair da prisão?):

Gráfico 08



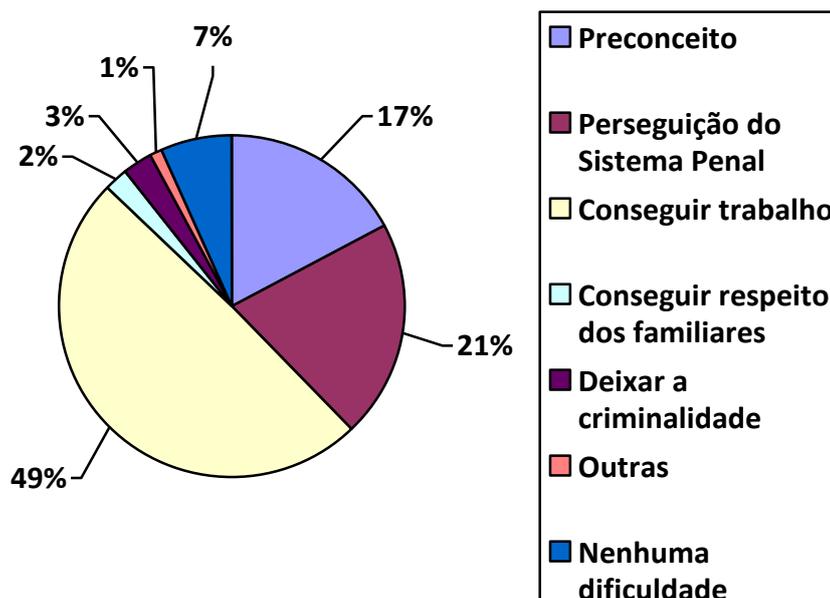
Pelas respostas apresentadas pelos internos do Conjunto Penal de Teixeira

de Freitas, posso perceber, de forma evidente, quais são os pensamentos dos mesmos no que diz respeito à reinserção social. As questões apresentadas no questionamento 01, como sendo o preconceito, a dificuldade em obterem trabalho lícito e perseguição dos órgãos que compõem o sistema penal, podem ser reunidas em um único motivo: a discriminação que a sociedade possui com os egressos do sistema. Assim, 80,5% dos entrevistados que estavam presos no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas à época, pensavam que seriam discriminados pelas pessoas e que esta conduta da sociedade lhe trariam muitos problemas. A resposta ao questionamento 01 está em perfeita harmonia com aquela prestada ao questionamento 02. Ou seja, 81,5% dos internos pensavam que a sociedade discrimina o ex-presidiário, ao ponto de não aceitá-lo novamente em seu meio.

Com o mesmo propósito, entretanto direcionando o público alvo, nos dias 07 e 08/07/2016, realizei nova pesquisa junto aos internos do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas. Desta vez participaram dos questionamentos somente aqueles internos que possuíam mais de uma passagem por estabelecimentos prisionais. Ou seja: só foram alvos de minha observação os internos que praticaram um delito, foram presos, saíram da prisão e novamente foram presos.

No dia 16/05/2016, a Coordenação de Registro e Controle do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas informou que 174 internos, entre homens e mulheres, se encontravam nesta situação. Nos dias mencionados foram ouvidos 152 internos, sendo 138 homens e 14 mulheres. Desta vez os questionamentos foram objetivos. As perguntas formuladas foram: 1) Qual a maior dificuldade que você espera encontrar quando sair da prisão? E oferecidas as seguintes alternativas, nesta ordem: preconceito, perseguição do sistema penal, conseguir trabalho, conseguir respeito dos familiares, falta de paz/ânimo, deixar a criminalidade, outras – citar e não terei nenhuma dificuldade; 2) Você acha que o fato de ser ex-presidiário(a) trará dificuldade para que seja aceito(a) novamente na sociedade? Alternativas oferecidas: sim e não. As respostas ao primeiro questionamento foram: Preconceito: 31(17,20%); perseguição do Sistema Penal: 37 (20,70%); conseguir trabalho: 89 (49,70%); conseguir respeito dos familiares: 04 (2,10%); deixar a criminalidade: 05 (2,70%); outras: 02 (1,10%); e não terei nenhuma dificuldade: 12 (6,50%). Ressalto que alguns entrevistados desejaram assinalar mais de uma alternativa. Para melhor visualização segue o gráfico abaixo:

Gráfico 09



Já o segundo questionamento foi respondido da seguinte forma: Sim: 126 (82,9%) e Não: 26 (17,1%).

Quanto ao questionamento 01, as alternativas do preconceito, perseguição do sistema penal e conseguir trabalho, podem, novamente, ser agrupadas em uma única: o estigma de ex-presidiário(a). Desta forma, temos um percentual de 87,6% dos entrevistados que pensam que o preconceito das pessoas será a maior dificuldade que encontrarão ao saírem da prisão. O segundo questionamento, totalmente em consonância com o primeiro, restou constatado que 82,9% dos entrevistados acham que o fato de serem ex-presidiários será causa de serem rejeitados pela sociedade.

Com efeito, através das respostas oferecidas, é percebido que um percentual significativo dos entrevistados sabe da dificuldade que encontrarão no retorno ao convívio social em face do estigma que possuem, pois que a sociedade teixeirense já demonstrou que os discrimina e os querem distantes.

Com o objetivo de averiguar com maior acuidade a percepção dos internos do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas quanto ao estigma de ex-presidiário, realizei pesquisa qualitativa, oportunidade em que foram entrevistados cinco internos, os quais serão identificados pelas iniciais de seus respectivos nomes, visando, assim, a preservação do sigilo de suas identidades.

Saliento que foram selecionados para a pesquisa internos que tinham em seu histórico o fato de serem reingressos, ou seja, terem cumprido pena em um

estabelecimento prisional, saído em razão do cumprimento da pena ou por algum benefício (como por exemplo, pela progressão para o regime aberto, por livramento condicional ou indulto) e retornaram sob a imputação de nova prática delituosa. A pesquisa consistiu em solicitar que o entrevistado dissesse seu nome, idade e relatasse sua história de forma breve, fazendo menção à experiência vivenciada ao sair e retornar à prisão pela imputação de novo delito.

No dia 29/08/2016, às 10h 39min, G. S. V., com idade de 31 anos, foi por mim entrevistado. G. S.V. foi julgado e condenado a 14 anos de reclusão, pela prática do crime de homicídio, estando preso há 12 anos. Após receber a possibilidade de continuar a cumprir sua pena no regime aberto, cometeu novo delito, sendo-lhe imputada a conduta de tráfico de drogas, tendo retornado para o regime fechado. Durante 7min 24s G. S. V. apresentou sua história. Das informações prestadas, ressaltou que G. S. V. praticou o primeiro delito aos 18 anos de idade, alegando “experiência influenciada” por outras pessoas. Ao narrar sua experiência de saída da prisão, assim disse G. S.V.: “[...] A gente ex-presidiário, a gente carrega uma placa em nós, que a sociedade em si ela nos olha como ex-presidiário. Parece que todo mundo que olha pra gente, todo mundo quando olha pra gente, mesmo a gente batendo as portas pedindo emprego, trabalho; tive uma experiência de passar três meses na rua, não consegui trabalho em canto nenhum, onde que eu chegava o povo parece que já sabia que eu era ex-presidiário. Então lá na rua, nós costuma falar né, lá na rua, eu me senti meio sozinho, meio desencorajado novamente para retornar à sociedade no âmbito do trabalho e as dificuldades do dia a dia me levou acabando cometer outro delito[...]”. Analisando o relato de G. S.V., especificamente acerca de sua experiência de retorno à sociedade após 12 anos preso, verifica-se, de plano, que o mesmo absorveu com sucesso o estigma de ex-presidiário. Nota-se que ele ao sair para procurar trabalho imaginava que as pessoas já sabiam que era um ex-presidiário e que por isso não lhe davam emprego, chegando a relatar que a o ex-presidiário “carrega uma placa” indicando tal condição. A impressão que ele tinha era que todos sabiam que era um ex-presidiário, mesmo sem conhecê-lo. Assim, percebe-se que G. S. V. absorveu o “suplício” do qual trata Foucault (2011, p. 44).

1) Fazer do culpado, em primeiro lugar, o arauto de sua própria condenação. Ele é encarregado, de algum modo, de proclamá-la, e dessa maneira, de atestar a verdade do que foi reprovado: passeio pelas ruas, cartaz que lhe é pendurado nas costas, no peito ou na cabeça para lembrar a sentença; paradas em vários cruzamentos, leitura do documento de condenação, confissão pública à porta das

igrejas, durante a qual o condenado reconhece solenemente seu crime: (FOUCAULT, 2011, p. 44).

Nenhuma surpresa há no retorno de G. S.V. ao cárcere; ficou nítido que ele acreditava firmemente que não teria oportunidade de reintegrar-se adequadamente à sociedade em razão de sua condição de ex-presidiário. É muito provável que as pessoas que não lhe deram oportunidade de trabalho não sabiam de sua condição.

No dia 14/03/2017, às 15h 20min, entrevistei D.C., com idade de 29 anos. D. C. está preso há cinco anos e seis meses, sendo que já havia ficado preso anteriormente por dois anos. Foi condenado a vinte anos de reclusão por roubo e tráfico de drogas, sendo que atualmente responde a processo pela prática de homicídio. Ao relatar sua experiência de ex-presidiário e a visão da sociedade a respeito, disse que “[...] o preconceito é muito grande, muito grande, as pessoas não acreditam em você, não acreditam... se te der um emprego hoje, uma semana depois chega um fala uma coisa, fala outra, fala outra, fala outra; que a internet hoje é viva, a internet hoje é viva, você está posta sua cara em tudo quanto é canto, seus erros e tudo, as pessoas vai e não acreditam e uma semana depois te mandam embora, enfim, você volta para a rua de novo e olha para os quatro cantos e não tem para onde ir, não tem o que fazer, as pessoas te pisando como monstro, uma coisa e outra, se acha o quê? O que você vai achar, o braço do crime, você vai achar o crime de braços abertos, vai te convidar, sabe seu histórico, sabe que você é daquele jeito mesmo, te recruta, te dá carro, moto, dinheiro e tudo e, você sabe como é que é... vida nova [...]”. D. C. também deixou claro sua percepção a respeito do estigma de ex-presidiário. Especificamente nesta entrevista, destaco que D. C. utilizou a palavra “preconceito” para revelar a forma que a sociedade enxerga o ex-presidiário. Também deve ser frisado que D. C. usou a palavra “monstro” quando disse que a sociedade pensa sobre si. Outro fator importante foi quanto D. C. se referiu a respeito do recrutamento da criminalidade, que “sabe que você é daquele jeito mesmo”, ou seja: ele também absorveu com sucesso o estigma de tal forma que, de fato, sem dizer diretamente que é um monstro, acredita nisso.

Também no dia 14/03/2017, às 15h 35min, foi entrevistada D. S. C., com 56 anos de idade. D. S. C. esteve presa por tráfico de drogas e retornou para a prisão em razão da prática do mesmo delito. D. S. C. também deixou claro em suas considerações sobre sua percepção acerca do estigma social de ex-presidiário. Relata que “[...] pelo fato de eu ter retornado pra cadeia, simplesmente pelo fato da

sociedade não me aceitar como uma pessoa normal, de... passou pela aquela vida, e ... entendeu, vamos dar uma chance... então é uma coisa que... eles não aceitam; a pessoa que depois que sabe, descobre que a pessoa é uma ex-presidiária ou já foi envolvida com uma droga e tá querendo se regenerar e, pelo fato de saber disso, eles não aceita [...]”. Na entrevista D. S. C. narrou experiência pessoal em que, em liberdade após sair da prisão, marcou entrevista de emprego como doméstica e quando chegou ao local, a pessoa lhe disse que já não precisava dela, pois havia encontrado outra. D. S. C. foi categórica em afirmar ter “descoberto” que o verdadeiro motivo era em razão de ter sido uma ex-presidiária. Nesta entrevista cito uma fala de D. S. C. que chamou minha atenção: “pelo fato da sociedade não me aceitar como uma pessoa normal”. Ou seja, D. S. C. considera que, para a sociedade, ela é uma anormal, ou seja, uma pessoa indesejada.

Na mesma data, às 15h 42min, foi entrevistada T. J. C., com 26 anos de idade. T. J. C. foi presa por tráfico de drogas e cumpriu 03 anos e 09 meses em presídio situado na cidade de Feira de Santana (BA). Novamente foi presa por tráfico de drogas, estando atualmente no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas. Ao narrar sua experiência quando alcançou sua liberdade, T. J. C. disse que “[...] ganhei a liberdade, fui pra rua, tentei levar uma vida digna, conseguir emprego, mas muita gente batia a porta na minha cara, por fato de eu ser ex-presidiária, muita gente me olhava torto, sempre tem aquela desconfiança, que a pessoa pode ser presa por tráfico, mas acha que é ladrão, tem vários preconceitos [...].” Novamente a palavra preconceito é citada por um interno para mencionar sua percepção sobre o estigma de ex-presidiário.

Por fim, na mesma data, às 16h 13min, foi ouvido A. G., o qual foi condenado a 16 anos de prisão pelo delito de latrocínio. A. G., ao realizar suas considerações, não relatou preconceito, nem falou de sua experiência quando em liberdade, oportunidade que praticou novo delito que o conduziu novamente ao cárcere. A. G., no entanto, decidiu por dizer algo que se coaduna com a proposta de intervenção que será exposta no último capítulo da presente dissertação. A. G. após dizer que está na reta final do cumprimento de sua pena, relata que “[...] hoje me encontro meio que precisando me curar a mim mesmo, me encontrar a mim mesmo, porque esse mundo é diferente do lá de fora, mas tenho a convicção que se o próprio ser humano se encontrar, né, ele jamais ele vai ser recriminado pela sociedade e... é isso, se a pessoa se encontrar e aceitar seus próprios erros e querer fazer diferente,

tentar diferente, como uma sociedade normal, jamais ele vai ser jogado fora, descartado. Eu penso assim.” Não obstante a afirmativa acima, é preciso considerar que A. G. também faz uma diferenciação entre a sociedade que é normal e aquela que não é. Desta forma, ainda que implicitamente, penso que A. G. não se considera parte de uma sociedade que é normal. Também necessito relatar que A. G., após a gravação de sua entrevista, solicitou que pudesse ser visto no vídeo, pois há muito tempo nem se olhava no espelho e, nunca havia sido visto em um aparelho tipo “televisão”. A. G. ainda compartilhou que não gostava de lhe ver, pois se achava feio. Relato tal fato para demonstrar a necessidade de ser trabalhada a autoestima dos internos, vez que tal situação, mesmo não tendo sido relatada pelos demais entrevistados, é comumente observada no relacionamento mantido com os internos do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas.

As percepções do estigma apresentados pelos internos entrevistados são comuns aos que compõem o sistema carcerário brasileiro. A título de ilustração, Ipea (2015, p. 106) ao realizar pesquisa sobre a reincidência criminal no Brasil,<sup>20</sup> relata que

A estigmatização exercida pelos efeitos da prisão foi apontada pelos entrevistados como um dos principais fatores que impeliriam os indivíduos a reincidirem em práticas delituosas. Quando colocado em liberdade, a sociedade discriminava e não oferecia espaço de êxito social para o preso e, por esta razão, muitos reincidiam. (IPEA, 2015, p. 106)

Assim, percebo duas graves situações que interferem diretamente na qualidade da reinserção social dos internos do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, quais sejam: o estigma que a sociedade impõe sobre o egresso do sistema penal e o estigma que ele mesmo absorve. Ambos são nefastos. O primeiro afasta a sociedade do ex-presidiário, causando dificuldade para a readaptação social. O segundo, por sua vez, afasta o ex-presidiário do corpo social, com o mesmo efeito.

Não obstante a gravidade de ambas as possibilidades, as pesquisas realizadas somente reforçam o entendimento de que o estigma absorvido pelo interno do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas oferece ainda maior dificuldade. Não haverá progresso objetivando afetar a qualidade da reinserção social do ex-presidiário trabalhando somente a visão da sociedade. Antes, porém, deve ser

---

<sup>20</sup> Muito embora o comentário formulado pelo Instituto se aplicar ao conceito utilizado neste trabalho, a reincidência criminal mencionada no estudo é aquela prevista especificamente nos artigos 62 e 63 do Código Penal brasileiro.

trabalhada a visão que o presidiário tem dele mesmo. Caso contrário, muitos nem buscarão qualquer possibilidade de vida dentro dos padrões da legalidade quando saírem da prisão, pois que inexistente esperança neste sentido. E com isso, o resultado será que, quando obtiverem a liberdade, a primeira possibilidade aventada será a de praticar novos delitos.

A máxima, “Como o homem pensa em seu coração assim ele é”, repercute na caminhada daquele que foi alcançado pela pena de prisão e necessita reinserir-se socialmente. Todo comportamento de um ser humano saudável inicia-se em sua mente. Não há ação consciente sem antes haver um pensamento. Young (2002, p. 175) ao tratar do essencialismo<sup>21</sup> e exclusão social adverte que

[...] o essencialismo facilita grandemente o processo de exclusão social. Ele fornece os alvos, provê os estereótipos, permite a ordenação da agressividade, reafirma a identidade do grupo – que detém o poder e a retórica – mas podemos ir um pouco mais longe, pois a exclusão social confirma e realiza o essencialismo. David Matza, no final de *Becoming Deviant* [Tornando-se desviante] (1969), discute a relação existente entre essencialismo e exclusão social. Ele estabelece várias linhas:

1. A exclusão social ameaça o sentido da identidade de um indivíduo ou grupo, torna-o ontologicamente inseguro, abrindo-o assim à adoção de essências [...].

2. Os atores podem adotar essências para compensar uma falta de identidade. O exemplo famoso que ele cita é o de Jean Genet, que, ao ser acusado de ladrão, torna-se de fato um, pois adota o *status* chave, a essência, ‘ladrão’, como núcleo organizado do seu ser. [...].

3. Finalmente, e crucialmente, por bloquear oportunidades, a exclusão social, tanto materialmente quanto em termos da possibilidade de adotar identidades alternativas, pode ser realizadora das aspirações do indivíduo. Por exemplo, um homem forçado a uma situação em que tem poucos meios além do roubo para ganhar a vida pode passar a acreditar que é *verdadeiramente* ladrão, e ao mesmo tempo o espectador pode ter seu prognóstico confirmado – vejam, o homem que chamamos de ‘ladrão’ continua a roubar. (YOUNG, 2002, p. 175)

Muito embora a problemática mencionada influenciar significativamente a qualidade da reinserção social dos egressos do sistema prisional, não localizei nenhuma prática interventiva desenvolvida no Brasil visando trabalhar especificamente o estigma de ex-presidiário ou mesmo sua percepção.

O assunto não é novidade, sendo tratado pelos próprios criminólogos do

---

<sup>21</sup> “O essencialismo é uma estratégia suprema de exclusionismo: separa grupos humanos com base na sua cultura ou na sua natureza. [...]” (YOUNG, 2002, p. 156)

*labelling approach* desde 1960. Por sua vez, quanto às práticas interventivas, há carência de iniciativas.

Não obstante a falta de projetos e/ou programas visando tratar especificamente do estigma imposto aos egressos do sistema prisional e suas consequências, localizei a informação publicada por Brasil (2015a) noticiando a existência da iniciativa “Da tranca para a Rua: a execução penal na voz dos presos”, um dos vencedores do prêmio Innovare no respectivo ano, a qual se aproxima da proposta interventiva que sustento no capítulo seguinte.

Conforme noticiado, o Defensor Público Cláudio Ângelo Correa visita semanalmente a Penitenciária Regional de São Mateus (ES), oportunidade em que atende aos presos tirando dúvidas sobre benefícios específicos. Após, reúne cerca de vinte internos na sala de aula e fala sobre assuntos atinentes à execução penal. Encerrada a palestra, um preso participante fica incumbido de reproduzir os ensinamentos a outros presos da Penitenciária, utilizando linguajar próprio. Essas aulas são filmadas e as melhores são disponibilizadas via internet em forma de um curso à distância.

Na publicação, Brasil (2015a) menciona que

Segundo o defensor público, a proposta é começar a mudar a imagem que a sociedade tem dos presos. ‘A ideia é mostrar que o preso não é necessariamente aquela figura monstruosa que é construída pelas representações da população carcerária nos meios de comunicação. Pretendemos extrair um pouco de empatia das pessoas, que acham que bandido bom é bandido morto, até o dia em que algum familiar ou alguém próximo vai preso. Com o tempo, esperamos ajudar a melhorar os valores do sistema prisional, que hoje é baseado na ideia de vingança e sofrimento. Quando o internauta vê um preso respeitoso ministrando uma aula sobre um assunto tecnicamente desafiador, se surpreende’, afirmou. (BRASIL, 2015a, p. 01)

Conforme vemos, a imagem, ou seja, o estigma que o preso possui junto à sociedade foi o que impulsionou a criação do programa, havendo seu reconhecimento público por intermédio de sua premiação.

A iniciativa oferece uma probabilidade significativa de impacto positivo no autoconceito dos internos, melhorando suas chances de melhor reinserção social.

Outra iniciativa interessante e que possui alicerce aproximado daquele que proponho, é a apresentada pelas Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – Apacs, as quais, em mais de quarenta anos, vêm desenvolvendo método com produção de resultados satisfatórios na reinserção social de presos.

Ferreira (2016) busca delinear o método aplicado, relatando, inclusive, as experiências exitosas alcançadas. Apenas em Minas Gerais existem quarenta unidades da Apac, abrigando cerca de 3 mil internos, todos cumprindo pena privativa de liberdade. Outros estados, como Maranhão, Paraná, Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Rondônia e Ceará, também estão seguindo a experiência de Minas Gerais (FERREIRA, 2016, p. 12).

Segundo Ferreira (2016, p. 21), a Apac é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que visa recuperar presos, proteger a sociedade, socorrer vítimas e promover a Justiça Restaurativa. Foi claramente inspirada por princípios religiosos, notadamente cristãos, objetivando a valorização da vida humana como criatura de Deus. Parte da premissa de que o caos no sistema prisional brasileiro é coincidente com o tempo de idade do nosso país, ressaltando que as prisões são locais fétidos e sujos onde seres humanos cumprem as penas que lhes são impostas, estando abandonados à própria sorte por uma “[...] sociedade preconceituosa, diuturnamente tratados como a escória, o lixo, a carne podre, seres inúteis, sem serventia. [...]”.

Entre as características da Apac está a não utilização de policiais ou agentes prisionais, pois são os próprios presos que fazem os serviços relativos à limpeza, organização, disciplina e segurança, juntamente com os funcionários da Instituição, formada por remunerados e voluntários. Tal formatação tem despertado grande interesse, inclusive de outros países, principalmente em face do baixo índice de reincidência<sup>22</sup> (cerca de 10%), além do reduzido custo com sua operacionalização, o qual se estima ser três vezes menor que o sistema legal. Também não há registros de rebeliões e atos de violência, sendo reduzido o número de fugas e abandonos (FERREIRA, 2016, p. 22).

Para os adeptos ao sistema das Apacs, os próprios meios de comunicação social disseminam ideias equivocadas acerca da população carcerária, proliferando sentimentos de vingança e violência, fazendo com que o preconceito existente seja inserido na própria cultura social, redundando, inclusive, na aceitação de tal concepção por parte dos reclusos, que perdem o sentimento de “[...] valor próprio e a sensação de ser ainda um sujeito ou mesmo um ente espiritual dotado de liberdade interior e valor pessoal. [...]”(FERREIRA, 2016, p. 24)

---

<sup>22</sup> O Autor não faz menção no texto acerca da extensão do termo usado. Porém, pelo contexto mencionado, a reincidência de que fala é o mesmo utilizado na maior parte deste trabalho dissertativo, ou seja, reingresso.

Ferreira (2016, p. 24) ainda salienta que

[...] Aquela ideia mórbida de que o preso tem de sofrer, tem de morrer, de que bandido bom é bandido morto, esquecendo-se que tal preconceito é um equívoco absurdo, pois, ao final, cumprida a pena, a pessoa que foi abandonada atrás das grades voltará pra o seio da sociedade muito pior do que entrou, com muito mais revolta e sentimentos de vingança. (FERREIRA, 2016, p. 24)

Dentre as concepções em que é escorada a iniciativa das Apacs está a constatação de que o sistema prisional produz estigmas e sequelas nos presos, produzindo-lhes doenças emocionais, transformando-os em pessoas “[...] de cabeça baixa. Sem fé e sem esperança.” (FERREIRA, 2016, p. 28)

Ferreira (2016, p. 105), ao apresentar o método da Apac, reproduz reportagem do jornal de São Paulo, denominado Folha da Tarde, o qual na edição número 7827, de 08/08/1979, página 24, em matéria intitulada “VOLTOU À PRISÃO APÓS TIROTEIO”, narra a prisão de Reginaldo Souza Alves, de 41 anos de idade. Após relatar sobre os antecedentes do preso, ao ser entrevistado pelo repórter o mesmo “[...] Alegou que, por ter sido rejeitado pela sociedade, não viu outra alternativa senão voltar a cair no submundo do crime. [...]”. E ao encerrar a coluna, foi reproduzida a fala do preso nos seguintes termos: ‘se daqui a alguns anos, voltar a ganhar a liberdade e encontrar o mundo do mesmo jeito em que está atualmente ou pior, não terá dúvidas em continuar a assaltar’.

O ex-goleiro do Flamengo, Bruno Fernandes, o qual foi preso em 2010 pelo assassinado de sua namorada Eliza Samúdio, também cumpriu pena na Apac de Santa Luzia (MG). Entrevistado pelo *site* de notícias MSN (2017), Bruno relatou que estava há um ano e quatro meses na Apac e disse que o local “[...] devolveu a minha dignidade, restituiu a minha família, me deu o direito de voltar a sonhar, a recomeçar a minha vida novamente, tudo aquilo que o sistema convencional me tirou.” Bruno enfatiza que o sistema convencional não melhora e muito menos recupera ninguém, alegando que o mesmo é uma “[...] escola para o crime. [...]”. Ao falar sobre a Apac diz que no local existem pessoas que acreditaram nele e que lhe foram fornecidas ferramentas necessárias para que haja mudança, não obstante ter afirmado que a Instituição, por si só, não muda ninguém.

Brasil (2017) traz a informação de que a Ministra Carmem Lúcia, atual Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, no dia 10/04/2017, ao ministrar uma palestra no Centro Internacional para Acadêmicos

Woodrow Wilson, em Washington (EUA), efetuou considerações que demonstraram sua simpatia com o método desenvolvido pela Apac. Foi narrado no periódico que

[...] afirmou que irá levar aos jovens em conflito com a lei a experiência da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac), um modelo humanizado de cumprimento de pena. A ministra também destacou que a contribuição para com aqueles que erraram e pagaram seus crimes está nas mãos da sociedade brasileira: "Os tribunais devem contribuir para a ressocialização dos egressos do sistema carcerário", disse.

Durante mais de duas horas, a presidente da Suprema corte brasileira ressaltou sua preocupação com os problemas do sistema carcerário brasileiro e com o que chamou de estigma do cárcere. "Os egressos erraram e pagaram por seus crimes, mas não conseguem regressar à vida normal; não conseguem um emprego. É como se a sociedade carimbasse esses seres humanos para sempre. Isso é um problema, pois, de certa forma, estimula a volta deles ao crime", afirmou.

Além de proporcionar condições para que o condenado se recupere, o método das Apacs tem conseguido baixíssimo índice de reincidência – menos de 5%, entre aqueles praticantes de crimes de menor potencial ofensivo. "Estamos apostando nisso. E vamos inaugurar uma Apac voltada para jovens em conflito com a lei. Isso ainda não existe. Estamos tentando como uma nova possibilidade", afirmou a presidente. (BRASIL, 2017, p.01)

Pois bem. Como proposta de intervenção visando trabalhar a autoestima do encarcerado, os criminólogos do *labelling approach*, segundo Shecaira (2008, p. 308), propõem:

Evitar uma subcultura delinquente com reflexos na auto-imagem do agente do delito significa investir em uma terapia social emancipadora que atue sobre o ego do acusado, permitindo uma reconsideração em seus mecanismos pessoais de autocritica. [...](SHECAIRA, 2008, p. 308)

Não pretendo, neste momento, adentrar na dificuldade para a efetivação da chamada terapia social emancipadora. O que desejo é demonstrar a necessidade de ser criada uma intervenção que, de fato, possa minorar os impactos gerados pelo estigma na vida dos internos do sistema prisional de Teixeira de Freitas, notadamente quanto ao autoconceito e autoimagem, objetivando proporcionar-lhes melhores condições para sua reinserção na sociedade. Ante a importância da questão apresentada, os obstáculos precisam ser transpostos.

A propósito, sobre o instituto da terapia social emancipadora Muñoz Conde e Hassemer (2008, p. 191) salientam que

[...] O conceito de "terapia social emancipadora" consiste, sobretudo,

na autonomia do submetido ao tratamento, quer dizer, em sua *livre decisão* para aceitar, continuar e conformar-se com a terapia, pois, se não ocorrerem essas condições, estariam fundadas as clássicas objeções que já formularam os partidários da teoria retributiva da pena: que o tratamento é mais um condicionamento da conduta, mas um adestramento, que um ajuda para os problemas humanos. Esta é a objeção ética que sempre se formulou contra o tratamento em situação de não-liberdade e sujeição. A objeção prática se baseia no fato de o tratamento ser aplicado de fora, permanecendo na superfície e imediatamente desaparecendo; apenas o mundo circundante do ex-interno produz novamente os mesmos esquemas de conduta que lhe foram modificados no clima neutralizador do sistema penitenciário. (MUÑOZ CONDE E HASSEMER, 2008, p. 191)

Deve ser ressaltado que uma proposta de intervenção, seja qual for a nomenclatura utilizada, deverá ser no sentido de proporcionar aos alcançados sua autonomia, mesmo que estejam ainda cumprindo pena. É curial ser considerado que o maior aprisionamento do ser humano não é aquele quando o colocam em uma cela; mas sim quando aprisionam sua alma e seu espírito. Mandela (2012, p. 510), um dos ícones de superação das adversidades vivenciadas no cárcere, em sua autobiografia enfatiza:

Mas o corpo humano possui uma capacidade enorme de se ajustar a circunstâncias penosas. Descobri que se pode suportar o insuportável se a pessoa pode manter o seu espírito firme, mesmo quando o seu corpo está sendo colocado à prova. Convicções fortes são o segredo para sobreviver à privação; o seu espírito pode estar saciado mesmo quando o seu estômago está vazio.

Relatados os efeitos do estigma sobre os internos do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, no capítulo que se segue passo efetivamente à proposta que sustento, objetivando que a mesma seja encampada pelo Ministério Público da Bahia como programa visando reduzir o estigma presente nos encarcerados para, quiçá, propiciar uma melhor reinserção social e, por sua vez, de forma reflexa, também reduzir a criminalidade na Cidade e região.

#### 4. A PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Após as considerações sobre o sistema prisional brasileiro e população carcerária, inclusive de Teixeira de Freitas, posso afirmar que foi possibilitado aos leitores o conhecimento da realidade investigada. No que concerne ao estigma, o qual sustento trazer prejuízo para o encarcerado no contexto de reinserção social, restou satisfatoriamente demonstrado. Até o presente momento, não foram apresentadas muitas novidades, vez que quando se trata do sistema prisional brasileiro, dificuldades não é uma palavra pouco utilizada. Salvo quanto ao aspecto da percepção do estigma e seus efeitos pelo encarcerado e a utilização da religião como componente de estratégia governamental para o tratamento da questão, outras produções, inclusive, acadêmicas, já foram realizadas. Porém, no que tange às propostas de intervenção, conforme já mencionado no capítulo anterior, poucas foram sustentadas e menor quantidade ainda foram colocadas em prática. Desta forma, parece-me uma lacuna inaceitável tratar a problemática sem apresentar proposta que possa concretamente produzir efeitos que reduzam as dificuldades. É o que pretendo realizar neste derradeiro capítulo.

No que tange ao sistema prisional, uma situação contraditória se apresenta: não há funcionalidade, mas ao mesmo tempo, há imprescindibilidade. Ou seja, o sistema prisional não recupera e nem reduz a criminalidade; porém, os operadores do sistema não prescindem da pena de prisão, fazendo com que a população carcerária cresça a cada ano. O fato se repete na cidade de Teixeira de Freitas, bastando verificar o histórico do Conjunto Penal, especificamente quanto ao crescimento de sua população, conforme mencionado.

Assim, ancorado no pensamento abolicionista, concluo que, atualmente, mesmo diante das impropriedades existentes no sistema prisional brasileiro, não há como sustentar sua extinção, mesmo não havendo o alcance dos resultados esperados pela legislação referente ao tema. Nesta esteira cito Baratta (1990, p. 2), o qual salienta:

[...] O ponto de vista de como encaro o problema da ressocialização, no contexto da criminologia crítica, é aquele que constata -- de forma realista -- o fato de que a prisão não pode produzir resultados úteis para a ressocialização do sentenciado e que, ao contrário, impõe condições negativas a esse objetivo. Apesar disso, a busca da reintegração do sentenciado à sociedade não deve ser abandonada,

aliás precisa ser *reinterpretada* e reconstruída sobre uma base diferente. Isso pressupõe, pelo menos, duas ordens de considerações. A primeira está relacionada com o conceito *sociológico* de reintegração social. Não se pode conseguir a reintegração social do sentenciado *através* do cumprimento da pena, entretanto se deve buscá-la *apesar* dela; ou seja, tornando menos precárias as condições de vida no cárcere, condições essas que dificultam o alcance dessa reintegração. Sob o prisma da integração social e ponto de vista do criminoso, a melhor prisão é, sem dúvida, a que não existe. Pesquisas sobre o convívio social na prisão e testes de avaliação elaborados para avaliá-las evidenciam uma ampla sucessão ordenada de coisas diferentes, mas da mesma espécie. Analisando-se os institutos prisionais existentes hoje na Europa e Estados Unidos, eles podem ser dispostos a estimar sua eficácia negativa sobre a oportunidade de reintegração social do sentenciado. Nenhuma prisão é boa e útil o suficiente para essa finalidade, mas existem algumas piores do que outras. Estou me referindo a um trabalho de diferenciação valorativa que parece importante para individualizar políticas de reformas que tornem menos prejudiciais essas instituições à vida futura do sentenciado. Qualquer iniciativa que torne menos dolorosas e danosas à vida na prisão, ainda que ela seja para guardar o preso, deve ser encarada com seriedade quando for realmente inspirada no interesse pelos direitos e destino das pessoas detidas e provenha de uma mudança radical e humanista e não de um reformismo tecnocrático cuja finalidade e funções são as de legitimar através de quaisquer melhoras o conjunto do sistema prisional. (BARATTA, 1990, p. 2),

Portanto, pode até ser controversa a afirmação de que a população carcerária brasileira é uma das maiores do mundo e que o país prende demasiadamente. Levando em conta o número de pessoas que estão presas e o percentual da população em geral, muitos podem até sustentar o contrário. No entanto, analisando-se perfunctoriamente o sistema prisional, não há como refutar que no Brasil se prende mal.

Ante o quadro do sistema prisional em Teixeira de Freitas, objeto de minha investigação, o que fazer? Permanecer como está? Não me parece uma solução ética, vez que estamos tratando de uma população carcerária formada por seres humanos. Com efeito, para alcançarmos resultados diferentes dos até então apresentados, devemos, no mínimo, inovarmos em estratégias. Conforme já mencionado na parte introdutória, segundo WAISELFISZ (2011, p.37), Teixeira de Freitas foi considerada a sexta cidade com maior taxa de homicídios (em 100 mil) da Bahia e a 35ª do Brasil e Ipea (2017, p. 18) sustenta que entre os trinta municípios mais violentos em 2015 no país, com população superior a 100 mil habitantes, Teixeira de Freitas figura na sétima colocação. Ou seja, de 2011 a 2015, Teixeira de Freitas piorou em seus índices de violência. E, não tenho dúvida, que estas

estatísticas são alimentadas por condutas atribuídas também aos internos do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas.

Conforme dito alhures, a proposta de intervenção que ora se apresenta, é fundada em princípios religiosos, filosóficos e de direitos humanos. Porém, antes de apresentar a estratégia propriamente dita, necessito estabelecer acerca dos princípios referidos e que serão utilizados, visto que várias vertentes poderiam ser sugeridas e seguidas.

Abordarei a seguir, especificamente, os aspectos que servirão de base para a proposta da intervenção sustentada. Porém, desde já faço uma consideração: a pretensão não é desenvolver um manual filosófico, religioso ou de direitos humanos. Não estarei articulando separadamente e nem me delongando em posicionamentos doutrinários com a finalidade de fundamentação teórica. A ideia é gestar um entrelaçado raciocínio de onde partirão as premissas para o desenvolvimento do que chamo de “intervenção”. Não vejo pertinência, neste momento, confeccionar um compêndio, seja de natureza filosófica, religiosa ou acerca da teoria dos direitos humanos.

#### 4.1 DOS ASPECTOS RELIGIOSOS, FILOSÓFICOS E DE DIREITOS HUMANOS

Como visto, inexistente incompatibilidade entre o estado laico e a religião. Por sua vez, não há qualquer impedimento para que o Ministério Público da Bahia, juntamente com qualquer organização religiosa, possa participar de intervenção junto aos internos do estabelecimento prisional existente na cidade de Teixeira de Freitas visando reduzir o estigma dos presidiários existente, possibilitando por sua vez uma melhor reinserção na sociedade, podendo, inclusive, redundar na redução do índice da criminalidade na região.

Novamente ressalto que considero a laicidade salutar e essencial em um Estado Democrático de Direito. Não pretendo, por sua vez, sustentar qualquer possibilidade de retorno ao sistema em que a Igreja e Estado caminhavam juntos decidindo a vida das pessoas.

A religião, por sua vez, faz parte da história e vida social brasileira. Quando visualizo um brasileiro que esteja recluso no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas,

independentemente de sua crença, percebo que há uma significativa possibilidade das questões religiosas ter influenciado sua formação. Quando se trata de comportamentos, sejam eles de que natureza for, é importante levar em consideração o histórico daqueles que se pretendem trabalhar. E é fato que a religião faz parte da população brasileira como também do sistema carcerário desde a sua criação. Meu objetivo não é fantasiar argumentos favoráveis à utilização da religião na estratégia que sustentarei doravante, mas tão somente constatar uma situação. Damatta (1986, p. 111/121), dedica um tópico específico para “Os caminhos para Deus”. Cita o aspecto religioso entre as referências especiais de nossa sociedade:

Nós brasileiros, marcamos certos espaços como referências especiais em nossa sociedade. A casa, onde moramos, comemos e dormimos – vivemos, enfim... A *rua*, onde trabalhamos e ganhamos a luta pela vida. A cada um desses espaços, onde convivemos com parentes, amigos e colegas de trabalho, devemos somar um outro, não menos referencial e crítico. Quero referir-me ao espaço do *outro mundo*, essa área demarcada por igrejas, capelas, ermidas, terreiros, centros espíritas, sinagogas, templos, cemitérios e tudo aquilo que faz parte e sinaliza as fronteiras dentre o mundo em que vivemos e esse ‘outro mundo’ onde, um dia, também iremos habitar. Esse mundo habitado por mortos, fantasmas, almas, santos, anjos, orixás, deuses, Deus, a Virgem Maria e Jesus Cristo, para onde todos vão e de onde ninguém retorna ... ou pelo menos retorna com facilidade. (DAMATTA, 1986, p. 111)

A religião é tão importante na vida da sociedade brasileira que é, inclusive, reconhecida legalmente no trato com presos, vez que o artigo 24 da Lei 7.210/84 (Lei da Execução Penal) estabelece como dever do Estado promover a prestação da assistência religiosa.

Por certo, no que tange minha proposta, não advogo a possibilidade do Ministério Público da Bahia adotar qualquer tipo de “bandeira” religiosa. Faz parte da rotina do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas permitir que quaisquer entidades religiosas possam prestar diretamente tal assistência, desde que suas práticas não atentem contra os princípios insculpidos na Constituição Federal, notadamente, da liberdade de consciência e crença e dignidade da pessoa humana. E é compreensível que ocorra o proselitismo quando determinada organização religiosa se dirija ao estabelecimento prisional para prestar a assistência. Lobo (2005, p. 73/85) e Dias (2005) citam atividades religiosas desenvolvidas no cárcere pelos nominados evangélicos. Neste aspecto, as reflexões dos presos ficam limitadas ao contexto específico de uma determinada denominação religiosa. Entretanto, a

utilização da religião na forma preconizada nesta dissertação não é este. O que se pretende é buscar a realização de programa, alicerçado também no aspecto religioso, com a finalidade de articular momentos de reflexões de modo que possam ser reduzidos os impactos causados pelo cárcere, favorecendo, por conseguinte, a reinserção social. Nesta concepção não há qualquer ofensa à laicidade, vez que a religião seria apenas uma “estratégia” a ser utilizada e o segmento religioso, visando atender o interesse público, seria um “colaborador”. Novamente friso que não deverá haver intenção de “conversão” do interno a algum tipo de estilo religioso. O sustentado é que, de forma planejada e articulada, seja proporcionada reflexão aos reclusos que desejarem, onde aspectos religiosos também sejam utilizados. Proselitismo ou sectarismo religioso é absolutamente impertinente no programa desenvolvido com base na presente exposição.

Também refuto qualquer menção à utilização da religião, na proposta sustentada neste trabalho dissertativo, como mecanismo de controle ou adestramento. A estratégia que abordarei mais adiante é de uma religião do “oprimido”, situação que sustento ser vivenciada pelo encarcerado. Ademais, o encarcerado necessita que seja trabalhada sua autonomia, pois meios de controle e opressão não lhe faltam. Dentre as críticas foucaultianas à pena de prisão, pela sua visibilidade no relacionamento entre os encarcerados e os agentes que representam o poder, vale à pena mencionar consideração efetuada acerca da disciplina. Foucault (2011, p. 164/185), ao abordar sobre o assunto, traz à baila polêmica afirmativa, ao relatar que o instituto da prisão estabelece uma relação de adestramento, fazendo referência aos encarcerados. Para Foucault (2011, p. 164), “[...] O poder disciplinar é com efeito um poder que, em vez de se apropriar e retirar, tem como função maior “adestrar”; ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor. [...]”. A finalidade pretendida com a proposta a seguir, não é “robotizar” os encarcerados, transformando-os em marionetes. Isso seria um desserviço e não contribuiria para o propósito esperado.

Mirabete (2014, p. 74) ao reconhecer que a religião exerce importância dentro do estabelecimento prisional, alegando ser um dos fatores da educação integral das pessoas, cita, inclusive, que a assistência religiosa está prevista nas mais modernas legislações. Enfatiza que

[...] Em pesquisa efetuada nos diversos institutos penais subordinados à Secretaria de Justiça do Estado de São Paulo por um

grupo de trabalho instituído pelo então Secretário Manoel Pedro Pimentel, concluiu-se que a religião tem, comprovadamente, influência altamente benéfica no comportamento do homem encarcerado e é a única variável que contém em si mesma, em potencial, a faculdade de transformar o homem encarcerado em livre. (MIRABETE, 2014, p. 74)

Entre outras conclusões da pesquisa citada por Mirabete (2014, p. 75), destaco:

[...] IV – impõe-se, portanto, que se proceda com urgência à sistematização, melhoria e expansão dessas atividades nos estabelecimentos penais, para que toda a população carcerária seja beneficiada, possibilitando o ensino religioso, leitura, diálogo, conforto espiritual, contribuindo, assim, para sua evolução moral e cultural. (MIRABETE, 2014, p. 75)

Mirabete (2014, p. 76), ainda assevera que

Para que as atividades dos serviços de assistência religiosa alcancem suas finalidades na execução da pena, é necessário que se integrem na organização de todos os serviços penitenciários, razão pela qual deve ser eles organizados pelo próprio estabelecimento penal, como prevê a lei, impedindo assim que possam perturbar o trabalho penitenciário com relação a horários, disciplina etc. Além das celebrações religiosas regulares, deve a direção programar palestras, instalar biblioteca especializada para cada setor religioso, sem que se exclua a permissão legal da posse, pelos presos e internados, de livros de instrução religiosa. (MIRABETE, 2014, p. 76)

Há que ser considerado que a religião se afigura em estratégia apta para mover os encarcerados do “estacionamento” que, geralmente, se encontram. Apenas isso. Produção de consolo e esperança. A propósito, Lévinas (2008, p. 123) ao ser entrevistado na Universidade de Leiden, Holanda, em 1975, acerca da relação entre religião e filosofia e entre a sua religião e sua filosofia, o mesmo respondeu: “A religião sabe muito mais. A religião crê saber muito mais. Não creio que a filosofia possa consolar. A consolação é uma função totalmente diferente; é religiosa.”

Dussel (1977) apresentou uma série de conferências na Universidade de Dubrovnik (antiga Iugoslávia), tendo por título “O futuro da religião: fim ou renascimento”, resultando na obra mencionada. Nesta, Dussel descreve a religião como supraestrutura e infraestrutura, afirmando que a religião infraestrutural é a definição essencial para uma práxis libertadora. Não obstante ter ministrado as palestras em um país socialista, Dussel ressalta que o assunto proposto era importante para a América Latina, um continente eminentemente cristão e oprimido

por uma religião supraestrutural.

Dussel (1977, p. 35) afirma que a religião como supraestrutura é aquela que se fundamenta em uma estrutura sociocultural e que é determinada por estruturas de dominação econômica e política sobre as classes oprimidas, minorias e sobre os povos periféricos estrangeiros.

Para Dussel (1977, p. 58) a religião pode ser a expressão de “*protesta contra la miséria real*”, mas como protesto supraestrutural não poderia ser considerada como religião em seu sentido real. Apenas quando a manifestação é utilizada efetivamente a serviço do irmão que está oprimido é que se pode sustentar ser uma autêntica religião.

Para Dussel (1977, p. 25), a religião supraestrutural não é um problema religioso, mas sim político e estrutural, utilizada pelas classes dominantes, em muitas ocasiões, como mecanismo de opressão, alienação e dominação.

Dussel (1977, p. 28) afirma que a religião supraestrutural possui sua legitimação através do culto, da adoração. Através da atitude de cultuar, estaria o homem cumprindo os desígnios divinos e mantendo sua consciência tranquila, pois o seu “dever” perante Deus foi realizado. “[...] *Se está en paz con los hombres y con los dioses. Se está en orden, en la ley, en la legitimidad, en la honestidad.*”

Com relação à religião infraestrutural, Dussel (1977, p. 37) assume que a postura é de libertação do oprimido, o qual está debaixo da estrutura de um sistema dominador. Esta libertação proposta pela religião como infraestrutura visa o alcance de uma “terra prometida”, talvez utópica, se olhada para uma sociedade de seres humanos, mas instigadora no sentido de servir ao próximo e buscar valores nobres na convivência humana.

A religião infraestrutural não é vista como uma ideologia, próprio da religião supraestrutural (DUSSEL, 1977, p. 47) e nem como crítica a esta. Mas antes é uma práxis, uma atitude. Com esta visão, os discursos merecem menos atenção, devendo dar prioridade ao fazer. A contemplação é reduzida; é incentivada a ação de servir ao outro como forma de cultuar a Deus.

Dussel (1977, p. 49/50) apresenta a negação como característica da religião infraestrutural. Ser descrente do sistema e do deus que o sustenta, é condição essencial para o seu reconhecimento. Ou seja, a negação de uma religião supraestrutural é fundamental para se praticar uma religião para o outro, dita infraestrutural. Santa Clara (2014, p. 95), comentando a consideração mencionada

por Dussel, relata que “[...] o homem moderno negou Deus quando negou a face do oprimido e negando a alteridade afirmou-se como divino. [...]”. De fato, a religião infraestrutural prioriza a pessoa, enquanto a supraestrutural privilegia o sistema.

Importante considerar que Dussel (2012, p. 93) quando esclarece sua ética na construção de uma teoria libertadora, enfatiza que “Trata-se de uma ética de vida, isto é, a vida humana é o conteúdo da ética. [...]”. Assim, de acordo com esta proposta, a vida humana é colocada em prioridade. Desta forma, são realçados valores visando proporcionar dignidade à pessoa humana, notadamente para aqueles que vivem à margem da sociedade.

Para Dussel (2012, p. 529), a ética da libertação deve ser direcionada para as vítimas do sistema. E ao tratar especificamente acerca da vítima, destaca que é nas crises destes sistemas que ela aparece de forma clara. Ainda destaca que:

Na vítima, dominada pelo sistema ou excluída, a subjetividade humana concreta, empírica, viva, se revela, aparece como ‘interpelação’ em última instância: é o sujeito que já não pode viver e grita de dor. É a interpelação daquele que exclama ‘Tenho fome! Deem-me de comer, por favor!’ É a vulnerabilidade da corporalidade sofredora – que o ‘ego-alma’ não pode captar em sua subjetividade imaterial ou imortal – feita ferida aberta última não cicatrizável. [...].(DUSSEL, 2012, p. 529)

Praticar uma religião infraestrutural é propor um comportamento voltado para o outro, onde servir a Deus é servir ao outro, é uma espiritualidade que proporciona a visão de horizontes novos, não atrelados a interesses espúrios e individualistas, mas centrada na alteridade, solidariedade, fraternidade e amor ao próximo. É muito mais do que cultuar a um deus distante e indiferente com a dor humana, um deus egoísta, possessivo, opressor e violento. Mas sim um Deus que é amigo, próximo, solidário, que se compadece com a dor de sua criação. A espiritualidade sustentada na religião infraestrutural é questionadora de qualquer espécie de dominação ou manipulação. Antes é libertária e leve, distante dos dogmas religiosos criados por seres humanos. O oprimido é visto como refém de um sistema arbitrário e injusto, que é capaz de subjugar-lo e relegá-lo a somenos importância.

Busca-se uma religião em que o interesse primordial não seja de recompensas ou promessas, mas que estas sejam apenas consequências de atitudes em que o outro é a prioridade. A santidade se reflete no servir ao outro como valor supremo (LÉVINAS, 2008, p. 9). “[...] Responsabilidade sem preocupação de reciprocidade: tenho de responder por outrem sem me ocupar da

responsabilidade dele para comigo. Relação sem correlação ou amor do próximo que é amor sem eros. Pelo outro homem e por esse caminho a-Deus! [...]” (LÉVINAS, 2008, p. 16). Na medida em que as responsabilidades com o outro são assumidas, mas responsável me torno (LÉVINAS, 2012, p. 54). Importante destacar que transcendência religiosa nos termos aqui sustentada, tem seu início na aproximação e proximidade com o outro. Minha responsabilidade em servir a Deus está, primordialmente, na minha responsabilidade em servir meu semelhante. “O próprio movimento que conduz a outrem conduz a Deus.” (LÉVINAS, 2008, p.199) Quando me disponho a ir em direção ao outro, do necessitado, na concepção judaico-cristã, estou indo em direção ao próprio Deus (LÉVINAS, 2012, p. 67).

Lévinas (2008, p. 129), na mesma oportunidade dita alhures, ao ser entrevistado na Universidade de Leiden e indagado sobre a expressão bíblica “ama a teu próximo como a ti mesmo”, respondeu que

Ora, no conjunto do livro há sempre uma prioridade do outro em relação a mim. Esta é a contribuição bíblica no seu conjunto. Responderia sua questão da seguinte maneira: ‘Ama teu próximo; tudo isto é tu mesmo; esta obra é tu mesmo; este amor é tu mesmo’. *Kamokha* não se refere a ‘teu próximo’, mas a todas as palavras que o precedem. A Bíblia é a prioridade do outro em relação a mim. É em outrem que sempre vejo a viúva e o órfão. Outrem sempre tem precedência. A isto chamei, em linguagem grega, dissimetria da relação interpessoal. Nenhuma linha do que escrevi fica de pé sem isto. Eis o que é a vulnerabilidade. Somente um eu vulnerável pode amar seu próximo.

A religião proposta nos moldes da religião como infraestrutura é um dos parâmetros que adotarei como sustentáculo da intervenção que se apresenta neste capítulo. Uma religião que muito mais que uma fé cega e acomodada, é de ações. Uma religião que não apenas contempla a miséria, o desrespeito aos direitos humanos e a violência, mas apresenta valores e atitudes capazes de mudar o rumo dessa história. Uma religião que é incapaz de permanecer inerte e indiferente ao sofrimento de milhares de pessoas ao seu redor. Uma religião que não se contenta em ficar dentro de templos, mas que se empenha em uma luta frente a frente com as injustiças sociais e seus absurdos. Uma religião que realmente se importa com o ser humano e conclama todos a “arregaçarem as mangas” para a ação. Uma religião em que a palavra misericórdia não seja apenas mecanismo de retórica, mas sim de concretude da expressão “amar ao próximo”. Não é uma religião ideológica, alienante, emocionalista, egocêntrica, movida por poder, partidarismos, ambições,

raiva, rebeldia, vaidade ou algo semelhante, mas aquela que busca cumprir a máxima do amor a Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a ti mesmo. Uma religião, enfim, capaz de produzir esperança de dias melhores.

Na perspectiva de direitos humanos não contemplo sua sustentação como resultado de lutas religiosas ou mesmo de qualquer tipo de resistência ao poder advindo da união entre o Estado e a Igreja ou mesmo contra o cristianismo. A concepção que me parece mais adequada neste momento é a apresentada por Joas (2012). Joas (2012, p. 19), esclarece que:

A mensagem deste livro tem o seguinte teor: há uma alternativa fundamental para toda essa mixórdia de narrativas. A palavra-chave para essa alternativa é 'sacralidade/santidade'. Proponho conceber a crença nos direitos humanos e na dignidade humana universal como resultado de um processo específico de sacralização – processo durante o qual cada ser humano individual, gradativamente e com motivação e sensibilização cada vez mais intensas, foi passando a ser entendido como sagrado, e essa compreensão foi institucionalizada pelo direito. O termo 'sacralização' não deve ser concebido como se tivesse exclusivamente um significado religioso. Os conteúdos seculares também podem assumir as qualidades características da sacralidade: evidência subjetiva e intensidade afetiva. A sacralidade pode ser atribuída a novos conteúdos; ela pode migrar ou ser transferida, e até mesmo todo o sistema de sacralização válido num culto pode ser revolucionado. A ideia-chave deste livro é, portanto, que a história dos direitos humanos constitui uma história de sacralização desse tipo, mais precisamente uma história da sacralização da pessoa. (JOAS, 2012, p. 19),

Utilizo direitos humanos com o objetivo de expressar valores humanos que são caros para uma convivência social harmônica, mas não como resultado específico de lutas realizadas, mas pela própria essência da natureza humana. Valores como igualdade, fraternidade, humanidade, perdão, liberdade, alteridade, solidariedade, amor, paz, domínio próprio, bondade, esperança, compaixão, honestidade, lealdade, cooperação, comprometimento, caráter saudável, perseverança, respeito, sinceridade e tolerância, são aspectos que serão desenvolvidos na estratégia em si, como forma de disseminação e reflexão. Frisa-se que tais valores são sustentados pela maioria das religiões.

Novamente ressalto que a sustentação de direitos humanos nessa perspectiva não exulta ou evidencia qualquer corrente ideológica, mas antes destaca condutas comportamentais nobres e "sacras", não no sentido religioso, mas como dignos de respeito, como valores imprescindíveis a serem observados para um relacionamento social urbano e profícuo.

E Joas (2012, p. 275), ainda adverte, *verbis*:

[...] Se consideramos seriamente os obstáculos e as ameaças, veremos que, falando nos termos do meu triângulo composto de práticas, valores e instituições, a estabilização das conquistas alcançadas no processo de sacralização da pessoa só poderá ser bem-sucedida se acontecerem três coisas. No campo das práticas, trata-se de sensibilização para as experiências de injustiça e violência e de sua articulação. No âmbito dos valores, trata-se da fundamentação argumentativa da pretensão de validade universal, que, no entanto – como se pretendeu mostrar aqui –, não será possível sem que seja permeada com narração. E, no plano das instituições, trata-se de codificações nacionais bem como globais permitindo que pessoas de culturas bem diferentes se reportem aos mesmos direitos. Nenhum dos três âmbitos possui uma prioridade óbvia. No longo prazo, os direitos humanos, a sacralização da pessoa, só terão alguma chance se todos os três atuarem em conjunto: se os direitos humanos tiverem o suporte das instituições e da sociedade civil, forem defendidos argumentativamente e se encarnarem nas práticas da vida cotidiana. (JOAS, 2012, p. 19)

#### 4.2 A PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA

O Ministério Público do Estado da Bahia, como entidade governamental com atribuição na área de segurança pública é uma instituição com perfil para fomentar a proposta de intervenção que se apresenta.

Por sua vez, no que tange aos direitos humanos dos internos do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, o Ministério Público da Bahia deve figurar como um dos protagonistas para sua efetivação.

Entretanto, não obstante as considerações, curial afirmar que as instituições governamentais, de um modo geral, pouco tem adequada e efetivamente, atuado no sistema carcerário brasileiro. E em Teixeira de Freitas a situação é similar. Trabalhar para manter o sistema prisional estabilizado, sem a existência de rebeliões, é um desafio. Porém, se afigura insuficiente apenas administrar as crises existentes. Algo mais deve ser feito, principalmente por uma instituição que a Carta Magna em seu artigo 127 a define como “[...] instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.”

Conforme já tratado, levando em conta que a proposta de intervenção que será apresentada a seguir também contém religião em seu alicerce, a laicidade do

Estado brasileiro não é obstáculo para que o Ministério Público possa patrociná-la. Isso já foi debatido suficientemente.

Pois bem. Neste diapasão, o Ministério Público da Bahia deverá figurar como principal fomentador e articulador da proposta de intervenção junto aos internos do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas. Além de apresentar os conteúdos das oficinas, preparando os materiais devidamente impressos para cada participante, a Instituição deverá ainda articular reuniões com as entidades interessadas, inclusive religiosas, objetivando arregimentar pessoas para funcionarem como facilitadores dentro do estabelecimento prisional. Estes facilitadores são aqueles que irão aplicar os conteúdos das oficinas. Antes, porém, os facilitadores devem ser devidamente qualificados através de reuniões com o Promotor de Justiça respectivo, oportunidade em que serão apresentadas as bases da proposta bem como promovidas orientações de natureza criminológica.

Também é necessário destacar que o Ministério Público, juntamente com a Direção do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, será a instituição responsável em administrar as questões envolvendo a proposta de intervenção, notadamente quanto aos problemas vivenciados e as análises dos resultados.

Saliento, por oportuno, que a atuação ministerial neste sentido não se reveste de nenhuma novidade na seara criminológica. Garland (2014, p. 269/274), trata da chamada estratégia de responsabilização, a qual tem sido desenvolvida nos EUA e especialmente na Grã-Bretanha. Garland (2014, p. 269) ensina que

A tentativa de estender o alcance das agências estatais através da vinculação com a atividade de atores do 'setor privado' e da 'comunidade' pode ser descrita como uma *estratégia de responsabilização*. Ela desenvolve uma forma de pensamento e uma variedade de técnicas designadas para mudar a maneira pela qual os governos agem em relação ao crime. Em vez de tratar o crime diretamente com o uso da polícia, dos tribunais e da prisão, esta abordagem promove um novo tipo de ação indireta, na qual as agências estatais incentivam a ação de atores e de organizações não-estatais. O resultado pretendido é uma rede otimizada de controle do crime mais ou menos direcionada, mais ou menos informal, que complementa e estende o controle do crime formal do Estado de justiça criminal. Em lugar de imaginar que podem monopolizar o controle do crime ou de exercitar seus poderes soberanos independentemente dos poderes de outros atores, as agências estatais agora adotam uma relação estratégica com outras forças de controle social. Elas buscam construir alianças mais amplas, arregimentando os poderes 'governamentais' de atores privados, adaptando-os para o fim de controlar o crime. (GARLAND, 2014, p. 269)

A proposta de intervenção exige sejam efetuadas parcerias com o setor privado no sentido de compartilhar com a sociedade a responsabilidade na reinserção dos internos do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas e também para que as oficinas sejam melhores operacionalizadas, vez que é inviável a ministração diretamente pelos Promotores de Justiça.

A proposta apresentada tem o condão de compartilhar com a sociedade civil a responsabilidade no trato com as causas inerentes à criminalidade, fator importante para a agregação de valores e iniciativas visando o alcance de melhores resultados nesta seara.

Garland (2014, p. 313), ainda faz menção à estratégia que nomina de parcerias preventivas, considerando como tal o “[...] esforço de dividir responsabilidades pelo controle do crime e de construir uma infra-estrutura de prevenção do crime além do Estado [...]”. É exatamente esta a percepção que tenho quanto ao relacionamento do Ministério Público da Bahia com a sociedade civil na execução da proposta de intervenção, objeto do estudo ora formulado. Ainda enfatiza Garland (2014, p. 313):

[...] Parcerias preventivas, como a maior parte das adaptações administrativas, não são políticas de alta visibilidade, nem requerem muito em termos de apoio eleitoral. No entanto, elas envolvem a invenção de novos modos de pensar e agir, bem como o surgimento de novos hábitos e rotinas da parte de organizações e atores privados. (GARLAND, 2014, p. 269)

Parcerias preventivas é a estratégia que o Ministério Público da Bahia deverá adotar visando trabalhar a questão envolvendo os internos do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, especificamente visando reduzir a percepção do estigma de ex-presidiário, tão nocivo para a adequada reinserção social, conforme já debatido.

Desta forma, espera-se que através do envolvimento da infraestrutura do Estado da Bahia, representado pelo Ministério Público e Direção do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, e a sociedade civil, as práticas coordenadas através da proposta de intervenção sustentada sejam eficientes na melhoria dos índices de segurança pública na cidade de Teixeira de Freitas e região.

#### 4.3 DA INTERVENÇÃO PROPRIAMENTE DITA

Com efeito, após serem delineadas as bases em que serão estabelecidas as considerações a seguir, bem como a participação do Ministério Público da Bahia, faço, entretanto, um alerta. A intervenção que ora se apresenta possui como destinatário o excluído, leia-se, o encarcerado. Portanto, é necessário que o “público alvo” entenda e se identifique satisfatoriamente com a proposta para que os objetivos sejam alcançados. Por sua vez, estarei me dirigindo, em sua maioria, a pessoas com um nível baixo de escolaridade. Desta forma, levando em conta tais particularidades, necessitarei oferecer um vocabulário que seja mais acessível às pessoas que pretendo alcançar.

Assim, diante destas observações, apresento como proposta de intervenção programa, a ser desenvolvido no Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, inspirado na terapia social emancipadora, aplicado em 10(dez) semanas, no formato de “oficinas em grupo”, onde dois facilitadores, devidamente orientados, ministrarão os assuntos, a seguir mencionados, sendo um por semana, devendo os encontros semanais ter a duração de, no máximo, 02(duas) horas, podendo ser possibilitado, após o encontro com o grupo, conversas pessoais, dependendo do interesse de cada interno. Frisa-se que cada grupo deverá contar, no máximo, com 20(vinte) participantes.

Nos encontros semanais, os temas deverão ser tratados na ordem exposta, ressaltando que os textos deverão ser compartilhados com os internos participantes. São os seguintes: 1ª semana: QUEM SOU EU?; 2ª semana: O QUE VOCÊ PENSA VOCÊ É; 3ª semana: CURANDO SEU CARÁTER; 4ª semana: DE JUDAS A PEDRO; 5ª semana: O HOMEM É ESCRAVIZADO POR AQUILO QUE O DOMINA; 6ª semana: O FILHO QUE NÃO ERA PRÓDIGO; 7ª semana: SEMEANDO; 8ª semana: UM PASSO PARA A LIBERDADE; 9ª semana: SEJA LIVRE; 10ª semana: E AGORA?. Os conteúdos dos textos serão alicerçados nas bases já mencionadas.

Quanto às sistematizações didático-pedagógicas dos textos ministrados, é válido destacar que estão divididas em três blocos distintos: identidade (Quem sou eu? e O que você pensa você é), caráter (Curando seu caráter e De Judas a Pedro) e liberdade (O homem é escravizado por aquilo que o domina, O filho que não era pródigo, Semeando, Um passo para a liberdade e Seja livre).

Com a temática identidade a pretensão é proporcionar reflexão ao interno quanto ao autoconhecimento, possibilitando ao mesmo uma tomada de consciência de si, estabelecendo uma conexão com seu nome, seu corpo, seus afetos, suas emoções, seus limites, suas dificuldades, seus valores, suas aptidões e sua história

de vida.

Na temática do caráter objetiva-se possibilitar reflexão na dupla dimensão dos atos humanos: internos (naturais) e externos (adquiridos).

Já na temática liberdade, visa-se levar o interno à reflexão para a preparação de sua saída do cárcere e consequente reinserção na sociedade teixeirense. Esperança de dias melhores é a palavra a ser realçada.

A proposta apresentada é ousada e inovadora, pois que no sistema prisional brasileiro, na maioria dos programas, o recluso é tratado com descaso e desconfiança.

Entretanto, a pena aplicada não pode continuar sendo, na prática, apenas uma atitude de vingança por parte do Estado. A situação necessita ser trabalhada com inteligência por parte do Ministério Público da Bahia e sociedade civil. Quando maior for o “sofrimento” imposto ao interno, pior ele será reinserido na sociedade.

Parece-me que o sistema prisional de Teixeira de Freitas nada tem a perder, vez que se apresenta como uma enorme possibilidade de humanização do cárcere. Quiçá possa proporcionar à sociedade teixeirense pessoas melhores e, por consequência, com uma reinserção social, senão adequada, mas capaz de diminuir o estigma e por sua vez os próprios índices de criminalidade.

Mandela (2012, p. 565) enfatiza que os homens, ainda que sejam aparentemente implacáveis, tem um âmago de decência e, ao serem tocados em seus corações, poderão ser transformados. Esta crença é fundamental para aqueles que desejam participar de programa de tão grande magnitude, não somente de extensão, mas principalmente de propósito humanitário e espiritual.

Assim, passo ao conteúdo específico de cada oficina, os quais serão compartilhados com os internos do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas nos moldes já expostos.

#### **4.3.1 Oficina 01 – Quem sou eu?**

Uma das maiores crises do homem está circunscrita às seguintes indagações: Quem sou eu? Qual é o meu valor? Qual tem sido minha posição na sociedade enquanto pessoa? E na maioria das vezes estes questionamentos são posteriores a alguma atitude que surpreende o próprio executor. Por que fiz isso? Como tive a

capacidade de agir desta forma? Como fui capaz de realizar tal coisa? Luiz Alberto Mendes, ex-encarcerado, em sua autobiografia, relata que no decorrer de sua vida, depois de vários anos preso, se deparou com tal indagação. Mendes (2009, p. 386) disse que

Logo já estava indagando o que eu era, quem era, por que era, por que realmente estava preso. Tornei-me um feixe de perguntas cujas respostas procurava. E era uma puta duma dificuldade, principalmente por não ter com quem conversar sobre minhas dúvidas. E no estágio que eu alcançara, não dava para aceitar respostas comuns ou fáceis. (MENDES , 2009, p. 386)

Nós não podemos viver no passado, pois se passou é porque está pronto e acabado. Mas inevitavelmente, o que somos teve influencia dele. Isso mesmo. Somos, em grande parte, resultado de nosso passado, de nossas experiências vivenciadas. E durante nossa história, a nossa identidade foi desenvolvida e a autoimagem foi formada.

Não rara é a possibilidade de encontrarmos pessoas que ainda jovem tiveram a experiência de viver uma vida se sentindo excluído, como se fosse uma “*persona non grata*”,<sup>23</sup> tendo esta situação influenciado no desenvolvimento de seu autoconceito. Possa até ser que você leitor se identifique com este tipo de pessoa, se considerando, inclusive, rejeitado pela própria sociedade em que vive. E o círculo vicioso se forma: A sociedade lhe rejeita e você rejeita a sociedade, produzindo efeitos negativos tanto para você como para a comunidade.

E diante de tal situação, é fato que muitas pessoas sequer se conhecem, não sabendo quem realmente são ou o que são capazes de fazer.

Inicialmente quero lhe dizer o que você não é. Primeiro não é um número. Não são poucas as ocasiões em que uma pessoa chega a um estabelecimento prisional e passa a ser identificada com o número de seu prontuário, matrícula ou mesmo do delito a que lhe foi imputado. Um número não tem história, não possui sonhos ou qualquer sentimento e muito menos emoções ou pretensão na vida. É somente um número. Você tem uma história, sonhos, sentimentos, emoções e, quero crer, planos para sua vida. Segundo, também não são raras as oportunidades em que o interno de uma repartição prisional é identificado por apelidos depreciativos, os quais lhe descrevem um problema físico ou atrelado à própria conduta criminosa de que é acusado. Você não é nem um número e nem um nome

---

<sup>23</sup>Expressão em latim que significa “não agradável”, “não querida”, “não bem-vinda”.

pejorativo. Você também não é obra do acaso. Não nasceu de uma explosão cósmica, do acaso ou algo semelhante.

Assim, tenho uma boa notícia a lhe dar. Você é um SER HUMANO. Segundo a Bíblia, você foi criado por Deus. Ou seja, independentemente da vontade de outras pessoas, você é uma CRIATURA de Deus. Não importa o que outras pessoas digam ou já disseram acerca de você. Afinal, o importante será o que você acredita a seu respeito. Ryrie (2007, p. 8), narra no livro de Gênesis em seu capítulo 1, especificamente nos versículos 26 e 27:

Também disse Deus: Façamos o homem à nossa imagem, conforme a nossa semelhança; tenha ele domínio sobre os peixes do mar, sobre as aves dos céus, sobre os animais domésticos, sobre toda a terra e sobre todos os répteis que rastejam pela terra. Criou Deus, pois, o homem à sua imagem, à imagem de Deus o criou; homem e mulher os criou. (RYRIE , 2007, p. 8),

Você como criatura de Deus não possui nenhum tipo de destaque, pois na concepção bíblica, tudo foi criado por Deus. Assim, o sol, a lua, as estrelas, o mar, rio, peixes, plantas, todos os animais, tudo o que existe na natureza, são criações e criaturas de Deus. Entretanto, o homem e a mulher, são criaturas ESPECIAIS de Deus, pois Ele os criou à sua IMAGEM e SEMELHANÇA.

É isso mesmo, semelhante é alguém PARECIDO com Deus. Esta é a definição de Ferreira (1999, p. 1832). Portanto, posso afirmar que quando olho para você, estou vendo alguém conforme Deus, alguém que lembra Deus, como um filho que lembra o pai. ATENÇÃO: você é alguém que PARECE Deus, mas NÃO é Deus. Precisamos compreender claramente esta questão uma vez que Deus é incomparável e inigualável. Ele é o grande EU SOU,<sup>24</sup> o PRINCÍPIO e o FIM, o ALFA e o ÔMEGA,<sup>25</sup> aquele que FOI, que É e sempre SERÁ. Quem desejou ser igual a Deus acabou por ser considerado seu maior inimigo, digo, o Diabo, o qual, por sua vez, é também nosso inimigo, pois ele vem senão para nos matar, para nos roubar e para nos destruir.<sup>26</sup>

Realizada tal consideração, posso chegar à conclusão de que o SER HUMANO é a OBRA PRIMA da criação de Deus, a mais bem feita, a COROA DA CRIAÇÃO. Eu e você somos as MELHORES criaturas que Deus fez.

Então, podemos responder nossa indagação inicial (Quem sou eu?): EU e

<sup>24</sup> Bíblia, livro de Êxodo, capítulo 3, versículo 14.

<sup>25</sup> Bíblia, livro de Apocalipse, capítulo 1, versículo 8.

<sup>26</sup> Bíblia, livro de João, capítulo 10, versículo 10.

VOCÊ somos ESPECIAIS de Deus. Diante do fato de sermos OBRA PRIMA de Deus é lógico podermos fazer tal afirmação. Independentemente de sua história até aqui, você precisa compreender que possui um VALOR inestimável para Deus, pois Ele o fez um pouco menor do que os anjos<sup>27</sup> e tem um PLANO para sua vida.

O homem não foi criado para ser um fracassado. Não é este o propósito de Deus para sua vida. Ferreira (2016, p. 117) adverte que

[...] O ser humano é convidado a ser águia, a alçar voos e, a partir do alto, contemplar a vida, alargar os horizontes, buscar o infinito. Temos asas de águia e, no entanto, muitos recuperandos teimam em viver como galinhas, a ciscarem nos galinheiros fétidos e imundos do sistema prisional comum. Ciscando o chão, de cabeça baixa, com as mãos para trás, dizendo: ‘sim, senhor e não, senhor’, conforme as exigências dos procedimentos do sistema. Não são capazes de enxergar além dos próprios pés. Enganam-se a si mesmos, acreditando que a vida do crime e da violência ainda pode ser compensadora. Atolados em preconceitos, julgando os companheiros e humilhando os mais fracos, acreditam estar fazendo as coisas corretas. (FERREIRA, 2016, p. 117)

Não podemos conceber que Deus fez sua OBRA PRIMA para ser um derrotado. Deus tem sempre o melhor para nós.<sup>28</sup> Você tem VALOR e não deixe que NINGUÉM retire isso de você.

Portanto, há ESPERANÇA! A sua história ainda não terminou, faltam-lhe páginas para serem escritas no livro de sua vida. Que tal mudar o rumo desta história?

Um bom começo seria você ter um encontro com você mesmo. Chegar diante do espelho e dizer: DEUS me fez PARECIDO com Ele. EU TENHO VALOR. Hay (2001, p. 60/62), narra acerca da experiência do espelho. Menciona que:

Gosto especialmente do exercício do espelho. Tenho visto muitas pessoas mudarem suas vidas apenas olhando-se no espelho e dizendo: ‘Eu te amo, eu te amo de verdade.’ Sei que é difícil começar esse exercício. Você vai achar inicialmente que essa afirmação não é verdadeira, é estranha, ridícula, você talvez sinta vergonha em olhar-se no espelho afirmando que se ama. Mas tente, por favor. Não deixe de tentar. Se tiver coragem e persistência e fizer essa simples afirmação toda vez que estiver em frente ao espelho, você vai ver como a sua energia interior começa a mudar. Você irá aos poucos se libertando dos pensamentos e comportamentos destrutivos, se aceitando. Amar-se passa a ser muito mais fácil. (HAY, 2001, p. 60/62)

Mais adiante, Hay (2001, p. 62) arremata afirmando que “A vida é um vai e

<sup>27</sup> Bíblia, livro de Salmos, capítulo 8, versículos 4 e 5.

<sup>28</sup> Bíblia, livro de Jeremias, capítulo 29, versículo 11.

volta permanente: aquilo que damos, de negativo ou positivo, volta para nós, e, quanto mais damos, mais recebemos. Por isso as afirmações no espelho são eficientes, porque voltam para nós.”

Pense nisso e até o próximo encontro. Abraços!

#### 4.3.1.1 Atividade Oficina 01

1. Segundo Genesis 1.26, você foi criado à \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de Deus.

2. Marque com um X a resposta correta:

2.1. Você é uma criatura de Deus como todas as coisas que Deus criou. Mas recebe um destaque muito importante porque:

- ( ) É a obra mais bonita que Deus fez.
- ( ) Foi criado a imagem e semelhança de Deus, é Coroa da Criação.
- ( ) Deus criou o homem por último.

2.2. Existe outra afirmação na Bíblia que garante nosso valor enquanto criaturas muito especiais de Deus, que está em Salmos 8:5, e também foi citado em nossa lição. Essa afirmação é:

- a) ( ) Fomos criados um pouco menor que o sol.
- b) ( ) Fomos criados no primeiro dia da criação do mundo.
- c) ( ) Fomos criado um pouco menor que os anjos.

### 4.3.2 Oficina 02 - O que você pensa você é

É comum encontrarmos pessoas que atribuem os problemas vividos à ausência de sorte. De fato, vários são aqueles que quando passam por dificuldades na vida proferem palavras que retratam aquilo que pensam que são: azarado, imprestável, ovelha negra, sem recuperação, desajeitado, odiado, sem prosperidade, etc.. É possível até que estas pessoas tenham ouvido de outra alguma (s) desta (s) palavra (s) e acreditado que realmente é o que lhe foi dito. E nesta circunstância, a pessoa que absorveu tudo aquilo de ruim que lhe disseram, passa a ser seu principal inimigo, pois ela fala mal de si própria. E desde já, segue uma sugestão: nós precisamos cuidar das palavras que saem de nossas bocas, pois elas podem fazer diferença em nossas vidas. Elias (2000, p. 209) explica que

[...] O núcleo em torno do qual o sentimento de auto-estima de uma pessoa está construído pode variar notavelmente não só de indivíduo para indivíduo, mas também de sociedade para sociedade. [...] Seja como for, os seres humanos são sempre valorizados do seu próprio ponto de vista e aos olhos dos outros. (Elias, 2000, p. 209)

E Elias (2000, p. 212), é enfático em afirmar que “[...] se alguém perdeu seu amor-próprio e sua auto-estima, por infelicidade ou por uma forma de vida desfavorável, a vida pode lhe parecer como não sendo mais digna de ser vivida.”

Luiz Alberto Mendes, o ex-presidiário que mencionei no estudo anterior, fez o seguinte relato:

Certa vez, li, não sei onde, que condenava-se o rio por ser caudaloso e devastador em sua corrente, mas nada se dizia das margens que o limitavam e comprimiam, tornando-o tão violento. Era o caso ali. Queria proteger a sociedade de nós, mas talvez a solução fosse nos proteger da proteção social. Daí é para se perguntar se éramos animais, como queriam, ou se éramos animalizados, como nos faziam. Marginais e criminosos ou ‘marginalizados’ e ‘criminalizados’? O resultado se observaria no estrago, na devastação que retribuiríamos, no futuro, à sociedade. (MENDES, 2009, p. 124/125)

E você prezado leitor? O que pensa sobre si? Na lição anterior foi afirmado que é uma CRIATURA de Deus. Mas, o que realmente pensa que é? Qual o conceito que você tem a seu respeito? Pode parecer um tanto quanto esquisito tal questionamento; porém, tenho que lhe afirmar que a resposta a tal pergunta poderá fazer grande diferença na vida de qualquer pessoa; inclusive na sua.

A máxima “Como o homem pensa em seu coração assim ele é” traz

importante sentido na construção de caminhos a serem considerados por alguém. Muitos são os autores de livros de autoajuda que alicerçam seus posicionamentos no chamado “pensamento positivo” como responsável pelo sucesso na vida de uma pessoa, seja profissional, financeira, familiar, etc. Exageros à parte, pertinente é o fato que aquilo que alguém pensa, por certo, exercerá influência em seu mundo. Esta sabedoria não é popular, mas sim bíblica.

Ryrie (2007, p. 628), no livro de Provérbios, capítulo 23, versículo 7, parte “a”, expressa exatamente esta ideia. “Porque, como imagina em sua alma, ele é;”. Ninguém mais questiona que o pensamento de alguém poderá ser decisivo em seu comportamento. Tudo começa na mente, na alma, no pensamento do ser humano, para posterior concretização no mundo físico.

Fazendo-se uma analogia, podemos considerar a mente a uma plantação, que quando devidamente cultivada, tratada e adubada, produzirá bons pensamentos e, por consequência, bons comportamentos e ações, de modo que tornará a pessoa bem sucedida em suas pretensões. É inevitável que sementes de pensamentos ingressem no terreno da mente e, mais cedo ou mais tarde, floresçam. Sementes de pensamentos bons produzirão bons frutos e sementes de pensamentos maus, frutos desastrosos. É lei natural e espiritual,<sup>29</sup> não há como fugirmos a ela.

A maioria dos homens e mulheres que praticaram atos reprováveis só consumou tais condutas após alimentar pensamentos negativos em suas mentes e com o florescimento em seus corações, tais foram convertidos em atitudes. O Preâmbulo do Ato Constitutivo da UNESCO, em seu artigo 1º, chega a declarar que “Que uma vez que as guerras começam na mente dos homens, é na mente dos homens que as defesas da paz devem ser construídas.”

É pouco provável que alguém consiga êxito em melhorar suas circunstâncias, sem melhorar os pensamentos sobre si mesmo. Uma pessoa que possui pensamentos de autocomiseração, na maioria das vezes, será tratada como “coitada” pelas pessoas e não obterá credibilidade para desempenhar as tarefas consideradas importantes na sociedade. As circunstâncias do homem são, quase sempre e inconscientemente, causa de seus pensamentos.

Um homem é considerado independente e apto para uma vida social saudável quando se afasta de pensamentos que o condenam, deixando de atribuir aos outros

---

<sup>29</sup> Bíblia, livro de Gálatas, capítulo 6, versículo 7.

as agruras vividas, ao tempo que passa a considerar possível vencer os obstáculos e decepções, utilizando-os como força motriz rumo aos seus objetivos.

Quando alguém faz cessar seus pensamentos destrutivos, as pessoas à sua volta percebem isso em seus atos e, por sua vez, encontrará respaldo em si mesmo para reintegrar-se à sociedade.

Desta forma, indago novamente: o que você pensa que é? Qual a imagem que você tem de si próprio? Precisamos compreender que, se quisermos viver em paz com o mundo, é preciso que, primeiro, possamos viver em paz com nós mesmos. E para que possamos viver em paz com nós mesmos é IMPRESCINDÍVEL termos uma boa visão de nós mesmos. Parece repetitivo? Mas é apenas a interpretação do que está escrito no livro de Mateus, capítulo 22, versículo 39. Segundo Ryrie (2007, p. 942) “[...] Amarás o teu próximo como a ti mesmo.” Se eu não amar e tiver respeito à minha pessoa, também não conseguirei, sinceramente, respeitar e amar outra pessoa. Isso não é arrogância. Pelo contrário, é entendimento do valor que nós seres humanos temos diante Daquela que nos criou. Arrogância é sinal de medo e insegurança. Amar-se a si mesmo é o entendimento do amor de Deus por nós.

Não adianta nada ficar lamentando a dor passada, pois o resultado será a criação de outra dor no presente. Já que não podemos alterar nosso passado, que tal RESSIGNIFICAR? No contexto tratado é o mesmo que dar um sentido novo à nossa autoimagem, passando a gerar diferentes possibilidades de ação comigo mesmo e com outras pessoas.

Uma sugestão: faça o seguinte exercício: pense o que você gostaria que alguém falasse a seu respeito. Agora feche os olhos e comece a imaginar as pessoas falando que você gostaria de ouvir.

Saiba de uma coisa: se o que você pensou a seu respeito estiver respaldado em valores nobres, o universo conspirará a seu favor. Pense nisso.

Até o nosso próximo encontro. Abraços!

## 4.3.2.1 Atividade Oficina 02

1. O texto de Provérbios 23:7, parte “a”, diz que “Porque, como imagina em sua alma, ele é;”. Isso nos leva a seguinte reflexão:

A) ( ) Posso decidir minha vida só pensando coisas;

B) ( ) Não preciso fazer nada, basta pensar coisas boas;

C) ( ) O meu pensamento poderá ser decisivo para minhas atitudes, porque tudo começa na mente, na alma.

2. Ficar lamentando a dor do passado não te levará a nada. Você pode então \_\_\_\_\_, e não mais sentir essa dor no presente.

3. Escreva três coisas que gostaria que as pessoas falassem quando se referissem a você.

R: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### 4.3.3 Oficina 03 – Curando seu caráter

Caráter tem sido um assunto um tanto desgastado nos dias atuais. O homem de bom caráter é visto como um “extraterrestre”, um ser humano fora do seu contexto e muitas vezes olhado com admiração e espanto. A sedução por “tentadoras” propostas, seja de natureza material, sentimental, conjugal, profissional e financeira, tem feito diversas pessoas se afastarem de importantes princípios e valores para uma convivência social saudável. É fato que o homem ou a mulher de bom caráter, cada dia que passa, tem se tornado “joia rara”. O que deveria ser a regra é considerado uma exceção. Um homem ou mulher honesto, verdadeiro e íntegro tornou-se peça em extinção no século 21.

Realmente, o mundo contemporâneo tem perdido valores importantes e um deles é o de que todo ser humano deve buscar desenvolver um caráter irrepreensível. O *slogan* “o mundo é dos espertos” tem prevalecido para sustentar muitas condutas escusas visando auferir ilegítimas vantagens.

No mês de setembro do ano de 2013 foi realizada uma pesquisa junto aos internos do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, oportunidade que foram feitos os seguintes questionamentos: Você acha que o fato de ser ex-presidiário trará dificuldade para que seja aceito novamente na sociedade? Por quê? Um dos internos entrevistados ofereceu a seguinte resposta: não, pois a sociedade já está acostumada com os bandidos de Brasília. Os exemplos de muitos políticos de nosso país não são os melhores a serem seguidos.

O mundo tem clamado por pessoas que, independentemente das circunstâncias, não se deixarão corromper. A sociedade necessita que pessoas sejam despertadas para uma relação que possibilite um viver harmônico e respeitoso. Buscando tal objetivo, é possível sonharmos com uma comunidade melhor para vivermos. E mais: pessoas que viveram desajustadas desse propósito até aqui podem adequar-se. A forma como nos comportamos diante das situações que a vida nos apresenta demonstra como é nosso caráter. Como ajo quando ninguém está a me observar? Qual tem sido a nossa postura diante de um quadro desta natureza? Há coerência naquilo que falo e no que faço? Uma pessoa pode enganar muitos por muito tempo, mas não todos por todo o tempo. Este é o momento certo para você leitor pensar sobre o assunto.

Assim, quando alguém age de maneira inadequada junto à sociedade comumente é considerada uma pessoa “sem caráter”. Entretanto, tal expressão não é apropriada, vez que todos nós, independentemente de nossa conduta, sempre agimos movidos por um bom ou mau caráter.

Segundo Ferreira (1999, p. 405) caráter é a qualidade inerente a uma pessoa, animal ou coisa. Também se define como traços psicológicos, as qualidades, o modo de ser, sentir e agir de um indivíduo, um grupo, um povo.

Desta forma, a grande questão a ser tratada não é se uma pessoa tem ou não caráter, mas sim sobre sua existência saudável ou não.

Ryrie (2007, p. 1007/1008), especificamente em Lucas 19:1-10, nos conta história de um homem chamado Zaqueu. Vejamos:

Entrando em Jericó, atravessava Jesus a cidade. Eis que um homem, chamado Zaqueu, maioral dos publicanos e rico, procurava ver quem era Jesus, mas não podia, por causa da multidão, por ele ser de pequena estatura. Então, correndo adiante, subiu a um sicômoro a fim de vê-lo, porque por ali havia de passar. Quando Jesus chegou àquele lugar, olhando para cima, disse-lhe: Zaqueu, desce depressa, pois me convém ficar hoje em tua casa. Ele desceu a toda a pressa e o recebeu com alegria. Todos os que viram isso murmuraram, dizendo que ele se hospedara com homem pecador. Entrementes, Zaqueu se levantou e disse ao Senhor: Senhor, resolvo dar aos pobres metade dos meus bens; e, se nalguma coisa tenho defraudado alguém, restituo quatro vezes mais. Então, Jesus lhe disse: Hoje, houve salvação nesta casa, pois que também este é filho de Abraão. Porque o Filho do Homem veio buscar e salvar o perdido. (RYRIE, 2007, p. 1007/1008)

Esta história é muito interessante. Zaqueu era considerado uma pessoa muito importante em sua cidade. Entretanto, Zaqueu possuía problemas em seu caráter. Pela narrativa bíblica percebemos que após ter um encontro com Jesus, Zaqueu se propõe a restituir quatro vezes mais às pessoas que havia defraudado. Ou seja, Zaqueu, que era cobrador de impostos, declarou, de forma implícita, que agia desonestamente com as pessoas, a ponto de se propor a reparar quem havia prejudicado. Teixeira (2012, p. 22), afirma que

Apesar de ter muito dinheiro, alta posição, fama e estar cercado por um lugar de grande beleza e tradição, a alma de Zaqueu era vazia e infeliz. Sua vida era marcada por lacunas que a fama, o dinheiro, os amigos, a família e a religião não poderiam preencher. Faltava na sua vida a identidade do verdadeiro homem. Quando de seu encontro com Jesus, Zaqueu nem mais sabia quem ele era. (TEIXEIRA, 2012, p. 22)

O interessante no texto lido não é afirmar que Zaqueu era uma pessoa

importante da sua época. Também não é julgarmos a conduta de Zaqueu, sustentando que ele era um “mau caráter”. O relevante da história é que Zaqueu reconheceu que tinha um caráter doente e decidiu fazer algo para modificar aquela realidade. E a palavra que deve ficar em evidência é DECIDIU. Ou seja, Zaqueu teve ATITUDE. Ele não ficou parado esperando que o tempo passasse e mudasse sua situação. Ele queria ver Jesus e se colocou em movimento visando concretizar o seu desejo. Ao ter o encontro desejado algo ocorreu que fez Zaqueu perceber que necessitava modificar sua conduta. Zaqueu entendeu que seu caráter necessitava de uma intervenção. E ao reconhecer a sua necessidade na presença de terceiros, Zaqueu teve que trabalhar o seu orgulho que, muito provavelmente, o levava a ter condutas que prejudicavam outras pessoas. Possivelmente muitos obstáculos foram transpostos por Zaqueu para que reconhecesse sua condição e tivesse atitude para mudança. Não devemos ser inocentes de achar que foi fácil. Porém, Zaqueu demonstrou ser possível. Muitas pessoas já demonstraram ser possível.

Prezado Leitor. Não conheço sua vida e nem sei por qual motivo encontra-se nesta situação. Porém, algo aconteceu que o trouxe para este lugar. Muito provavelmente você necessita refletir sobre suas atitudes, especificamente sobre seu caráter, como fez Zaqueu. Precisamos compreender que, na grande maioria das vezes, nós somos o que somos pelas escolhas, certas ou erradas, que nós mesmos tomamos. Não precisamos viver no passado, mas devemos aprender com ele. Esta reflexão é necessária para que você possa avaliar em que áreas de sua vida foram feitas concessões que produziram em você um caráter que necessita de cuidados. Isso é essencial para quem deseja ter seu caráter saudável.

Zaqueu buscou nos ensinamentos espirituais a cura para seu caráter e imediatamente mudou de atitude. De defraudador passou a ser restaurador. É assim que acontece quando uma pessoa compreende o sentido de Deus para sua vida; há mudança de comportamento, de propósitos, de rumo. E o motivo? É o caráter que a pessoa busca restaurar e desenvolver nela própria.

Conforme menciona Teixeira (2012, p.103), muitas pessoas tem procurado a cura para seus problemas morais e espirituais em tratamentos psicoterapêuticos e até em religiões, sendo que a situação, em muitas ocasiões, só se deteriora. Os tratamentos e nem mesmo a religião, por si mesmos, nada podem fazer se a conexão da pessoa que se submete a uma intervenção não for direcionada por princípios humanos norteadores de uma convivência harmoniosa e fraterna.

A experiência de Zaqueu também pode ser a sua! Você deseja fazer como ele fez? Ele teve a cura do seu caráter. E você, deseja o mesmo? É tempo de reflexão.

Até o nosso próximo encontro. Abraços!

## 4.3.3.1 Atividade Oficina 03

1. Qual a definição de caráter, segundo o dicionário?

R: \_\_\_\_\_

---

---

---

2. O texto bíblico que serve de base para esta Oficina conta a história de um homem chamado \_\_\_\_\_, que tinha por profissão ser \_\_\_\_\_.

3. Zaqueu fazia mal uso de sua profissão, e, segundo a Bíblia, defraudava as pessoas. Ele teve uma atitude que fez uma total mudança em sua vida, seu caráter. Que atitude foi essa?

R: \_\_\_\_\_

---

---

---

4. Zaqueu decidiu encontrar com Jesus e através da experiência que teve, seu caráter foi mudado. O que será necessário você fazer para ter essa mesma experiência?

R: \_\_\_\_\_

---

---

---

#### 4.3.4 Oficina 04 – De Judas a Pedro

Dois personagens bíblicos bem conhecidos são Judas e Pedro. Ambos foram apóstolos de Jesus e tiveram participações importantes em Seu ministério. Interessante é que muitas pessoas, mesmo nunca tendo lido a Bíblia, já ouviram falar destas figuras.

Judas é um personagem com o qual ninguém quer ser identificado. Quando uma pessoa é chamada de Judas aquilo soa como ofensa. Você conhece alguém chamado Judas? Eu não conheço. O nome Judas significa Deus é Glorificado, louvor a Deus. É um significado que pode ser considerado bom.

Mas por que o nome Judas tem representado algo desagradável, já que o significado é interessante? Por que o nome Judas está associado a algo ruim? E a resposta eu imagino que você já sabe. Isso mesmo, porque foi ele quem traiu Jesus. Ryrie (2007, p. 948), no texto do livro de Mateus, capítulo 26, versículos 45 a 49, a história é contada. Vejamos:

Então, voltou para os discípulos e lhes disse: Ainda dormis e repousais! Eis que é chegada a hora, e o Filho do Homem está sendo entregue nas mãos de pecadores. Levantai-vos, vamos! Eis que o traidor se aproxima. Falava ele ainda, e eis que chegou Judas, um dos doze, e, com ele, grande turba com espadas e porretes, vinda da parte dos principais sacerdotes e dos anciãos do povo. Ora, o traidor lhe tinha dado este sinal: Aquele a quem eu beijar, é esse; prendei-o. E logo, aproximando-se de Jesus, lhe disse: Salve, Mestre! E o beijou. (RYRIE, 2007, p. 948),

Foi Judas quem entregou Jesus, o seu Mestre, para ser crucificado. Judas recebeu dinheiro<sup>30</sup> para indicar aos romanos quem era Jesus; usou um beijo como sinal! O acordo foi quem ele, Judas, beijasse, era o Mestre.

Portanto, o nome Judas identifica o traidor e ninguém gosta de ser chamado assim e nem mesmo associado a alguém que age desta forma. Realmente a traição é algo desprezível, repugnante, algo que não deve fazer parte da conduta de nenhuma pessoa.

Pedro também é muito conhecido. Porém, a simpatia que ele desfruta é grande. Pedro também foi apóstolo de Jesus e é lembrado por uma situação desaprovada que teve com seu Mestre. Pedro negou a Jesus. Quando ele se viu apertado e Jesus estando preso, não titubeou em dizer "não conheço este homem".

---

<sup>30</sup> Bíblia, livro de Mateus, capítulo 27, versículo 3.

Ryrie (2007, p. 949) narra a história no livro de Mateus, capítulo 26, versículos 69 a 75:

Ora, estava Pedro assentado fora no pátio; e, aproximando-se uma criada, lhe disse: Também tu estavas com Jesus, o galileu. Ele, porém, o negou diante de todos, dizendo: Não sei o que dizes. E, saindo para o alpendre, foi ele visto por outra criada, a qual disse aos que ali estavam: Este também estava com Jesus, o Nazareno. E ele negou outra vez, com juramento: Não conheço tal homem. Logo depois, aproximando-se os que ali estavam, disseram a Pedro: Verdadeiramente, és também um deles, porque o teu modo de falar o denuncia. Então, começou ele a praguejar e a jurar: Não conheço esse homem! E imediatamente cantou o galo. Então, Pedro se lembrou da palavra que Jesus lhe dissera: Antes que o galo cante, tu me negarás três vezes. E, saindo dali, chorou amargamente. (RYRIE, 2007, p. 949)

Entretanto, não obstante Pedro ter também traído Jesus, as pessoas o admiram. Você já parou pra pensar quantas pessoas se chamam Pedro? Eu conheço muitas. O nome Pedro quer dizer pedra, expressa força e muitos optam em batizar seus filhos com este nome.

Assim, vemos duas situações de dois apóstolos de Jesus: a de Judas, que é desprezado e a de Pedro, que é amado. Entretanto, pensemos um pouco. Os dois não fizeram algo reprovável em relação a Jesus? Não foram duas traições? Não fizeram a mesma coisa? Há diferenças entre as condutas? Parece-me que as ações dos dois foram muito semelhantes. Ambos traíram a confiança daquele que chamavam de Mestre.

De fato, foram duas traições diferentes, mas os dois agiram de forma reprovável em desfavor Daquele que eles propuseram seguir, chegando, inclusive, a serem chamados de seus apóstolos. Mas a diferença veio depois. Judas foi enforcar-se e Pedro chorou amargamente. Veja Ryrie (2007, p. 949), no livro de Mateus, capítulo 27, versículos 1 a 5, onde demonstra a conduta de Judas, já que a de Pedro foi acima narrada:

Ao romper o dia, todos os principais sacerdotes e os anciãos do povo entraram em conselho contra Jesus, para o matarem; e amarrando-o, levaram-no e o entregaram ao governador Pilatos. Então, Judas, o que o traiu, vendo Jesus fora condenado, tocado de remorso, devolveu as trinta moedas de prata aos principais sacerdotes e aos anciãos, dizendo: Pequei, traindo sangue inocente. Eles, porém, responderam: Que nos importa? Isso é contigo. Então, Judas, atirando para o santuário as moedas de prata, retirou-se e foi-se enforcar. . (RYRIE , 2007, p. 949)

Desta forma, restou claro e evidente que tanto Judas como Pedro entraram

em crise. Judas teve remorso. Pedro se arrependeu. Todos nós, em algum momento de nossas vidas vivenciamos uma crise. Pode ser uma crise na família, no trabalho, na relação de amizade, na igreja, na escola, enfim, em qualquer lugar onde há possibilidade de uma convivência humana, também existe a probabilidade de ser estabelecida uma crise. E crise geralmente é vista como algo negativo, pois inevitavelmente ela gerará um conflito. Porém, esta afirmativa é relativa. Primeiro, porque crise pode ser considerada algo normal para o ser humano. Aliás, há quem diga que a primeira crise do ser humano é logo após o nascimento, quando é separado do ventre de sua mãe. Segundo, porque a crise pode ser considerada uma grande oportunidade de reflexão para que mudanças ocorram visando beneficiar a pessoa. Oliveira Neta (2016, p. 58/59), esclarece que

As crises podem ser novas oportunidades, uma abertura para mudanças de repensarmos como temos confrontado e alimentado os conflitos e quais as dimensões de realidade que podemos incorporar para lidar com os desafios que se apresentam. De repensarmos a forma tradicional como temos tratado as questões pessoais e sociais que se apresentam pra serem solucionadas e os grandes desafios que exigem de nós o desenvolvimento de competências mais sofisticadas. (OLIVEIRA NETA, 2016, p. 58/59)

Na concepção de ampliar nossos horizontes, a crise é sempre bem-vinda. Quando isso ocorre, nossa posição de estagnação é movimentada, nos conduzindo para os objetivos que traçamos na vida. É fato que existem momentos que devemos ficar parados, aguardando a ocasião adequada para a movimentação. Porém, diante de uma crise é sempre importante movimentar para outro estágio, vez que caso se permaneça inerte indefinidamente, a crise estabelecida se convola em contenda, sendo, quase sempre, prejudicial. Este passo é crucial, pois assim estaremos desenvolvendo nossa autonomia diante dos problemas e nos responsabilizando por nossos atos.

Desta forma, a questão é como se lida com os conflitos, já que eles são inevitáveis na vida humana. A interação e ação neste sentido fazem toda a diferença. Neste sentido, Oliveira Neta (2016, p. 111/112), oferece uma boa sugestão. Vejamos:

Com o diálogo vem a gestão criativa para lidar com os conflitos, ampliando o conceito de conflito, assumindo-o como processo cognitivo no qual nós podemos expandir nossa forma de conhecer o nosso pensamento, nossa linguagem, nossa percepção, nossa memória, e ao abrir-se a este conhecimento, criamos uma oportunidade de agir diferentemente, transformando nosso comportamento, nossa ação e interação. Oportunidade de transição

de posturas fechadas para abertas, de comportamentos auto-conclusivos, fechados em si mesmos, para comportamentos e comunicação interdependentes. ( OLIVEIRA NETA, 2016, p. 111/112)

Assim, retornando aos personagens bíblicos, temos que os dois se moveram; Judas teve remorso e optou pelo fim, Pedro se arrependeu e fez a opção pelo recomeço. Judas resolveu as coisas a seu modo, Pedro buscou a solução no mundo espiritual. Judas se matou, Pedro pediu perdão.

Quando observamos as pessoas notamos que na sociedade existem Judas e Pedros. Muitos têm buscado resolver seus conflitos com atitudes que são prejudiciais, tanto à sociedade como a si próprios. Outros tem tido a humildade de se abrirem para novas possibilidades, como por exemplo, buscando na espiritualidade o início para uma vida de reconhecimento de si próprio e do outro. E você? Qual tem sido sua realidade? Você se identifica com quem, Judas ou Pedro? Com quem você quer se identificar? Para Judas não teve jeito. Para Pedro teve solução. Pedro chorou amargamente demonstrando arrependimento e desejo de mudança.

Lembre-se: Não é o que eu faço ou me acontece que faz a diferença em minha vida, mas sim como eu vejo o que eu faço ou que me acontece. Não são as dificuldades ou problemas que definem meu futuro, mas sim como eu me comporto perante as dificuldades e problemas que me são apresentados durante a vida. Em várias oportunidades e em diversas áreas durante a vida tive que recomeçar para triunfar. Assim, lhe proponho: que tal recomeçar? Abraços!

## 4.3.4.1 Atividade Oficina 04

1. O nome Judas tem um significado bom: Deus é glorificado. Mesmo assim é muito raro encontrar alguém com esse nome. Por quê?

R: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2. Judas traiu a Jesus o vendendo por 30 moedas de prata e o sinal que deu aos soldados romanos foi um \_\_\_\_\_ em Jesus. Pedro também traiu a Jesus dizendo que \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3. Vemos que Judas e Pedro traíram Jesus. No entanto, eles tiveram atitudes e fins bem diferentes. Marque com um X a resposta que relata a atitude de cada um depois do arrependimento:

a) ( ) Judas e Pedro pediram perdão a Jesus e continuaram amigos.

b) ( ) Judas escreveu uma carta para Jesus e foi pra bem longe. Pedro se escondeu de vergonha.

c) ( ) Judas teve remorso e cometeu suicídio, se enforcando, enquanto Pedro se arrependeu, chorou amargamente e buscou restaurar seu relacionamento com Jesus.

4. Assim como Judas e Pedro, todos nós cometemos erros e fracassamos em alguma área. Qual deve ser nossa atitude diante desses erros e fracassos?

R: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### 4.3.5 Oficina 05 - O homem é escravizado por aquilo que o domina

Você já passou por alguma experiência de fazer algo que não queria? Ou que tenha feito algo e depois se perguntou por que fez? Imagino que sim, pois em algum momento de nossas vidas passamos ou passaremos por experiência semelhante.

Não obstante tal consideração, pessoas existem que raramente admitem tal situação. E por que? Penso que o ser humano tem a tendência de querer controlar sua própria vida e quando percebe que, de fato, ele não tem controle de absolutamente nada, a decepção é inevitável. Você acha que controla sua vida? Caso sua resposta seja positiva, me responda outro questionamento: quanto tempo de vida você tem? Qual será o dia de sua morte? O que irá acontecer com você amanhã? Penso que sua resposta a todos os questionamentos será: não sei. Isso demonstra que não temos controle sobre nossa vida.

A realidade é que não temos escolha: somos e seremos sempre escravos. Pode até parecer assustador, mas não tenho outra definição. Somos sim escravos! Escravos de que ou de quem, poderia ser a indagação. Escravo daquilo ou de quem nos domina. Parece óbvio e simplista? Nem tanto. O texto bíblico contido no livro de II Pedro, capítulo 2, versículo 19, assim dispõe: “Prometendo-lhes liberdade, quando eles mesmos são escravos da corrupção, pois aquele que é vencido fica escravo do vencedor.” (RYRIE, 2007, p. 1230). A palavra escravo, segundo Ferreira (1999, p. 800) tem a seguinte definição: que ou aquele que está sujeito a um senhor, como propriedade dele; que ou aquele que está inteiramente sujeito a outrem, ou a alguma coisa. Através da definição mencionada, verificamos a pertinência da afirmação acima efetuada.

O ser humano é um dependente. Sempre dependemos de alguma coisa ou de alguém. Você já se imaginou morar sozinho em uma ilha? Por certo teria muita dificuldade, pois somos um ser social. Deus quando criou o homem viu que não era bom que estivesse só, por isso criou a mulher.<sup>31</sup> O homem foi criado para se relacionar, pois não é senhor absoluto de sua vida.

Entretanto, desejando sua independência o homem tem se tornado cada vez mais dependente. E isso não é de hoje. Desde o Éden, o homem ao procurar viver longe de Deus, acabou por ficar dependente do suor de seu trabalho para conseguir

---

<sup>31</sup> Bíblia, livro de Gênesis, capítulo 2, versículo 18.

sobreviver.<sup>32</sup> E mais: a separação que o homem teve de Deus lhe trouxe e está trazendo muitos prejuízos.

Analisando novamente a definição de escravo, percebo que muitas pessoas sustentando um discurso de liberdade estão aprisionadas. E a condição de aprisionamento é absolutamente diferente e pior do que a de escravizada, pois nem sempre ser escravo significa estar preso. Lembremos: cada qual está aprisionado por aquilo ou por quem o domina.

Ferreira (2016, p. 81/86) traz considerações interessantes acerca de várias situações que tem proporcionado aprisionamento para muitas pessoas. Falo da dependência química, da drogadição. Quantas vidas e lares estão sendo destruídos em razão de situações desta natureza. É grande o desafio para a sociedade discutir este tema, vez que a cada dia crescem os relatos de jovens que se enveredam pelo “mundo das drogas”. Entretanto, entendo que qualquer ação social para trabalhar o tema, deve ser precedida do conhecimento acerca de tais substâncias. Assim, escudado em Ferreira (2016, p. 81/86), passo às informações que se seguem:

Álcool – O álcool, não obstante ser aceita socialmente é uma droga que tem proporcionado muitos problemas para a saúde das pessoas. A dependência de álcool repercute na família do próprio dependente, causando sérios danos à estabilidade familiar. Também é inegável que o álcool é fator importante na prática de muitos delitos, inclusive com mortes e atos de violência própria e a terceiros. Dos danos ocasionados à saúde cito: “[...] anomalias orgânicas e psicológicas, cirrose hepática, esteatose hepática, lesões cardíacas, pancreatite crônica, etc. [...]” (FERREIRA, 2016, p. 83). É bom frisar que muitas crianças de mães alcoólatras já nascem com problemas, tanto físico como mental.

Cocaína – É uma substância extraída da folha da coca, planta comum na região dos Andes (situado nos países Peru e Bolívia). Está entre o grupo de drogas despersonalizantes, vez que altera o psiquismo dos usuários, levando-os a condutas que, provavelmente, não executariam sem sua utilização. Quando utilizada em pequenas doses, o resultado é excitação, euforia, havendo facilidade para a comunicação. Já em doses maiores, produz “[...] ansiedade, dores de cabeça, náuseas, dilatação das pupilas, aumento da pressão arterial e frequência cardíaca. Em grandes doses, provoca palidez, convulsões e parada respiratória. A pessoa

---

<sup>32</sup> Bíblia, livro de Gênesis, capítulo 3, versículos 17 a 19.

respira tão rápido que não dá tempo de a caixa torácica relaxar, impedindo a entrada de ar nos pulmões.” (FERREIRA, 2016, p. 83). Não obstante a dependência química ser menor, a cocaína produz grande dependência psicológica e quando o efeito termina, aumenta tanto a ansiedade como a depressão e a insônia, fazendo com que o dependente possa buscar sempre mais para que tais efeitos sejam aliviados. Também deve ser destacado que cocaína produz impotência sexual, levando muitos homens à frustração.

Crack – Produz efeito devastador na vida de uma pessoa, pois o usuário passa a dependente em pouco tempo, causando grande dependência química e maior psicológica. É uma pasta de cocaína misturada com bicarbonato de sódio com outros componentes químicos, os quais são confeccionados em pedras para serem utilizadas em cachimbos. O efeito é rápido, fazendo com que o dependente queira mais e mais doses, chegando muitos a praticarem crimes para conseguirem adquiri-la. Ocasiona “[...] Isolamento, perda de apetite e desnutrição [...]” (FERREIRA, 2016, p. 84).

Maconha – A *cannabis sativa* é uma planta conhecida há tempo e utilizada como droga psicotrópica. A substância produzida e que atua no cérebro denomina-se tetrahydrocannabinol (THC – DELTA 9). Gera um efeito tranquilizador e também depressor, fazendo com que o usuário tenha alteração na percepção e julgamento. Geralmente o usuário, sob o efeito da droga, busca um isolamento interior. É comum que as amizades dos usuários fiquem circunscritas às pessoas que também utilizam da droga, fazendo com que haja diminuição da sua capacidade de relacionamento social e familiar. Segundo Ferreira (2016, p. 84/85)

É uma droga desmotivacional, que acarreta uma diluição dos objetivos futuros. O fígado e o sistema cardiovascular sofrem os efeitos da droga tóxica, altera o aparelho respiratório com irritação nos brônquios, provoca laringite catarral e asma, podendo ainda ter uma ação teratogênica, isto é, uma má-formação dos fetos. Pesquisas recentes revelam que o THC altera os mecanismos de imunização do organismo, ou seja, os usuários ficam mais propensos às infecções. Diminui o número de espermatozoides no homem, podendo levar à esterilidade. No princípio, o usuário não sente os efeitos psicológicos da maconha, uma vez que ela produz uma sensação de relaxamento e bem-estar, um aumento de apetite e uma vermelhidão nos olhos. Posteriormente ela começa a provocar ansiedade e irritação. A substância THC se acumula nos tecidos gordurosos do cérebro – difícil de ser eliminado pelo organismo – , provocando dificuldades no aprendizado. Ela sofre o mecanismo da tolerância, exigindo doses cada vez maiores para causar o mesmo efeito. Na maior parte das vezes, a maconha é a porta colorida para

a entrada de outras drogas. (FERREIRA , 2016, p. 84/85)

Portanto, muitos estão sendo dominados pelas drogas e, por sua vez, escravizados e presos. A dependência química produz muitas armadilhas para seus usuários, os quais são reféns de sua própria vida física e psicológica. Quando parte da droga é eliminada pela urina, suor ou fezes, os sintomas da abstinência surgirão, fazendo com que haja necessidade de mais droga. Assim, a droga tem destruído muitos planos e sonhos...

Outros estão dominados e aprisionados pela pornografia e prostituição. Já outros se encontram absolutamente escravizados pelo desejo de vingança; passam os dias pensando no desejo de retribuírem o mal que sofreram. Para alguns os problemas são a corrupção, cobiça e a inveja. São exemplos de domínio que geram escravidão.

Esta reflexão só tem importância para nós se nos remeter a uma análise de como estamos vivendo nossas vidas e quais são hábitos, vícios e princípios que nos condicionam. Não podemos viver iludidos: as nossas atitudes são definidas a partir dos elementos que somos submetidos.

Por fim, necessito lhe apresentar um domínio que não ocasiona escravidão. Ryrie (2007, p. 1146), nos apresenta o texto bíblico escrito pelo apóstolo Paulo aos Gálatas, especificamente no capítulo 5, versículos 22 e 23: “Mas o fruto do Espírito é: amor, alegria, paz, longanimidade, benignidade, bondade, fidelidade, mansidão, domínio próprio. Contra estas coisas não há lei.” Ser escravo de valores tão nobres, ao contrário dos exemplos anteriores, não aprisiona, mas proporciona liberdade.

O que tem dominado você? Ou quem tem dominado você? Refletir sobre isso é importante. Abraços.

## 4.3.5.1 Atividade Oficina 05

. Qual a definição da palavra escravo no dicionário da língua portuguesa?

R: \_\_\_\_\_

---

---

---

2. Segundo esta definição, de que somos escravos daquilo a que ou a quem estamos sujeitos, dê exemplos de algumas coisas que têm escravizado muitas pessoas hoje em dia.

R: \_\_\_\_\_

---

---

---

3. Segundo a reflexão realizada, existe maneira de sermos dominados sem nos tornarmos prisioneiros. Como podemos conseguir isso?

R: \_\_\_\_\_

---

---

---

#### 4.3.6 Oficina 06 - O filho que não era pródigo

Ryrie (2007, p. 1004) narra o texto contido no livro de Lucas, capítulo 15, versículos 11 a 32, o qual é um dos mais conhecidos da Bíblia. Vejamos:

Continuou: Certo homem tinha dois filhos; o mais moço deles disse ao pai: Pai, dá-me a parte dos bens que me cabe. E ele lhes repartiu os haveres. Passados não muitos dias, o filho mais moço, ajuntando tudo o que era seu, partiu para uma terra distante e lá dissipou todos os seus bens, vivendo dissolutamente. Depois de ter consumido tudo, sobreveio àquele país uma grande fome, e ele começou a passar necessidade. Então, ele foi e se agregou a um dos cidadãos daquela terra, e este o mandou para os seus campos a guardar porcos. Ali, desejava ele fartar-se das alfarrobas que os porcos comiam; mas ninguém lhe dava nada. Então, caindo em si, disse: Quantos trabalhadores de meu pai têm pão com fartura, e eu aqui morro de fome! Levantar-me-ei, e irei ter com meu pai, e dir-lhe-ei: Pai, pequei contra o céu e diante de ti; já não sou digno de ser chamado teu filho; trata-me como um dos teus trabalhadores. E, levantando-se, foi para seu pai. Vinha ele ainda longe, quando seu pai o avistou, e, compadecido dele, correndo, o abraçou, e beijou. E o filho lhe disse: Pai, pequei contra o céu e diante de ti; já não sou digno de ser chamado teu filho. O pai, porém, disse aos seus servos: Trazei depressa a melhor roupa, vesti-o, ponde-lhe um anel no dedo e sandálias nos pés; trazei também e matai o novilho o cevado. Comamos e regozijemo-nos, porque este meu filho estava morto e reviveu, estava perdido e foi achado. E começaram a regozijar-se. Ora, o filho mais velho estivera no campo; e, quando voltava, ao aproximar-se da casa, ouviu a música e as danças. Chamou um dos criados e perguntou-lhe que era aquilo. E ele informou: Veio teu irmão; e teu pai mandou matar o novilho cevado, porque o recuperou com saúde. Ele se indignou e não queria entrar; saindo, porém, o pai, procurava conciliá-lo. Mas ele respondeu a seu pai: Há tantos anos que te sirvo sem jamais transgredir uma ordem tua, e nunca me deste um cabrito sequer para alegrar-me com os meus amigos; vindo, porém, esse teu filho, que desperdiçou os teus bens com meretrizes, tu mandaste matar para ele o novilho cevado. Então, lhe respondeu o pai: Meu filho, tu sempre estás comigo; tudo que é meu é teu. Entretanto, era preciso que regozijássemos e nos alegrássemos, porque esse teu irmão estava morto e reviveu, estava perdido e foi achado. (RYRIE, 2007, p. 1004)

Muitas pessoas já ouviram falar acerca da parábola do filho pródigo. O texto começa narrando que um homem tinha dois filhos: um mais moço e outro mais velho. O mais moço é o pródigo, aquele que pediu, adiantado, sua parte na herança do pai e gastou tudo de forma desordenada, ao ponto de ter que voltar para sua casa, uma vez que não tinha nada nem para se alimentar. Na maioria das vezes que esta história é contada se faz referência ao filho pródigo para ser demonstrado aquilo que não se deve fazer. No entanto, poucas vezes ouvi alguma consideração

sobre o filho mais velho, aquele que não era pródigo. Porém, tão quanto a experiência contada do filho pródigo, penso que a experiência do filho mais velho também muito poderá nos ensinar.

Não obstante a pouca narrativa a seu respeito, percebemos que o filho mais velho era bem diferente do mais moço. Sem dúvida ele não era pródigo. Pelo contrário, ele tinha servido seu pai por vários anos sem ter transgredido qualquer ordem sua. A ideia do texto nos remete a uma pessoa obediente e responsável, que ajudava seu pai a crescer o patrimônio. Entretanto, mesmo com tais qualidades evidenciadas, parece-me que tinha defeitos que, se não trabalhados, poderão gerar graves problemas na vida de alguém: ele era extremamente egoísta e insensível às necessidades dos outros.

No mundo contemporâneo contemplamos a existência de muitos problemas. Em nosso país, por exemplo, se fizermos uma pesquisa em qualquer cidade ou estado, teremos uma lista de necessidades apresentada pela sociedade. E entre estes problemas vivenciados pelas pessoas, certamente segurança pública figurará no topo da lista. Ou seja: a falta de segurança tem afligido milhões de pessoas. E o motivo? São variados: falta de programas sociais, desvio e má administração do dinheiro público, famílias desestruturadas, desemprego e falta de saúde e educação de qualidade para a população, são exemplos de fatores que tem contribuído para aumentar o problema. Porém, quando volto o olhar para o filho mais velho do texto que lemos, aquele que não era pródigo, um comportamento desastroso é visualizado e penso ser o início para as outras atitudes inadequadas que produzem tanto sofrimento. O egoísmo tem sido um grande problema das pessoas no século 21. Cada um por si e Deus por todos, tem sido o *slogan* seguido.

Muitos querendo levar vantagem a qualquer custo, inclusive prejudicando seu semelhante. De fato, a sociedade atual é formada por maioria de pessoas individualistas, que buscam a ascensão social independentemente do outro ou mesmo apesar do outro. Young (2002, p. 36) ao falar sobre as causas da criminalidade, trata das mudanças ocorridas nas esferas tanto de produção como de consumo e as reações das pessoas a respeito e enfatiza que “A combinação de privação relativa e individualismo é uma causa poderosa de criminalidade em situações em que soluções políticas não são possíveis: ela engendra criminalidade mas também engendra crimes de uma natureza mais conflituosa e cruenta. [...]” Lembremos que individualismo é diferente de individualidade. Individualidade cada

pessoa tem a sua; é a característica, a personalidade de um indivíduo. Já o individualismo é sinônimo de egocentrismo. (FERREIRA, 1999, p. 1102)

Ryrie (2007, p. 921), no livro de Mateus, capítulo 7, versículo 12, nos ensina: “Tudo quanto, pois, quereis que os homens vos façam, assim fazei-o vós também a eles; porque esta é a Lei e os Profetas.” O mundo seria bem melhor se EU só fizesse às pessoas aquilo que EU gostaria que fizessem comigo. A sociedade seria diferente se o que EU desejo para mim, EU também desejasse para os outros. Simples mas tão difícil de ser praticado. Estamos vivenciando comportamentos na sociedade em que pessoas estão sendo consideradas como objetos, tratadas como materiais descartáveis. Tempo da “coisificação” do outro, não havendo sequer reconhecimento do rosto do outro como um ser humano que lhe é próximo. As relações são movidas quase que exclusivamente por interesses. Qual será o benefício que terei com este relacionamento? Esta é a primeira pergunta a ser formulada, culminando por direcionar toda a relação. Não estou afirmando que temos que ser masoquistas e nos manter relacionando com pessoas que nos fazem sofrer. Não é isso. Entretanto, quando eu me sinto responsável pelo outro e o outro se sinta responsável por mim, ambos teremos benefícios sem que este seja nosso principal objetivo. Também, há que ser mencionado que, quando agimos visando o bem do outro, o universo conspira a nosso favor, e, neste caso, naturalmente o benefício é só uma questão de tempo. Lévinas (2008, p. 199/200) ressalta que “[...] O próprio movimento que conduz a outrem conduz a Deus.” Servir ao outro agrada especialmente o coração de Deus. Rodrigues (2017) relata que

A vida social em nosso mundo contemporâneo é bastante agitada, concorda? Em nossa convivência urbana, em que milhares de pessoas habitam um mesmo espaço, separadas, muitas vezes, apenas por finas paredes, mesmo quando não queremos, acabamos por ter que interagir com os “outros” de alguma forma. Mesmo sem percebermos ou ainda sem dizer uma única palavra, ao nos confrontarmos com o estranho, o não familiar, de alguma forma, nossas condutas, ações e pensamentos moldam-se a partir dessa interação. Essa interação entre o “eu”, interior e particular a cada um, e o “outro”, o além de mim, é o que denominamos de **alteridade**. Esse conceito parte do pressuposto de que todo indivíduo social é interdependente dos demais sujeitos de seu contexto social, isto é, o mundo individual só existe diante do contraste com o mundo do outro. (RODRIGUES, 2017, p. 01)

Alteridade: uma palavra rara como rara é a prática de seu significado. A alteridade, na concepção filosófica, ocorre quando uma pessoa coloca-se no lugar do outro ou mesmo na “pele” desse outro, havendo um intercâmbio entre a própria

perspectiva e a do seu semelhante. É quando compreendemos a condição de ser do outro, entendendo que somos seres interdependentes. Somente a partir desta análise modificamos a nossa conduta em relação ao outro. Ou seja: como somos dependentes uns dos outros, precisamos não só nos colocar no lugar do outro mais também sentir o outro para passar a compreendê-lo. Na convivência social, para se buscar uma sociedade que seja mais humana, fraterna e solidária, cada um deve se sentir responsável pelo outro. Eu sou a imagem e semelhança de Deus, conforme já estudado na Oficina 01. Mas o outro também é. Esse não foi o comportamento do filho que não era pródigo, pois ele pensou e olhou somente para si. Não viu que o seu irmão estava na pior e necessitava de apoio. Ele não conseguiu enxergar o que seu pai observou: um ser humano que estava “morto” e “reviveu”. Ele não lembrou que poderia ser ele em uma situação difícil que estaria precisando de ajuda. Será que se fosse ele que estivesse necessitado da compaixão de seu pai, seu julgamento seria tão severo? Geralmente não é.

Através da alteridade, desenvolver em nós a fraternidade: este deve ser nosso alvo. Entendendo que estamos unidos uns aos outros, o respeito às pessoas e às suas diferenças será uma conduta rotineira e natural. O meu direito termina quando começa o do outro. Quando posto em prática o conteúdo citado, profundas transformações ocorrerão no relacionamento entre as pessoas.

Realmente o filho mais velho não era pródigo; mas era egoísta, insensível, egocêntrico, autossuficiente, inseguro, ingrato, impiedoso e cruel. Foi capaz de ver o argueiro no olho de seu irmão, mas não enxergou a trave que estava no seu.<sup>33</sup> Vivia enclausurado em si mesmo, preso ao seu próprio desejo.

Muitas vezes queremos consertar o mundo sem antes consertarmos nossas próprias atitudes. O primeiro passo nesta empreitada deve ser o olhar para nós mesmos. Assim certamente poderemos contribuir para um mundo melhor! A começar em mim. Uma sociedade plural, fraterna e pacífica. Esta deve ser a nossa meta. Reflita sobre isso. Até o próximo encontro. Abraços!

---

33 Bíblica, livro de Mateus, capítulo 7, versículos 3 a 5.

## 4.3.6.1 Atividade Oficina 06

1. A Oficina relata o texto do Filho Pródigo, muito conhecido pela maioria. Por que esse filho foi chamado assim, o que ele fez de errado com seu pai, sua família?

R: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

2. Também vimos na Oficina que o irmão mais velho, que quase nunca é mencionado quando se fala sobre essa história, demonstrou pensar muito em si mesmo, e teve uma atitude \_\_\_\_\_ quando não recebeu bem seu irmão que voltou.

3. O que você entende sobre fraternidade? (Caso tenha dificuldade busque ajuda no dicionário)

R: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

4. Se quisermos uma melhoria no mundo, qual deve ser nossa primeira atitude?

R: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

#### 4.3.7 Oficina 07 - Semeando

Na Oficina 02 vimos como nossas vidas são diretamente influenciadas por nossos pensamentos, atitudes e ações. O que pensamos, fazemos ou deixamos de fazer são como sementes que espalhamos. Certo é que, para o bem ou para o mal, diariamente estamos semeando no jardim da vida. As sementes nunca são neutras, elas produzirão alegria ou tristeza, mal ou bem, vida ou morte.

Ryrie (2007, p. 1146), no livro de Gálatas, capítulo 6, versículo 7, dispõe que: “Não vos enganeis: de Deus não se zomba; pois aquilo que o homem semear, isto também ceifará”. O texto é bem claro no que diz respeito ao que já dissemos: não existem sementes neutras. Cabe a nós então, escolhermos o que iremos semear, já que semear é inevitável. É a “lei da colheita”; o resultado está vinculado ao plantio: o que você plantou, sempre irá colher.

A lei da colheita é uma lei natural. Ninguém questiona que para colher feijão devemos plantar semente de feijão; que para colher milho temos que plantar semente de milho. Isso é irrefutável, indiscutível. Mas a lei da colheita também é uma lei espiritual. Como dito acima, durante a nossa caminhada na vida efetuamos plantio de várias sementes. E o resultado do plantio sempre é a colheita, que pode ser boa ou ruim, mas que produzirá fruto daquilo que foi plantado. Estas afirmativas nos levam para algumas reflexões na vida. Vejamos.

Precisamos compreender que a nossa escolha é quanto às sementes para o plantio. Depois de plantarmos as sementes, não temos como mudar a colheita, pois a consequência é colhermos aquilo que foi plantado. Assim, somos livres para escolhermos o que plantamos, mas estamos estritamente vinculados à colheita. Isso significa que o meu presente é resultado das plantações que fiz no meu passado. Quando olho para minha vida e considero que ela não está como desejo, preciso olhar para o meu passado e ver o que foi por mim plantado. Lembre-se: não temos que viver no passado, mas precisamos aprender com ele.

Outro aspecto da lei da colheita precisa ser considerado por nós: sempre quando plantamos uma semente, a colheita não será apenas uma semente, mas sim um número muito maior daquilo que foi plantado. Teremos uma colheita das sementes que semeamos de forma multiplicada. Ou seja, se você semear milho, alguns grãos lhe renderão centenas de espigas com milhares de grãos. Se semear

melancia, colherá melancias numa proporção muito maior do que foi semeado. Na vida de igual modo, se semear a paz, a confiança, o respeito, colherá em abundância dessas sementes, mas se semear discórdia, desarmonia, traição, isso voltará para você.

Outra questão: para colher, há que ter a plantação. Naturalmente, ninguém em sã consciência esperará uma colheita de feijão sem que se tenha plantado antes. Para que ocorra a colheita é necessário que plante, espere o broto, ele cresça e só no momento certo poderá ser colhido. Em alguns casos há necessidade de cuidar da terra, aplicando adubo e tirando as ervas daninha. Para que a colheita venha em abundância, precisamos, além de plantar, cuidar da nossa plantação. Ainda que venham fatores, como vendavais, chuvas intensas ou falta dela, o bom agricultor adotará as providências para obter uma boa colheita. Em muitas ocasiões na vida percebemos pessoas reclamando, dizendo que nasceram para serem infelizes, que ninguém se importa com ela, que ninguém a ama, etc., etc., etc. Porém, quando se busca conhecer a história daquela pessoa, é percebido que ela deseja colher quando não plantou. Sem plantio, sem colheita. Não há como ser diferente.

O grande desafio que temos na vida é escolher o que iremos plantar. Não podemos escolher em não plantar; inevitavelmente passamos pela vida plantando e colhendo. Nem sempre temos boas orientações quanto ao plantio. É fato que muitas pessoas, em muitas ocasiões, recebem conselhos de “maus agricultores” e plantam sementes que colherão frutos maus. Não é fácil, mas acabamos por sermos influenciados por pessoas que não querem, de fato, o nosso bem. Ryrie (2007, p. 839), no livro de Oséias, capítulo 8, versículo 7, nos adverte: “Porque semeiam ventos e segarão tormentas; [...]”. A frase popularmente utilizada “quem planta vento, colhe tempestade” é a expressão do versículo citado e deve nos chamar a atenção para nossa atitude. Destaco que, ainda que seja difícil, a escolha de plantar boas sementes, sempre trarão resultados que serão recompensadores.

Diante de tais constatações você poderá estar com o seguinte questionamento: diante do que tenho colhido hoje, o que posso fazer para mudar a plantação que efetuei? Eu lhe digo que nada que fizer mudará o que já foi plantado. O passado não volta e para mudar a plantação isso teria que ocorrer. Mas lhe digo que você poderá mudar sua atual plantação para modificar sua colheita futura. Atitude é a palavra a ser destacada. Atitude para mudar as sementes plantadas. Talvez você já esteja cansado e sem ânimo para isso. Foram tantas experiências

negativas, que você perdeu a alegria e encantamento com a vida. Unger (2000, p. 56), efetua relevante reflexão que possibilitará lhe auxiliar neste processo:

É preciso dizer, quando falamos em desencantamento do mundo, que este desencantamento é, na verdade, o desencantamento do nosso olhar. Porque a Natureza permanece com seus encantos e com seu valor, independentemente do que os seres humanos possam pensar ou não pensar a respeito. É o nosso olhar que, se desencantando, se torna mais opaco, mais restrito. Então, reencantar o mundo [...] é, na verdade, reencantar o nosso olhar. O reencantamento do mundo significa redescobriremos aquilo que nos constitui, reencantar o mundo é poder novamente ter uma vivência da realidade que não se reduza à reificação. (UNGER, 2000, p. 56)

Precisamos fazer uma pausa e talvez repensar nossa humanidade. Na vida, temos riscos, perdas, ganhos, alegrias e tristezas. Possa ser que a lente que você está vendo o mundo precisa ser trocada. Porque o mundo é o mesmo para todos. Não obstante as diferenças sociais, culturais e religiosas, não é isto que define, mas sim como eu vejo esse mundo. As dificuldades nunca foram os verdadeiros problemas das pessoas, mas sim como são vistas. Muitos exemplos poderiam ser citados onde a dificuldade enfrentada foi o fator que levou uma pessoa a ser bem-sucedida na vida. Alguém que plante sementes de amor, ternura, fraternidade, paz, etc., independentemente das dificuldades que passar na vida, fará sua colheita de amor, ternura, fraternidade e paz. O contrário também é verdadeiro: alguém que plantar semente de ódio, guerra, desavença, etc., independentemente das dificuldades, também fará sua colheita.

Como seres humanos, estamos em busca da felicidade. Almejamos uma vida de paz e harmonia. Porém, nem sempre as coisas acontecem como planejamos. Mas não é plantando sementes más que recuperaremos uma plantação que não está saindo como desejávamos. É preciso plantar sementes certas e cuidar da plantação. Nossa vida requer cuidados. Vida próspera e saudável é precedida de diligência, que defino como esforço inteligente.

Rever nossa plantação é uma boa opção para todos nós. Como tem sido sua semeadura? Que frutos têm produzido?

A qualquer momento as sementes podem ser substituídas. Caso o resultado de sua colheita não está sendo satisfatório, mude imediatamente as sementes plantadas. E lembre-se: Não existem sementes neutras, e, neste caso, a escolha é sua! Abraços.

## 4.3.7.1 Atividade da Oficina 07

1. Vimos na Oficina Semeando que sempre estamos plantando no jardim da vida. E foi afirmado que não existem sementes \_\_\_\_\_.

2. Qual é a ideia apresentada pela “lei da colheita”? Explique o que você entendeu.

R: \_\_\_\_\_

---

---

---

3. Para que uma plantação tenha uma boa colheita, são necessários alguns cuidados. Na vida, além de escolhermos as sementes que iremos plantar, também são necessários alguns cuidados para termos uma boa colheita. Cite alguns desses cuidados que foram discutidos na Oficina.

R: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

4. Qual foi a palavra em destaque que foi utilizada na Oficina para que possamos trocar as sementes que estamos plantando?

R: \_\_\_\_\_

---

#### 4.3.8 Oficina 08 – Um passo para a liberdade

Liberdade é um dos nossos maiores anseios. A sensação de estar livre é imensamente prazerosa e estamos sempre em busca da mesma. Entretanto, a concepção de ser livre geralmente está associada ao direito de ir e vir. Porém, basta observarmos as pessoas à nossa volta para percebemos que muitas estão em pleno uso deste direito, mas vivem como se estivessem aprisionadas; e na verdade estão! É um aprisionamento do espírito e da alma, das emoções.

Traumas na infância, atitudes negativas nossas e dos outros, são exemplos de situações que podem ocasionar a nossa prisão, mesmo não estando atrás de grades.

Nesta Oficina trataremos de uma atitude específica, que produz marcas profundas, tanto física, emocional e espiritual, que faz com que uma pessoa permaneça aprisionada, independente do local onde se encontra: a falta de perdão.

Perdoar não é esquecer. Ryrie (2007, p. 690), no livro de Isaías, capítulo 43, versículo 25, contém narrativa de que Deus é aquele que apaga as nossas transgressões porque nos ama e não se lembra de nossas condutas que nos fizeram errar. Conforme esta passagem bíblica, Deus nos perdoa e esquece o erro que o motivou a perdoar. Porém, precisamos compreender que, não obstante sermos parecidos com Deus, conforme conversamos na Oficina 01, não somos Deus. Para nós, seres humanos, perdoar não é esquecer. Desta forma, salvo nos casos de amnésia, jamais iremos esquecer os momentos de dor que passamos na vida. Entretanto, se não podemos esquecer, é possível dar um novo significado à conduta que gerou o ressentimento em nós.

Quando tratamos de perdão, necessitamos compreender a existência de dois seres humanos que nos causam dor e, por isso, necessitam ser perdoados para que não possamos ser aprisionados. O nosso EU e o OUTRO. Isso mesmo: os outros nos magoam através de condutas, sejam comissivas ou omissivas, nos provocando, em muitas ocasiões, sentimentos de vingança. Por outro lado, nós mesmos temos atitudes que nos causam dor, provocando-nos sentimento de culpa. Tanto o sentimento de vingança como o de culpa, prendem nossa alma e espírito, tendo

reflexo no nosso físico através das doenças chamadas de psicossomáticas.<sup>34</sup> Segundo Servan-Schreiber (2011, p. 54), nosso organismo produz as chamadas células NK, as quais são muito importantes para o sistema imunológico, pois são aquelas que estão em vigília dentro do nosso corpo procurando destruir as bactérias, vírus e até células cancerosas. O sentimento de vingança e o de culpa provocam reações em nosso físico que atacam estas células imunológicas, ficando nosso organismo desprotegido e favorável à chegada de doenças. Ainda, Servan-Schreiber (2011, p. 191), adverte que

O aspecto psicológico se refere à resposta emocional a experiências de vida difíceis. Quando temos a sensação de que nossa vida não está mais administrável, ou está nos trazendo mais sofrimento do que alegria (é o aspecto 'psico'), nosso cérebro libera hormônios do estresse como a adrenalina e o cortisol. Eles ativam o sistema nervoso, aceleram o ritmo cardíaco, fazem subir a pressão arterial e tencionam os músculos para que estejam prontos para o esforço para aparar os golpes (aspecto 'neuro'). Essa resposta neurológica é comumente chamada de reação de lutar ou fugir. Ora, sabe-se hoje que seu efeito se faz sentir bem além. Essas mesmas substâncias químicas que ativam os reflexos neurológicos e viscerais do estresse agem também sobre as células do sistema imunológico. (SCHREIBER, 2011, p. 191)

O sentimento de culpa, além de gastar uma grande quantidade de energia psíquica, traz prejuízos ao indivíduo, pois a pessoa se considera merecedora de punição e, quando desenvolvido em grande intensidade, o aprisiona e destrói sua autoestima. Compreendo que não é fácil aceitar em nós aquilo que está em total descompasso com o que almejamos e acreditamos ser o correto. Mas quando vivenciamos experiências negativas ao longo da vida, temos duas opções: podemos nos responsabilizar por nossos atos e refletir sobre nossas condutas, lembrando que não podemos mudar nosso passado, mas podemos fazer diferente no presente e no futuro, ou nos culpar, causando ainda mais dor e sofrimento. Segundo Ferreira (2016, p. 258), 84% dos presos que se encontram em presídios comuns, relataram que possuem sentimento de culpa. Hay (2001) apresenta interessantes passos no sentido de aprender a gostar de si próprio. No quarto passo (HAY, 2001, p. 27/31) a orientação é pensar com bondade a nosso respeito. E quanto a isso, tenho uma boa notícia: Deus nos olha com compaixão. Ryrie (2007, p. 548), no livro de Salmos,

---

<sup>34</sup> Dependendo da situação, são exemplos de doenças psicossomáticas: úlceras, gastrites, asma, hipertensão, taquicardia, vitiligo, dermatite, herpes, diabetes, enxaqueca, artrite, artrose, tendinite, insônia. Disponível em <http://www.psicologosp.com/2016/05/doencas-psicossomaticas-sintomas-causas.html>. Acesso em 21 de março de 2017.

capítulo 51, narra confissão de um personagem bíblico chamado Davi. Ele estava passando por um momento em que se sentia culpado. Depois de clamar ao seu Deus que tivesse compaixão dele, reconheceu a bondade do próprio Deus em apagar suas transgressões. E adiante, no versículo 10, exclama: “Cria em mim, ó Deus, um coração puro e renova dentro de mim um espírito inabalável.” E no versículo 12 enfatiza: “Restitui-me a alegria da tua salvação e sustenta-me com um espírito voluntário.” Davi, após esta oração, entendeu que não precisava “carregar” aquele sentimento de culpa.

Como nós erramos com o outro, nos causando sentimento de culpa, é possível que o outro também erre conosco, nos gerando, em muitas oportunidades, ódio e sentimento de vingança.

Ódio é o contrário de amor. E este ódio contra tudo e contra todos, provocado por situações de preconceito, indiferença e julgamentos indevidos, vai crescendo e nos consumindo diariamente. O remédio para este mal é o perdão, a reconciliação e a paz. Tanto a revolta como o ódio nos conduz ao cárcere, ainda que não estejamos atrás de uma grade. Lembre-se: quem é ferido, fere. Ferreira (2016, p. 229/230), afirma que

Somos pessoas carenciadas. Temos fome e sede de amor e, por isso muitas vezes, deixamos a toca e caímos. Por termos sido feridos, começamos a ferir. Se nos machucaram, começamos a machucar. Se nos mataram a esperança, começamos a matar. Destruímos florestas e os seres da floresta. Aniquilamos as chances de vida, matamos as oportunidades, roubamos a esperança, e a felicidade se esvai como barro por entre os dedos. (FERREIRA, 2016, p. 229/230),

Ryrie (2007, p. 920), no livro de Mateus, capítulo 6, versículo 12, a conhecida oração do “Pai Nosso” nos orienta a conversar com Deus da seguinte forma: “e perdoa-nos as nossas dívidas, assim como nós temos perdoado aos nossos devedores;”. Com a mesma medida com que meço, irei ser medido. Da mesma forma que queremos e necessitamos do perdão de Deus, precisamos perdoar aquele que nos feriu. Não temos escolha: se não desejamos viver aprisionados, precisamos perdoar aqueles que nos ferem.

Retomando nossa discussão inicial, se perdoar não é esquecer, em que consiste então? Perdão é o antídoto para o veneno que contamina nossa alma. Perdoar é liberar o agressor, seja você ou o outro, da ofensa cometida; é desistir de qualquer punição ou reivindicação. A ofensa, a mágoa ou traição está em nossa memória, mas nos não causa mais dor e não nos faz reviver o problema.

Vale lembrar que perdoar também não é uma questão de sentimento momentâneo. Provavelmente, não iremos “sentir” o desejo de perdoar, pois existem ofensas que, em nosso ponto de vista, parecem “imperdoáveis”. Mas perdoar é uma decisão. Você decide que vai perdoar e assim inicia o processo de liberar perdão, que pode demorar dias e até meses.

Fato é que perdoar não é nada fácil, mas é uma questão de inteligência e obediência a Deus. Cometemos falhas com os outros do mesmo modo que as pessoas cometem falhas conosco. Precisamos entender que não somos perfeitos e nem as pessoas são. A culpa e o ódio são sentimentos que nos distancia do melhor que Deus tem para cada um. Não precisamos carregar este fardo.

É necessário liberarmos o perdão, se quisermos viver livremente. Mesmo que atualmente você esteja com sua liberdade física cerceada, sua alma e seu espírito podem ser livres da amargura que o aflige. Busque essa liberdade e lembre-se que você tem um Deus como aliado. Ryrie (2007, p. 1033), no livro de João, capítulo 10, versículo 10, parte final, está escrito que “[...] eu vim para que tenham vida e a tenham em abundância.”.

Na nossa próxima Oficina, conversaremos um pouco mais sobre liberdade.

Abraços!

## 4.3.8.1 Atividade Oficina 08

1. O que poderá ocasionar o aprisionamento da alma de uma pessoa?

R: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

2. Perdoar é esquecer?

a) (  ) Sim

b) (  ) Não

3. Segundo a Oficina, o que é perdão?

R: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

4. Perdoar é uma questão de sentimento?

a) (  ) Sim

b) (  ) Não

5. Perdoar é uma decisão?

a) (  ) Sim

b) (  ) Não

6. Quem é o aliado que temos na busca pela liberdade de nossa alma?

R: \_\_\_\_\_

---

---

---

#### 4.3.9 Oficina 09 – Seja livre

Liberdade é um bem muito precioso. Muitos lutaram e ainda lutam por ela. Às vezes nos esquecemos da importância que a liberdade exerce em nossa vida. Frequentemente quando enfrentamos alguma situação que ficamos, ainda que por período breve, privados de nossa liberdade, é que damos valor a ela. Assim, temos tranquilidade para afirmar que a liberdade, depois do direito à vida, é o bem mais importante que temos enquanto ser humano.

Ao tratar do tema liberdade, fazer referência a um ícone mundial chamado Nelson Mandela é, de fato, muito inspirador. Mandela é um dos exemplos que temos na história acerca de luta incansável contra a opressão de um regime autoritário que o fez recluso por quase trinta anos. Foi um período de grande sofrimento para ele, mas também de muito aprendizado. Fato impressionante é que Mandela saiu da prisão onde estava para tempo depois eleger-se presidente de seu país, conseguindo ser respeitado não só por seus compatriotas, mas também pela comunidade mundial.

Mandela passou por variadas experiências, principalmente durante o período que permaneceu preso, que podem trazer para nós grandes ensinamentos. Cumpre destacar que na sua caminhada visando libertar seu povo, Mandela como líder, entendia que o complexo de inferioridade do homem negro era um obstáculo à sua libertação (MANDELA, 2012, p. 119). Com isso compreendemos que, geralmente, o principal obstáculo para nossa liberdade está dentro de cada um. A ação não é de fora para dentro, mas de dentro para fora. Liberdade requer entendimento acerca de quem nós somos, qual é o nosso verdadeiro valor como ser humano, como já discutido na Oficina 01.

Outra consideração de Mandela que nos deve fazer refletir é que para sermos livres não podemos esperar a presença de condições favoráveis, pois, geralmente, não estarão presentes. A diferença é o que estamos fazendo com o que dispomos ao invés do que não nos é proporcionado (MANDELA, 2012, p. 206). Assim, podemos afirmar que não é a crise e o sofrimento que nos farão aprisionados, mas como passamos por tal situação. O que importa não é o que os outros fazem comigo, mas o que eu faço comigo.

Mandela possuía uma característica essencial para quem quer ser livre: era

uma otimista (MANDELA, 2012, p. 480). Ele acreditava que podia ser livre juntamente com seu povo, ainda que tivesse muitos motivos para pensar o contrário. Não perdia seu tempo lamentando as agruras vividas, mas permanecia firme em seu objetivo, mantendo sua “[...] cabeça voltada para o sol, com os nossos pés se movimentando para frente. [...]” (MANDELA, 2012, P. 480).

Outro aspecto importante demonstrado por Mandela foi que ele acreditava na vida humana. Ainda que tivesse passado por muitos sofrimentos impostos pelo homem, ele continuava acreditando que, na essência, ainda que tivessem uma aparência de inflexíveis e maus, no fundo de seus corações havia uma centelha de amor que os mantinha vivo e capaz de mudança de conduta (MANDELA, 2012, p. 565). Desta forma, aprendemos que ser livre é acreditar na vida humana, que não está tudo perdido. Ser livre é acreditar que nós e os outros podemos ser melhores. Ser livre é mantermos inconformados com as condutas de pessoas que fazem milhares sofrerem. Ser livre é ter esperança que dias melhores virão. Mandela (2012, p. 761) testemunha:

Eu sempre soube que no fundo de cada coração humano há compaixão e generosidade. Ninguém nasce odiando outra pessoa por causa da cor da sua pele, ou de sua origem, ou de sua religião. As pessoas têm que aprender a odiar, e se elas podem aprender a odiar, elas podem ser ensinadas a amar, pois o amor ocorre com mais naturalidade no coração humano do que o seu oposto. Mesmo durante os momentos mais sombrios na prisão, quando eu e os meus companheiros fomos levados ao extremo dos nossos limites, eu enxergava um vislumbre de humanidade em um dos guardas, talvez por apenas um segundo, mas era o suficiente para me manter esperançoso e continuar vivendo. A bondade do homem é uma chama que pode ficar escondida, mas nunca apagada. . (MANDELA, 2012, p. 761)

Mandela, como grande líder, também compreendia que as questões espirituais refletem diretamente em nossa liberdade. Mandela se identificava com os valores cristãos (MANDELA, 2012, p. 636), deixando claro que os ensinamentos recebidos na seara espiritual foram decisivos na sua caminhada, notadamente no período que permaneceu preso. Mandela (2012, p. 510) é enfático ao afirmar que

Mas o corpo humano possui uma capacidade enorme de se ajustar a circunstâncias penosas. Descobri que se pode suportar o insuportável se a pessoa pode manter o seu espírito firme, mesmo quando o seu corpo está sendo colocado à prova. Convicções fortes são o segredo para sobreviver à privação; o seu espírito pode estar saciado mesmo quando o seu estômago está vazio. (MANDELA , 2012, p. 510)

Independentemente de nossa opção religiosa, não há como negar que os ensinamentos proporcionados por Jesus Cristo influenciou e continua influenciando pessoas mundo afora. Hunter (2014, p. 55), chega a mencionar que “[...] Acho que nenhuma pessoa intelectualmente honesta, seja qual for sua religião, pode negar que Jesus influenciou, inspirou e afetou as escolhas de mais indivíduos do que qualquer pessoa na história humana. [...]”. O apóstolo João, traz uma concepção interessante acerca de liberdade. Ryrie (2007, p. 1031), no livro de João, capítulo 8, versículo 36, dispõe que “Se, pois, o Filho vos libertar, verdadeiramente sereis livres.” O “Filho” referido é a pessoa de Jesus. Em que consiste esta liberdade? Antes de responder, precisamos compreender a essência do ministério que Jesus desenvolveu quando passou por esta Terra. Nos escritos bíblicos, sem muito esforço, podemos perceber que as ações de Jesus foram motivadas por amor a Deus e ao próximo. Mas não foi um amor sentimental, aquele que se apaixona velozmente e da mesma forma se desapaixona. Não foi esse amor que moveu Jesus. Segundo as escrituras bíblicas, o amor que moveu Jesus foi capaz de leva-lo à morte. E para alguém que morreu motivado pelo amor, princípios e valores que produzem dignidade à pessoa humana, são consectários lógicos o amar a si mesmo, o respeito ao outro, o caráter sadio, a amizade, a fraternidade, a alteridade, a igualdade, a sinceridade, o perdão e a liberdade. Quando entendemos que Jesus pode libertar uma pessoa, significa a aceitação dos valores cristãos como norteador para a vida. Aquele que mata não matará mais, aquele que rouba e furta, não roubará e nem furtará mais, etc. Ou seja, haverá uma MUDANÇA DE ATITUDE que o conduzirá à liberdade.

Diante das considerações efetuadas, quem, de fato, está livre ou preso? Você está livre ou preso? Lembre-se: o cerceamento de sua liberdade é apenas um detalhe.

Desta forma, podemos concluir que ser livre não é andar de um lado para o outro sem ser impedido por alguém. Ser livre não é escolher o que fazer durante o dia que se inicia. Ser livre não é comprar o que desejar. Muitas pessoas estão nestas condições, mas permanecem presas em suas dores, mágoas, tristezas, depressões, drogas, rancores, sentimento de culpa, medos, frustrações, decepções, etc. E dessas prisões não há como fugir; qualquer lugar que a pessoa estiver elas a acompanharão.

Mas se ser livre não é poder ir de um lugar para outro, então o que é? Eu lhe

respondo: liberdade é aceitar e viver o genuíno amor de Deus. Isso sim é ser livre! Nelson Mandela sabia disso. Muitas pessoas ao redor do mundo já descobriram isso. Existem até pessoas que estão presas em uma penitenciária e estão livres. Livres das dores, das mágoas, das tristezas, das depressões, das drogas, dos rancores, do sentimento de culpa, dos medos, das frustrações, das decepções, etc.

Liberdade não se mendiga, se conquista. Uma vida de paz, amor e ternura: este é caminho para se alcançar a verdadeira liberdade.

Que Deus o abençoe! Abraços.

## 4.3.9.1 Atividade Oficina 09

1. Segundo a lição, qual é o bem mais importante para uma pessoa depois do seu direito à vida?

R: \_\_\_\_\_

---

---

---

2. Quem foi Nelson Mandela? Quantos anos aproximadamente ele ficou preso?

R: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

3. De acordo com as considerações efetuadas na Oficina, o que não é ser livre?

R: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

4. Conforme conversamos durante a Oficina, o que é ter liberdade?

R: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

5. Segundo foi discutido na Oficina, como podemos alcançar a verdadeira liberdade?

R: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### 4.3.10 Oficina 10 - E agora?

Como toda jornada tem o seu fim, chegamos ao final da nossa! Estamos completando a décima semana discutindo a respeito de temas específicos. O objetivo foi de proporcionar momentos reflexivos para o nosso crescimento.

Esse período, em que houve compartilhamento de experiências e conhecimentos, poderá ser visto como momentos agradáveis passados dentro do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas. E se assim for, penso que muito pouco poderá acrescentar na vida dos participantes. Ou seja, praticamente nenhuma diferença fará nas vidas. Nada, praticamente, mudará. No entanto, havendo absorção adequada dos princípios pelo participante, um futuro bem diferente do passado poderá estar se descortinando para cada um. E a justificativa é clara: quando há modificação dos caminhos trilhados, os destinos naturalmente serão diferentes. Ou seja: a proposta é que possamos ter condutas onde tenhamos respeito próprio, sejamos respeitados pela nossa família e pela sociedade, não havendo, por conseguinte, necessidade de retorno ao cárcere.

E agora? O que fazer com todas as informações que foram compartilhadas? Como devemos nos relacionar? O que devemos fazer e o que não devemos fazer? São inquietações que possivelmente estejam “rondando” cada participante.

Obviamente que não tenho todas as respostas. Porém, tenho certeza que ninguém, em sã consciência, deseja permanecer em uma prisão, por mais bem tratado que seja. A liberdade é, por demais, preciosa para nós. Assim, não resta dúvida que quando cada um sair da prisão jamais desejará retornar. Porém, parece-me pertinente afirmar que necessitamos avaliar nossas escolhas. Até onde posso ir? Isso mesmo. O limite está nas nossas escolhas. Não é porque pessoas fazem algo que consideramos errado que devemos fazer também. As pessoas que somos reflete nas decisões que nós tomamos. Quando desejamos resultados diferentes precisamos ter condutas diferentes. Este é o desafio: atitude diferente da que foi responsável pela condução ao cárcere.

Como mencionado pela propaganda publicitária do canal Futura,<sup>35</sup> “Não são as respostas que movem o mundo, são as perguntas.” Ante tal afirmativa, novamente pergunto: e agora? Scott (2008), com base nos provérbios de Salomão,

---

<sup>35</sup> Disponível em: <<

apresenta interessantes informações para que tenhamos uma vida plena e bem-sucedida. Entre as informações compartilhadas, Scott (2008, p. 27/30), narra acerca dos passos de Salomão para trazer diligência à sua vida. Penso que tais passos são bem sugestivos para aquele que deseja trilhar uma nova trajetória. Vejamos:

Passo 1 – Acorde para a realidade: A vida está passando rapidamente, não podemos continuar adiando nossas atitudes visando dar um rumo adequado para ela. A Terra não estaciona para que possamos resolver nossos conflitos, ela continua girando. O mundo real é repleto de obrigações e exigências, mas também de oportunidades. Não podemos continuar desperdiçando nossa vida como se ela fosse infinita. Acorde para a vida; assim as oportunidades chegarão. “Assuma as rédeas da sua história, das suas atitudes, dos seus valores e do uso que você faz do seu tempo.” (SCOTT, 2008, p. 27).

Passo 2 – Defina suas visões: Qual é a sua visão para a vida? O que lhe proporciona direção na vida? Qual sua motivação? Qual sua paixão e alegria? Em que propósito pretende gastar sua energia? São perguntas que definirão seu objetivo na vida. Precisamos compreender claramente onde queremos chegar para concentrarmos nossos esforços na satisfação da meta. Quem não sabe aonde quer chegar, qualquer lugar serve.

Passo 3 – Parcerias eficientes: Ninguém consegue ter êxito na vida sozinho. Não existem pessoas que sejam autossuficientes. Todos precisam de conselhos e orientações. Entretanto, devemos compreender que a “fonte” deve ser eficiente e adequada. Scott (2008, p. 29) adverte que

Em toda a História, ninguém levou a cabo um objetivo relevante, projeto de vulto ou sonho impossível sem parcerias eficientes e sem buscar conselhos externos. Se as pessoas mais bem-sucedidas da História precisaram da ajuda de conselheiros e parceiros, por que você acha que pode executar algo relevante sem esse tipo de auxílio? A verdade é que nenhum de nós pode. As pessoas diligentes de fato não buscam orientação apenas quando estão tendo problemas com um projeto; pelo contrário, elas procuram conselhos antes mesmo de iniciar um empreendimento. Isso reduz imensamente o risco de fracasso e aumenta bastante as chances de sucesso. (SCOTT, 2008, p. 29)

Passo 4 – Persiga a sabedoria: faça dela o alicerce de sua vida: Ryrie (2007, p. 621), no livro de Provérbios, capítulo 16, versículo 16, ensina que “Quanto melhor é adquirir a sabedoria do que o ouro! E mais excelente, adquirir a prudência do que a prata!”. Salomão foi um dos homens mais ricos que já existiu. Ele sabia

exatamente o que estava dizendo: sabedoria é melhor do que riquezas materiais. Ter sabedoria é melhor do que ter dinheiro abundante. Com a sabedoria podemos adotar as decisões que irá nos proporcionar uma vida de paz e harmonia. Segundo Scott (2008, p. 164) “A *sabedoria* consiste em usar o conhecimento de que dispomos para aplica-lo da melhor forma possível na vida. Ela nos permite selecionar as verdades de maior valor e aplica-las corretamente a todas as situações e circunstâncias.” Os conhecimentos foram passados durante estas 10(dez) semanas; para que possa usá-los adequadamente precisará de sabedoria. Você considera uma pessoa sem sabedoria? Ryrie (2007, p. 607), no livro de Provérbios, capítulo 1, versículo 7, nos traz uma informação importante: “O temor do Senhor é o princípio do saber; mas os loucos desprezam a sabedoria e o ensino.”

Salomão, aproximadamente há 3.000 anos, através do livro de Provérbios, nos deixou um legado importante para nossa orientação no sentido de buscarmos a tão almejada felicidade, pois atualmente esta tem sido confundida com poder, riqueza, beleza e outras questões efêmeras. Entretanto, encontramos na sociedade pessoas que são poderosas e ricas, até belas, mas que são infelizes. Ser feliz é muito mais que isso. Segundo Scott (2008, p. 77), “Felicidade é uma alegria sincera, consistente, persistente e duradoura.” Você tem esta felicidade? Se lhe fosse possível escolher alguma coisa na vida, qual seria sua escolha?

E para encerrar este ciclo de oficinas, depois de todos os conhecimentos partilhados, nada mais me resta senão lhe dizer: tenha ESPERANÇA! Não deixe que nada ou ninguém a tire de você. Tenha esperança que dias melhores virão; que nem o sofrimento ou angústia atualmente vivenciado durarão para sempre. Você não é um “caso perdido”, há esperança para você. Ainda não é o fim; pode ser apenas o começo. Ryrie (2007, 763), no livro de Lamentações, capítulo 3, versículo 21, está disposto o seguinte: “Quero trazer à memória o que me pode dar esperança.”. Scott (2008, p. 40) trata a esperança como “[...] uma fonte de combustível mental e emocional para podermos realizar nossos sonhos. [...]” Caso no seu coração perdeu ou mesmo adiou a esperança, há necessidade de cura para que prossiga na proposta de ter uma vida abundante. Havendo em seu passado situações que necessitam ser restauradas, não perca mais tempo, busque o resgate. Renove sua mente e seu coração. Ryrie (2007, p. 1161), no livro de Filipenses, capítulo 4, versículo 8, nos orienta a pensar em “[...] tudo o que é verdadeiro, tudo o que é respeitável, tudo o que é justo, tudo o que é puro, tudo o que é amável, tudo o que é

de boa fama [...]” Lembre-se: conforme conversamos na Oficina 02, todas as condutas iniciam na mente antes de serem concretizadas.

Não somos e nem nunca seremos perfeitos. Encerro citando Ryrie (2007, p. 1160), no livro de Filipenses, capítulo 3, versículos 12 a 13:

Não que eu o tenha já recebido ou já obtido a perfeição; mas prossigo para conquistar aquilo para o que também fui conquistado por Cristo Jesus. Irmãos, quanto a mim, não julgo tê-lo alcançado; mas uma coisa faço: esquecendo-me das coisas que para trás ficam e avançando para as que diante de mim estão, prossigo para o alvo, para o prêmio da soberana vocação de Deus em Cristo Jesus.

Fraternal abraço e que Deus o abençoe.

## 4.3.10.1 Atividade Oficina 10

1. Das lições estudadas qual você mais gostou? Por que?

R: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

2. O que você pretende fazer com todas as informações que recebeu?

R: \_\_\_\_\_

---

---

3. Quando desejamos resultados diferentes precisamos fazer coisas diferentes. Você concorda com tal afirmação?

A) ( ) Sim

B) ( ) Não

4. Conforme conversamos nesta Oficina, quais são os passos para a trajetória de uma nova vida?

R: \_\_\_\_\_

---

---

5. No encerramento desta Oficina, qual palavra ficou em destaque?

R: \_\_\_\_\_

---

---

---

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das considerações efetuadas ao longo deste trabalho, posso concluir que o presidiário é um problema para a sociedade. Um problema não no sentido de incômodo, mas de consequências deletérias para todos. Entretanto, há que ser ressaltado que nem toda a problemática foi causada apenas pela pena de prisão. Comumente uma pessoa chega para cumprir pena em um estabelecimento prisional repleta de dificuldades, sejam materiais, emocionais ou espirituais. Famílias desestruturadas, doentes e fragmentadas fazem o “pano de fundo”. A ausência de políticas públicas eficientes também são fatores que refletem nas condutas das pessoas que comparecem ao cárcere. A crescente população carcerária brasileira, de fato, sinaliza que o nosso ordenamento jurídico, econômico e social não vão nada bem.

A prisão, por sua vez, produz a suas marcas. Mesmo os adeptos do movimento punitivista são incapazes de negar que a pena de prisão produz uma chaga social (FERREIRA, 2016, p. 23) impossível de ser medida precisamente.

E o Estado brasileiro tem sido omissivo no sentido de apresentar soluções que sejam eficientes na condução do problema. Segundo Ferreira (2016, p. 23), “[...] Como avestruz que esconde a cabeça na terra para não ver o perigo, o Estado estabelece normas e regras criando dificuldades de toda sorte para evitar a presença da sociedade dentro das prisões, de modo que ninguém possa saber o que se passa ali dentro. [...]” As recentes rebeliões, ocorridas em presídios situados nos estados de Amazonas, Roraima e Rio Grande do Norte, trouxeram evidência momentânea ao assunto. E posso afirmar que, se o Estado não modificar sua estratégia de atuação, as previsões de melhoras não são animadoras. Digo alteração de conduta estatal vez que a prioridade tem sido a concentração nas consequências do crime e não em suas causas. Garland (2014, p. 264/265) salienta que “[...] Este é, em certa medida, o resultado previsível do agravamento no crime enquanto problema social. À medida que seus efeitos se espalham, o mesmo ocorre com as demandas por ajuda da parte dos mais afetados. [...]”

A sociedade, de um modo geral, tem utilizado a prisão como um espaço vingativo. É como varrer o lixo para debaixo do tapete (FERREIRA, 2016, p. 23), protelando uma situação grave que certamente a afligirá no futuro. “[...] Não toca na

chaga social. Não toca nas feridas expostas, porque sabe que ao tocá-las poderão acordar suas próprias feridas e assim dar-se conta de que o seu lugar poderá ser o lugar do preso. [...]” (FERREIRA, 2016, p. 24).

Agregando à dificuldade relatada no cumprimento da pena de prisão, é disseminado na sociedade o preconceito em relação aos egressos do sistema prisional. Está impregnada na mente das pessoas a ideia que “bandido bom é bandido morto”, salvo quando o bandido é familiar ou amigo do interlocutor. Uma pessoa que, após cumprir sua pena, encontra uma recepção “acalorada” da sociedade, possui muitas chances de continuar a praticar delitos, fazendo com que, esta mesma sociedade, volte a ser afligida. No mínimo, uma desinteligência. E o egresso, antecipadamente, reconhece que será recebido pela sociedade como uma pessoa *non grata*.

A proposta de intervenção sustentada neste trabalho dissertativo foi gestada a partir da visão do próprio presidiário quanto ao estigma que possui perante a sociedade e os efeitos produzidos por ele. Nesta perspectiva buscou-se construir estratégia que possa fazer com que o interno administre melhor seus conflitos, aumente sua autonomia e autoestima. Não há elementos para afirmar que tais fatores são causas de toda a criminalidade ocorrida, mesmo porque o crime é multifatorial. Porém, através das pesquisas quantitativa e qualitativa desenvolvidas, posso afirmar que o preconceito e estigma produzido contra o egresso do sistema prisional, notadamente a sua percepção, são fatores importantes na análise da criminalidade. Estando correta a afirmativa, espera-se que ao final da intervenção, o participante seja munido de informações que poderão, pelo menos, fazê-lo refletir e, por consequência, minimizar os efeitos da percepção empreendida sobre o estigma. Ocorrendo esta pretensão, por conseguinte, serão reduzidas as chances de práticas de novos crimes e, por sua vez, do índice de criminalidade na cidade de Teixeira de Freitas e região.

Ilusória seria a afirmativa de que todos os internos do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas possuem o desejo de deixarem a “vida no crime” e, portanto, estariam receptivos à proposta de intervenção apresentada. A realidade é que nem todos os internos desejam mudança em suas condutas, mas é certo que muitos, ou talvez até a maioria, vislumbram esta possibilidade. É para estes que a intervenção é destinada; para aqueles que querem e vislumbram um futuro melhor. Mendes (2009, p.399) chegou a uma conclusão que espero seja também daqueles internos do

Conjunto Penal de Teixeira de Freitas que participarão da intervenção apresentada:

De repente, pressionado pelos meus próprios questionamentos, tomei uma decisão drástica. Quis jogar todo o meu passado no lixo. Os valores de honra, dignidade e nobreza de ações, recém-adquiridos, sobrepujaram e de alguma forma mesclaram-se aos anteriores. Já não poderia mais ser inconsequente. Tudo deveria ser de acordo com o novo somatório de conhecimentos adquiridos. Tudo, em determinados e fundamentais aspectos, era muito diferente do que aprendera com a vida. A maior parte do que aprendera não se sustentava ao menor questionamento. Errei muito nessa passagem, e a ela credito grande parte da culpa por grandes sofrimentos posteriores. De um radicalismo pessimista, negativista, individualista e primitivamente violento, quis passar para o outro extremo, sem percorrer o caminho que leva de um extremo ao outro. A esperança de que o mundo podia e devia ser melhor do que havia sido a meus olhos tornou-se um certeza. Investi tudo num otimismo puro, numa mudança radical de mim mesmo. De bandido-homicida-latrocida, quis ser cidadão honesto e até meio santo. Larguei maconha, cigarro, malandragem contatos no meio criminal, até os amigos envolvidos no submundo aos poucos fui abandonando. Não havia mais afinidades. Dei uma virada total em minha existência. (MENDES , 2009, p.399)

O grande desafio é levar os internos do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas a uma releitura do mundo. Não podem mudar o passado, mas podem construir um futuro melhor, dando um significado novo para suas vidas; não é retórica, é algo palpável. Após aproximadamente vinte anos convivendo com o sistema prisional tenho tranquilidade para efetuar tal afirmação. Novamente cito Mendes (2009, p. 407), já que é parte deste universo carcerário:

O crime, a malandragem, a ideia que perseguira desde a infância, de ser bandido, malandro, foram se afastando do meu foco de visão. Agora aquilo era muito pouco para mim, diante dos horizontes que divisava. A cultura, o aprendizado, levaram-me a fazer um releitura do mundo. Havia um lado melhor, e eu queria pertencer a ele. Claro, a cultura do crime que assimilara desde a adolescência ainda era, de certa forma, dominante em mim, mesmo que não conseguisse perceber. Estava no meu sangue, nos meus ossos, demoraria a vida toda para conseguir um certo equilíbrio com a cultura social. (MENDES , 2009, p.407)

Pior do que a prisão em um estabelecimento penal é uma prisão mental, emocional e espiritual. No decorrer de nossa caminhada nesta vida precisamos a todo tempo tomar decisões que irão refletir não só em nosso presente, mas também no futuro. Não sejamos ingênuos: tudo na vida tem seu preço. Todos nossos atos têm consequências. Desde quando iniciei as reflexões expostas no presente trabalho, seja como advogado, promotor de justiça, professor ou psicanalista, tive contato com muitas pessoas presas em grades, mas também com muitas pessoas

presas em pleno direito de ir e vir. Não obstante muitas não reconhecerem, possuem algo comum: não importam onde estiverem, enquanto não se libertarem do que as oprimem, sempre continuarão presas. Existem prisões mais fortes que aquelas construídas com grades de ferro (FERREIRA, 2016, p. 85).

A intervenção apresentada possui como condão de propiciar aos internos do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas reflexão sobre valores nobres. Mas hodiernamente não só os referidos internos estão necessitando refletir a respeito. Penso que fora dos muros das prisões existe um número maior de pessoas carecendo de tais reflexões. Mas isso é conversa para outro trabalho. Não foi sem propósito que Mandela (2012, p. 764) ao encerrar sua autobiografia salientou que “[...] Mas descobri o segredo que depois de escalarmos uma grande colina, descobrimos apenas que há muitas outras colinas para escalar. [...]”

Concluo parafraseando Ana Vilela, na música Trem Bala: ninguém é melhor que ninguém. A vida não é sobre ter, mas sobre ser, sabendo que existe um Deus que zela por nós. Precisamos sonhar, fazendo valer à pena os versos de poemas sobre acreditar. Porque quando olhamos, a vida passou. Não podemos perder mais tempo, pois a vida é “trem bala parceiro e a gente é só passageiro”; chegará o momento em que precisaremos partir.

## REFERENCIAS

ARRUDA, José Jobson de A. e Nelson Piletti. **Toda a história. História geral e história do Brasil de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. 11ª edição, 7ª impressão. São Paulo : Editora Ática, 2002.

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS. **CNJ realiza pesquisa para verificar grau de reincidência criminal, 2011**. Disponível em: <http://asmego.jusbrasil.com.br/noticias/2599505/cnj-realiza-pesquisa-para-verificar-grau-de-reincidencia-criminal>. Acesso em 10 jun. 2016.

BARATTA, Alessandro. **Ressocialização ou controle social: uma abordagem crítica da “reintegração social” do sentenciado**. 1990. Disponível em: <[www.juareztavares.com/textos/ baratta\\_ressocializacao.pdf](http://www.juareztavares.com/textos/baratta_ressocializacao.pdf)>. Acesso em 05 jun. 2017.

BECKER, Howard Saul, 1928. **Outsiders: estudos de sociologia do desvio**. Tradução Maria Luiza S. de Borges; revisão técnica Karina Kuschnir. – Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BOBBIO, Norberto, 1909. **Dicionário de política**. Trad. Carmem C, Varriale *et al.*, coord. Trad. João Ferreira; ver. Geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacais, V. 1. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Curso a distância ministrado por presos foi um dos vencedores do Inovare, 2015a**. Disponível em <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/81231-curso-a-distancia-ministrado-por-presos-foi-um-dos-vencedores-do-innovare>. Acesso em 16 de fev. 2016.

\_\_\_\_\_. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Audiências de custódia já pouparam R\$ 400 milhões aos cofres públicos, 2015d**. Disponível em <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/80378-audiencias-de-custodia-ja-pouparam-r-400-milhoes-aos-cofres-publicos>. Acesso em 02 jun. 2017.

\_\_\_\_\_. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Carmém Lúcia defende a união da sociedade para reintegrar presos, 2017**. Disponível em <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/84619-carmem-lucia-defende-uniao-da-sociedade-para-reintegrar-os-presos>. Acesso em 03 de jun. 2017.

\_\_\_\_\_. CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **A visão do Ministério Público sobre o sistema prisional brasileiro**. Brasília: CNMP, 2013a. Disponível em [http://www.cnmp.mp.br/portal\\_2015/images/portal-2013/noticias/2013/Sistema%20Prisional\\_web\\_final\\_2.pdf](http://www.cnmp.mp.br/portal_2015/images/portal-2013/noticias/2013/Sistema%20Prisional_web_final_2.pdf). Acesso em 12 de jun. 2016.

\_\_\_\_\_. CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Assessoria de Comunicação Social, 2013b**. Disponível em: [http://www.cnmp.mp.br/portal\\_2015/todas-as-noticias/3489-cnmp-abre-iv-encontro-nacional-sobre-atuacao-do-mp-no-sistema-prisional?highlight](http://www.cnmp.mp.br/portal_2015/todas-as-noticias/3489-cnmp-abre-iv-encontro-nacional-sobre-atuacao-do-mp-no-sistema-prisional?highlight). Acesso em 10 de jun.

2016.

\_\_\_\_\_. CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **A visão do Ministério Público sobre o sistema prisional brasileiro – 2016**. Disponível em: << <http://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/9952-cnmp-lanca-publicacao-com-a-visao-do-mp-sobre-o-sistema-prisional-brasileiro>. Acesso em 05 de jan. 2017.

\_\_\_\_\_. DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, **Código Penal**.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Departamento Nacional Penitenciário. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Infopen – Junho de 2014**. Brasília (DF), 2014. Disponível em <http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>. Acesso em 11 jun. 2016.

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária**. Brasília (DF), 2015b. Disponível em <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/cnpcp-1/imagens-cnpcp/plano-nacional-de-politica-criminal-e-penitenciaria-2015.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2017.

\_\_\_\_\_. SECRETARIA-GERAL DA PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. Secretaria Nacional de Juventude. **Mapa do Encarceramento – Os Jovens do Brasil**. Brasília (DF), 2015c. Disponível em [http://www.pnud.org.br/arquivos/encarceramento\\_WEB.pdf](http://www.pnud.org.br/arquivos/encarceramento_WEB.pdf). Acesso em 10/06/2016

BURNS, Edward MacNall, 1897-1972. **História da civilização ocidental: do homem das cavernas às naves espaciais** v. 1. , / Edward MacNall Burns, Robert E. Lerner, Standish Meacham; tradução Donaldson M. Garshagem – 41. ed. , p. 24 – São Paulo: Globo, 2001.

CALHAU, Lélío Braga. **Resumo de criminologia**, 7ª ed., p. 76. Niterói (RJ) : Impetus, 2012

CARVALHO, Everaldo Jesus de. Dissertação de Mestrado. **Escola Penitenciária: por uma gestão da educação prisional focada na dimensão pedagógica da função do agente penitenciário**. Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Educação – Campus I – Mestrado Profissional. Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação. Salvador, 2013. Disponível em: << <http://www.uneb.br/gestec/files/2013/06/Disserta%C3%A7%C3%A3o-Everaldo.pdf>. Acessado em 02 jun. 2017.

CARVALHO, Salo de. **Antimanual de Criminologia**. 6ª edição revista e ampliada, 2ª tiragem, p. 142. São Paulo: Saraiva, 2015.

CONDE, Francisco Muñoz; HASSEMER, Winfried. **Introdução à Criminologia**. Tradução, apresentação e notas por Cíntia Toledo Miranda Chaves, p. 191. Rio de Janeiro : Editora Lumen Juris, 2008.

CORRÊA, Fabricio da Mata .**Aspectos gerais da ressocialização no Brasil**. Disponível em: << <http://atualidadesdodireito.com.br/fabriciocorrea/2012/09/10/aspectos-gerais->

ressocializacao- no-brasil/, 2012. Acesso em: 13 mar. 2013.\_Material da 2ª aula da disciplina Modelos de reação ao crime no Estado democrático de direito, ministrada no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Criminologia, Política Criminal e Segurança Pública – Anhanguera-Uniderp|Rede LFG.

DAMATTA, Roberto, 1936. **O que faz o brasil, Brasil?**, p. 11. Rio de Janeiro: Rocco, 1986

DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Evangélicos no cárcere: representação de um papel desacreditado**. Debates no NER, Porto Alegre, ANO 6, N 8, P. 39-55, JUL./DEZ. 2005. Disponível em <http://seer.ufrgs.br/index.php/debatesdoner/article/view/2758/2028>. Acesso em 15 de fevereiro de 2017.

DREHER, Martin N. Coleção História da Igreja/V. 1. **A Igreja no Império Romano**. São Leopoldo (RS): Sinodal, 1993.

DREHER, Martin N. Coleção História da Igreja/v.2. **A Igreja no mundo medieval**. São Leopoldo (RS): Sinodal, 1994.

DUSSEL, Enrique D. **Religión. Primera edición**: México: Editorial Edicol, S.A., 1977.

DUSSEL, Enrique D. Da Secularização ao Secularismo da Ciência Européia, desde o Renascimento até o Iluminismo. In Caminhos para Libertação Latino-Americana (II), tradução José Carlos Barcellos, Hugo Toschi; revisão Carlos Vido, p. 209. São Paulo: Paulinas, 1984.

DUSSEL, Enrique D. **Ética da libertação na idade da globalização e exclusão**. Tradução de Ephraim Ferreira Alves, Jaime A. Clasen, Lúcia M. E. Orth. – 4. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

ELIAS, Norbert, 1897-1990. **Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade**. Tradução, Vera Ribeiro; tradução do posfácio à edição alemã, Pedro Sussekind; apresentação e revisão técnica, Federico Neiburg. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

FARIA, Caroline. **A Santa Inquisição, 12/2015**. Disponível em:<< <http://www.infoescola.com/historia/a-santa-inquisicao/>.>> Acessado em: 29. dez.2015.

FARIAS JÚNIOR, João. **Manual de Criminologia**. 3ª ed., 3ª tiragem atualizada, p. 24. Curitiba: Juruá, 2003.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda, 1910-1989. **Novo Aurélio Século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. 3ª ed. totalmente revista e ampliada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

FERREIRA, Valdeci Antônio. **Juntando cacos, resgatando vidas: valorização humana – base e viagem ao mundo interior do prisioneiro: psicologia do preso**. Belo Horizonte: Gráfica O Lutador, 2016.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramallete, 39 ed., Petrópolis (RJ): Vozes, 2011.

GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**; [tradução, apresentação e notas André Nascimento]. Rio de Janeiro: Revan, 2008, 1ª reimpressão, janeiro de 2014.

GIORDANI, Mário Curtis. **História da antiguidade oriental**. 13ª ed.. Editora Vozes, 2012.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**, tradução de Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. 4ª ed. – Rio de Janeiro: LTC, 2013.

GONZALEZ, Justo L. **E até aos confins da terra: uma história ilustrada do Cristianismo. A era dos reformadores**. Tomo 6. Tradução Itamir Neves de Souza. São Paulo: Sociedade Religiosa Edições Vida Nova, 1993.

GRECO, Rogério. **Direitos humanos, sistema prisional e alternativas à prisão de liberdade**. São Paulo: Saraiva, 2011.

HAY, Louise. **Aprendendo a gostar de si mesmo**. Tradução de Beatriz Mendes Carneiro. Rio de Janeiro: Sextante, 2001.

HUNTER, James. **De volta ao mosteiro: o monge e o executivo falam de liderança e trabalho em equipe**; tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Sextante, 2014.

IPEA INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – Ipea. **Relatório final de atividades da pesquisa sobre reincidência criminal, conforme Acordo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ipea (001/2012) e respectivo Plano de Trabalho**. Brasília (DF), 2015. Disponível em <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/destaques/arquivo/2015/07/572bba385357003379ffb4c9aa1f0d9.pdf>. Acesso em 01 de jun. 2017.

IPEA. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA e FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da Violência 2017**. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <<[http://www.ipea.gov.br/portal/images/170602\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2017.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/170602_atlas_da_violencia_2017.pdf)>>. Acesso em 06 jun. 2017.

KUHN, Thomas S. **A estrutura das revoluções científicas**; tradução Beatriz Vianna Boeira e Nelson Boeira. – 12ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2013.

LÉVINAS, Emmanuel. **De Deus vem à ideia**; Pergentino Stefano Pivatto (coordenador e revisor); tradução Marcelo Fabri, Marcelo Luiz Pelizzoli, Evaldo Antônio Kuiava. 2. Ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

LÉVINAS, Emmanuel. **Humanismo do outro homem**. 4. Ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

LOBO, Edileuza Santana. **Religião e prisão**. Debates do NER, ano 6 – número 8,

ISSN 1519-843X, 2005. Ovelhas aprisionadas: a conversão religiosa e o “rebanho do Senhor” nas prisões. Disponível em: <<<http://seer.ufrgs.br/index.php/debatesdoner/article/view/2760/2029>>> Acesso em 05 jun. 2017.

LOREA, Roberto Arriada (Organizador) *et al.* **Em defesa das liberdades laicas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

MAIA, Clarrissa Nunes *et al.*, **História das prisões no Brasil**, volume 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

MANDELA, Nelson, 1918. **Longa Caminhada até a liberdade**. Tradução: Paulo Roberto Maciel Santos. P. 510. Curitiba (PR) : Nossa Cultura, 2012.

MARCÁRIO, Lincoln e Danielle Popov. CAMARA DOS DEPUTADOS. **Brasil tem 4ª maior população carcerária do mundo**. Confira entrevista com o juiz Losekann, 2013. Disponível em: <<<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/com-a-palavra/439520-brasil-tem-4-maior-populacao-carceraria-do-mundo.-confira-entrevista-com-o-juiz-losekann.html>>> Acesso em: 11.jun. 2016.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira e Aldir Guedes Soriano (Coordenadores). **Direito à liberdade religiosa: desafios e perspectivas para o século XXI**; prefácio de Maurício Corrêa; apresentação de Luiz Flávio Borges D’Urso. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

MENDES, Luiz Alberto. **Memórias de um sobrevivente**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Execução penal : comentários à Lei 7.210, de 11-7-1984**. - 12 ed. - Revista e atualizada – p. 74-75 – São Paulo : Atlas, 2014

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**, 6ª ed., revista, ampliada e atualizada com a EC nº 22/99, p. 266/267. São Paulo: Atlas, 1999.

MORAES, Alexandre de. **Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional**. 2ª ed. – São Paulo: Atlas, 2003.

MSN Notícias. **“Presídios comuns são escolas do crime”**, diz goleiro Bruno. Publicado em 24/01/2017. Disponível em: <<[http://www.msn.com/pt-br/noticias/brasil/%E2%80%98pres%C3%ADios-comuns-s%C3%A3o-escolas-do-crime%E2%80%99-diz-goleiro-bruno/ar-AAmaeyq?ocid=NL\\_PTBR\\_A3\\_OM2-PID83913](http://www.msn.com/pt-br/noticias/brasil/%E2%80%98pres%C3%ADios-comuns-s%C3%A3o-escolas-do-crime%E2%80%99-diz-goleiro-bruno/ar-AAmaeyq?ocid=NL_PTBR_A3_OM2-PID83913)>>. Acesso em 06. fev. 2017.

OLIVEIRA, Ana Flávia Oliveira. **ÚLTIMO SEGUNDO. Preso federal custa 5 salários ao mês, dobro do que se gasta com preso estadual**. Publicado em 01 ago. 2014 . Disponível em: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2014-08-01/preso-federal-custa-5-salarios-ao-mes-dobro-do-que-se-gasta-com-preso-estadual.html>>. Acessado em: 09 . fev. 2017.

OLIVEIRA NETA, Vivina Machado. **Diálogo e gestão criativa de conflitos: método centrado na complexidade do pensamento e simplicidade da ação**. Salvador, BA: Solisluna Design Editora, 2016.

PERES, Alcides Conejeiro. **A inquisição e os instrumentos de tortura da Idade Média**. 1ª edição. Rio de Janeiro : Casa Publicadora das Assembléias de Deus, 1998.

PEZZA, Célio. 20 de maio de 325 - **O 1º concílio de Nicéia. Crônicas e curiosidades** Disponível em:<< <http://verdademundial.com.br/2015/06/20-de-maio-de-325-o-1o-concilio-de-niceia/>>> Acesso em 29 dez. 2015.

PIERONI, Geraldo. **Banidos: a Inquisição e a lista dos cristãos-novos condenados a viver no Brasil**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

PIRES, Maurício. **A religião e o estado laico, 03/2015**. Disponível em:<< <http://mauriciopiresadvogado.jusbrasil.com.br/artigos/167709988/a-religiao-e-o-estado-laico>>>. Acesso em 11 fev. 2016.

PORTO, Maria Stela Grossi. **Crenças, valores e representação sociais da violência. Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 250-273. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a10n16.pdf>>> Acesso em 11 fev. 2016.

PRUDENTE, Neemias Moretti. **Sistema Prisional Brasileiro: desafios e soluções**, 2013. Disponível em:<<http://neemiasprudente.jusbrasil.com.br/artigos/121942832/sistema-prisional-brasileiro-desafios-e-solucoes>>>Acesso em 11 fev.2016.

RANQUETAT JR, Cesar **A. Laicidade, laicismo e secularização: definindo e esclarecendo conceitos. Revista sociais e humanas**. Publicação quadrimestral do Centro de Ciências Sociais e Humanas. ISSN impresso 0103-0620 e ISSN on-line 2317-1758. Disponível em<<[cascavel.ufsm.br/revistas/op-2.2.2/index.php/sociaisehumanas/artiele/view/733/532](http://cascavel.ufsm.br/revistas/op-2.2.2/index.php/sociaisehumanas/artiele/view/733/532)>>. Acessado em 25. Abr. 2016.

**REVISTA VEJA**, editora Abril, edição 2346, ano 46 – nº 45, p. 19/23, de 06 de novembro de 2013.

RODRIGUES, Lucas de Oliveira. "**Conceito de alteridade**"; **Brasil Escola**. 2017. Disponível em <<http://brasilecola.uol.com.br/sociologia/conceito-alteridade.htm>>. Acesso em 11 de marco de 2017.

RYRIE, Charles C. **A Bíblia anotada**. Ed. rev. e expandida. São Paulo: Mundo Cristão; Barueri, SP: Sociedade Bíblica do Brasil, 2007.

SÁ, Alvino Augusto de. **Criminologia clínica e psicologia criminal**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

SACCHETTA, Paula. CARTA CAPITAL. **Quanto mais presos, maior o lucro**. Publicado em 28 mai. 2014. Disponível em: <<<http://www.cartacapital.com.br/sociedade/quanto-mais-presos-maior-o-lucro->

3403.html>. Acesso em 09 fev. 2017.

SANTA CLARA, Nilton da Silva. **A pedagogia, a erótica, a política e arqueológica como prática de uma espiritualidade baseada no pensamento de Enrique Dussel**. Vitória: Fonte Editorial. São Paulo, 2014.

SCHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**, p. 271. São Paulo : Editora Revista dos Tribunais, 2004.

SCHMIDT, Mário F.. **Nova história crítica**, 7.<sup>a</sup> série, p. 32. São Paulo: Nova Geração, 1999.

SCOTT, Steven. Salomão, **o homem mais rico que já existiu**. Tradução Fabiano Morais. Rio de Janeiro: Sextante, 2008.

SERVAN-SCHREIBER, David. **Anticâncer: prevenir e vencer usando nossas defesas naturais**; tradução Rejane Janowitz e Regiane Winarski. 2<sup>a</sup> ed. ver. e ampl. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.

SILVA NETO, Manoel Jorge e. **Proteção constitucional à liberdade religiosa**. 2<sup>a</sup> ed. – São Paulo: Saraiva, 2013.

SORRENTINO, Sérgio. **“Etsi Deus non daretur”**: A ética no espaço entre a religião e a laicidade in Sapere Aude, v. 2, n. 4, p. 109-122. 2<sup>o</sup> semestre 2011- ISSN 2177-6342. Traduzido do original italiano pelo prof. Dr. Ibraim Vitor de Oliveira do Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia e Teologia Dom João Resende Costa, PUC Minas.

TEIXEIRA, Ivonildo. **Cura para o caráter. Para quem deseja desfrutar da alegria da alma**. São Paulo: Editora Fôlego, 2012.

TERAOKA, Thiago Massao Cortizo. **A liberdade religiosa no direito constitucional brasileiro**. Tese de doutorado. Disponível em <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-21062011-095023/pt-br.php.>>> Acesso em 27 jun. 2016

TRINDADE, Claudia Moraes. **A reforma prisional na Bahia oitocentista, 2008**. Disponível em <http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/19078/21141>>>. Acesso em 11 jan. 2017

UNGER, Nancy Mangabeira. **O encantamento do humano – ecologia e espiritualidade**, 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Edições Loyola, 1991.

WEINGARTNER NETO, Jaime. **Comentário ao artigo 19, caput, i**. In: CANOTILHO, J. J. Gomes; MENDES, Gilmar F.; SARLET, Ingo W.; STRECK, Lenio L. (Coords.). **Comentários à Constituição do Brasil**. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013. p. 706-710.

WASELFISZ, Júlio Jacobo. **Mapa da Violência 2012. Os Novos Padrões da Violência Homicida no Brasil**. 1<sup>a</sup> Edição. São Paulo, 2011. Disponível em [http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012\\_web.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_web.pdf). Acesso em 02 de jun. 2017.

YOUNG, Jock. **A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente**; tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl. **Manual de direito penal brasileiro: parte geral**/Eugênio Raúl Zaffaroni, José Henrique Pierangeli. – 4ª ed. rev. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.